



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII -- N. 109

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.472 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Altera a redação do art. 102, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 102, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. Ao 6.º Distribuidor incumbe a distribuição dos títulos e documentos destinados a registro pelos respectivos officios".

Art. 2.º Fica extinto e desde já suprimido o atual cargo de 11.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal, ficando também extinto o respectivo Officio.

Art. 3.º Todo o arquivo do Officio do Distribuidor extinto por esta lei transferi-se-á ao do 6.º Distribuidor, ao qual caberão todas as atuais atribuições do Officio extinto.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.474 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Dispõe sobre as atribuições dos porteiros de auditórios no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 157 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, que dispõe sobre a organização da Justiça do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. Aos porteiros incumbe realizar as praças e leilões:

I — nas execuções e ações executivas (art. 971, Código do Proc. Civil);

II — nas falências quanto aos imóveis hipotecados;

III — na venda ou arrendamento dos bens que, total ou parcialmente, pertençam a menores sob tutela e a interditos (Código do Proc. Civil, art. 637) ou estejam gravados por disposições testamentárias, doação ou dotes (Cód. Proc. Civil, art. 641);

IV — dos imóveis que, total ou parcialmente, pertençam a ausentes (Cód. Proc. Civ., art. 567).

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.473 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Institue o salário adicional para a indústria e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituído para a indústria e em todo o país, o salário adicional a que tem direito, pelo serviço prestado, todo empregado adulto,

sem distinção de sexo, por dia normal de trabalho, que, sob qualquer forma de remuneração, trabalhe em serviço diretamente ligado à produção manufatureira, ou à transformação de utilidade, em estabelecimento em que seja exclusiva ou preponderante essa atividade, compreendido, igualmente, o serviço prestado fora do recinto do estabelecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será igualmente observado para o empregado em serviços ou obras, tanto do Governo Federal, como dos Governos Estaduais, Municipais ou organizações autárquicas.

Art. 2.º O salário adicional para a indústria será pago na conformidade da tabela que acompanha o presente decreto-lei e que vigorará pelo prazo de três anos, podendo ser modificada, a qualquer época, ou confirmada por novo triênio, desde que o representante, mediante exposição documentada, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ou a maioria absoluta dos sindicatos representativos das atividades ou categorias econômicas industriais.

Parágrafo único. Concluído o respectivo processo, submeterá o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio ao Presidente da República o consequente decreto.

Art. 3.º Para o menor de 18 anos, o salário adicional para a indústria, respeitada a proporcionalidade com o que vigorar para o empregado adulto local, será pago sobre a base uniforme de 50 % (cinquenta por cento).

Art. 4.º Para o empregado, ocupado em operação ou fase de trabalho considerada insalubre, conforme se trate dos graus máximo, médio ou mínimo, o acréscimo de remuneração, respeitada a proporcionalidade com o salário adicional para a indústria que vigorar para o empregado adulto local, será de 40 %, 20 % ou 10 % (quarenta, vinte ou dez por cento), respectivamente.

Art. 5.º A aplicação do salário adicional para a indústria não poderá, em caso algum, ser causa determinante de redução de salário, gratificação, bonificação ou porceitagem percebido pelo empregado.

Art. 6.º No caso de ter o empregador reais prejuízos, devidamente comprovados, inclusive com o exame de livros, poderá ser, a juízo do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, temporariamente, dispensado do pagamento do salário adicional.

§ 1.º A duração da dispensa, fixada no ato que a conceder, não deverá ultrapassar a um ano.

§ 2.º E' facultada a renovação da dispensa se prevalecerem as causas que a determinaram.

Art. 7.º Os infratores do presente decreto-lei serão passíveis de multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), elevada ao dobro em caso de reincidência.

Art. 8.º As dúvidas suscitadas na execução do presente decreto-lei, ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, serão resolvidas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9.º E' aplicável à execução e fiscalização do presente decreto-lei, no que lhes concernir, o que dispõem o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, e o decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940.

Art. 10. O presente decreto-lei entrará em vigor decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação no *Diário Oficial*.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

Continua na pag. 7317

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem do direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais,

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.472, de 11 de maio de 1943.....	7345
DECRETO-LEI N. 5.473, de 11 de maio de 1943.....	7345
DECRETO-LEI N. 5.474, de 11 de maio de 1943.....	7345
DECRETO-LEI N. 5.475, de 11 de maio de 1943.....	7349
DECRETO-LEI N. 5.476, de 11 de maio de 1943.....	7349
DECRETO N. 11.232, de 6 de janeiro de 1943.....	7350
DECRETO N. 12.056, de 23 de março de 1943.....	7350
DECRETO N. 12.355, de 10 de maio de 1943.....	7350
DECRETO N. 12.380, de 10 de maio de 1943.....	7350
DECRETO N. 12.383, de 11 de maio de 1943.....	7350
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decretos de 11 de maio de 1943.....	7351
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 30 de abril de 1943.....	7351
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 11 de maio de 1943.....	7351
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 11 de maio de 1943.....	7351
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 30 de abril e 11 de maio de 1943.....	7352
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 11 de maio de 1943..	7352
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 11 de maio de 1943.....	7352
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 11 de maio de 1943.....	7353
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Material, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração...	7353
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.....	7356
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despacho.....	7358
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	7359
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Comissão Executiva de Frutas.....	7359
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	7360
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Recebedoria do Distrito Federal.....	7361
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, Diretoria de Intendência do Exército e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	7363
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior	7367
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	7367
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos	7368
TRIBUNAL DE CONTAS.....	7369
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	7370
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	7370
TERMOS DE CONTRATO.....	7371
RENDAS PÚBLICAS.....	7371
PARTE COMERCIAL.....	7371
EDITAIS E AVISOS.....	7373
SOCIEDADES	7383
ANÚNCIOS	7390

Continuação da 1.ª pág.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 2.º DO DECRETO-LEI N. 5.473, DE 11 DE MAIO DE 1943

	SALÁRIO EM DINHEIRO (Cr\$)					
	Salário mínimo vigorante	Salário adi- cional	Total	Horas de tra- balho útil em que é dividido	Salário diário (dia de 8 horas de trabalho)	Salário por hora de trabalho
	(Cr\$)	(Cr\$)	(Cr\$)		(Cr\$)	(Cr\$)
TERRITÓRIO DO ACRE.....	212,50	17,50	230,00	200	9,20	1,15
AMAZONAS						
Manáus (capital)	200,00	20,00	220,00	200	8,80	1,10
Demais localidades e distritos.....	150,00	24,00	180,00	200	7,20	0,90
PARÁ						
Belém (capital)	187,50	22,50	210,00	200	8,40	1,05
Demais localidades e distritos.....	143,00	27,00	170,00	200	6,80	0,85
MARANHÃO						
São Luiz (capital)	150,00	30,00	180,00	200	7,20	0,90
Demais localidades e distritos.....	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
PIAUI						
Terezina (capital)	150,00	30,00	180,00	200	7,20	0,90
Demais localidades e distritos.....	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
CEARÁ						
Fortaleza (capital)	187,50	22,50	210,00	200	8,40	1,05
Demais localidades e distritos.....	143,00	27,00	170,00	200	6,80	0,85
RIO GRANDE DO NORTE						
Natal (capital)	162,50	27,50	190,00	200	7,60	0,95
Demais localidades e distritos.....	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
PARAIBA						
João Pessoa (capital)	162,50	27,50	190,00	200	7,60	0,95
Demais localidades e distritos.....	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
PERNAMBUCO						
Recife (capital) e Olinda.....	187,50	22,50	210,00	200	8,40	1,05
Demais localidades e distritos.....	130,00	30,00	160,00	200	6,40	0,80
ALAGOAS						
Maceió (capital)	150,25	33,75	190,00	200	7,60	0,95
Demais localidades e distritos.....	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
SERGIPE						
Aracajú (capital)	150,25	33,75	190,00	200	7,60	0,95
Demais localidades e distritos.....	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
BAIA						
Salvador (capital), Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Cana- vieiras, Belmonte, Itapira e Una.....	187,50	22,50	210,00	200	8,40	1,05
Andaraí, Camarú, Conquista, Feira, Itambé, Jequié, Jaguaquara, Lençóis, Rio Novo, Santarem, Maraú e Mucuguê.....	150,00	24,00	180,00	200	7,20	0,90
Alagoinhas, Afonso Pena, Amargosa, Areia, Barra da Estiva, Boa Nova, Cachoeira, Catu, Cruz das Almas, Conceição, Djalma Dutra, Encruzilhada, Inhambupe, Itaberaba, Itaparica, Joazeiro, Ja- cobina, Maragogipe, Mata, Mundo Novo, Muri- tiba, Nazaré, Pojuca, Poções, Ruy Barbosa, Santo Amaro, São Felix, Santo Antonio de Jesus, São Gonçalo, São Sebastião, Valença, Brejões, Camassari, Cairú, Capivari, Conde, Coração de Maria, Entre Rios, Ituaçu, Ita- quara, Itirussú, Jaguaripe, Jequiriçá, Lage, Ma- tupi, Nilo Peçanha, Palmeira, Prado, Saude, Taperoá, Santa Inês, São Miguel, São Felipe e São Francisco	143,00	27,00	170,00	200	6,80	0,85
Barra, Bonfim, Brumado, Caravelas, Castro Alves, Campo Formoso, Esplanada, Ipirá, Maracás, Morro do Chapéu, Serrinha, Alcobaça, Anchieta, Angical, Aratuípe, Baixa Grande, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Bom Sucesso, Brotas, Condeuba, Caetitê, Caçulé, Carinhanha, Casa Nova, Chi- que-Chique, Cicero Dantas, Cipó, Conceição do Coité, Correntina, Cotegipe, Curuçá, Euclides da Cunha, Guanambi, Geremoabo, Glória, Irará, Irecê, Itapicuru, Itiuba, Jacareci, Jandaira, Li- vramento, Macaúbas, Monte Alegre, Monte Santo, Mucuri, Oliveira dos Brejinhos, Para- mirim, Porto Seguro, Paripiranga, Pilão Arcado, Pombal, Queimadas, Remanso, Riachão do Ja- cuípe, Riachão de Santana, Rio Branco, Rio de Contas, Rio Preto, Rio Real, Santana, Santa						

SALÁRIO EM DINHEIRO (CR\$)

	Salário mínimo vigorante (Cr\$)	Parcela adi- cional (Cr\$)	Total (Cr\$)	Horas de tra- balho útil em que é dividido	Salário diário (dia de 8 horas de trabalho) (Cr\$)	Salário por hora de trabalho (Cr\$)
Luzia e Santa Maria, Santo Inácio, Santa Cruz, Seabra, Santo Sé, Soure, Tucano, Uauá, Urandi, Jaguarari, Santo Estevam, Santa Terezinha e Monte Alto	117,00	33,00	150,00	200	6,00	0,75
MINAS GERAIS						
Belo Horizonte (capital), Juiz de Fora, Nova Lima, Uberaba e Uberlândia	212,50	17,50	230,00	200	9,20	1,15
Demais localidades e distritos	156,00	24,00	180,00	200	7,20	0,90
ESPÍRITO SANTO						
Vitória (capital)	200,00	20,00	220,00	200	8,80	1,10
Demais localidades e distritos	113,00	27,00	170,00	200	6,80	0,85
RIO DE JANEIRO						
Niterói (capital), São Gonçalo e Nova Iguaçu	250,00	10,00	260,00	200	10,40	1,30
Sedes dos demais municípios e distritos	195,00	15,00	210,00	200	8,40	1,05
Demais localidades e partes restantes dos distritos	130,00	30,00	160,00	200	6,40	0,80
DISTRITO FEDERAL	300,00	10,00	310,00	200	12,40	1,55
SÃO PAULO						
São Paulo (capital), Santo André, Santos, São Vicente e Guarujá	275,00	10,00	285,00	200	11,40	1,43
Campinas	260,00	5,00	265,00	200	10,60	1,40
Araraquara, Araçatuba, Baurú, Botucatu, Barretos, Catanduvas, Guaratinguetá, Jundiaí, Jacareí, Jaboticabal, Limeira, Marília, Presidente Prudente, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, Sorocaba e Taubaté	221,00	9,00	230,00	200	9,20	1,15
Demais localidades e distritos	195,00	15,00	210,00	200	8,40	1,05
PARANÁ						
Curitiba (capital)	225,00	15,00	240,00	200	9,60	1,20
Ponta Grossa, Paranaguá, Antonina, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Cambará, Londrina, Ribeirão Claro, Rio Negro e Irati	208,00	12,00	220,00	200	8,80	1,10
Demais localidades e distritos	156,00	24,00	180,00	200	7,20	0,90
SANTA CATARINA						
Florianópolis (capital), São Francisco, Lages, Blumenau, Joinville, Laguna e Itajaí	212,50	17,50	230,00	200	9,20	1,15
São Bento, Mafra, Concórdia, Porto União, Rio do Sul, Curitibanos, Itaiópolis, Camboriú, Brusque, Biguaçu, Jaraguá e São José	195,00	15,00	210,00	200	8,40	1,05
Indaial, Cruzeiro, Parati, Caçador, Tijucas, Canoinhas, Palhoça, Nova Trento, Porto Belo, Rodeio, Tubarão, Bom Retiro, Crescuma, Gaspar, Timbó, Hamônia, Camo Alentejo, Ananias, Imarui, São Joaquim, Orleans, Campos Novos, Jaguaruna, Chapecó e Urussanga	182,00	18,00	200,00	200	8,00	1,00
RIO GRANDE DO SUL						
Porto Alegre (capital)	250,00	10,00	260,00	200	10,40	1,30
Demais localidades e distritos	208,00	12,00	220,00	200	8,80	1,10
GOIÁS						
Goiânia (capital) e cidades marginais da Estrada de Ferro de Goiás	187,50	22,50	210,00	200	8,40	1,05
Demais localidades e distritos	130,00	30,00	160,00	200	6,40	0,80
MATO GROSSO						
Cuiabá (capital)	187,50	22,50	210,00	200	8,40	1,05
Aquidauana, Bela Vista, Campo Grande, Entre Rios, Maracajú, Corumbá, Poxoréu, Guajará Mirim, Alto Madeira, Lageado, Ponta Porã, Dourado, Porto Murtinho e Três Lagoas	234,00	6,00	240,00	200	9,60	1,20
Nioac, Cáceres, Mato Grosso, Livramento, Herculanópolis, Alto Araguaia, Araguaiano, Miranda, Paranaíba, Poconé, Rosário, Oeste, Diamantina e Santo Antonio	130,00	30,00	160,00	200	6,40	0,80

DECRETO-LEI N. 5.475 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Regula a colocação das Obrigações de Guerra, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica a Caixa de Amortização autorizada a vender diretamente ao público, nos "guichets" de sua tesouraria, pelo seu valor nominal e mediante pagamento da importância correspondente em moeda corrente, obrigações de Guerra da emissão autorizada pelo decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

Parágrafo único. A receita da colocação de Obrigações de Guerra a que se refere este artigo será escriturada diariamente, com remissão à quantidade, valor e numeração de cada título.

Art. 2.º O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda poderá autorizar a Caixa de Amortização a suprir as repartições federais, onde houver tesourarias, com importâncias em Obrigações de Guerra, para colocação pela forma prevista no art. 1.º e seu parágrafo único.

Art. 3.º Os Bancos, Institutos e outros estabelecimentos de capacidade financeira notória, que requererem a competente autorização do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, poderão obter suprimentos de Obrigações de Guerra, para colocação pela forma marcada neste decreto-lei, mediante a assinatura de termo de fiéis depositários, pelo prazo de um (1) ano, em que se obrigarão também ao recolhimento, mês a mês, à Caixa de Amortização, da importância dos títulos que hajam colocado nesse período, com uma relação especificada da quantidade, valor e numeração dos mesmos.

Parágrafo único. O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, sempre que entender conveniente, poderá cassar a autorização e determinar o imediato recolhimento dos títulos que ainda houver em carteira nas entidades a que se refere este artigo, adotando, para isso, as medidas que se impuserem.

Art. 4.º O Diretor da Caixa de Amortização baixará as instruções que se tornarem necessárias para fiel execução do presente decreto-lei.

Art. 5.º Não se compreendem na disposição contida no art. 1.º do decreto-lei n. 1.344, de 13 de junho de 1939, as operações sobre títulos ao portador da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.476 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Aprova o acordo firmado entre a Comissão de Controle dos Acordos de Washington e o Governo do Estado de Mato Grosso, o Banco de Crédito da Borracha S.A. e a Rubber Development Corporation

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o acordo que a este acompanha, firmado em 19 de abril de 1943, entre a Comissão de Controle dos Acordos de Washington e o Governo do Estado de Mato Grosso, o Banco de Crédito da Borracha S.A. e a Rubber Development Corporation, para intensificar a produção de borracha no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

A. de Souza Costa.

GETULIO VARGAS.

Acordo a que se refere o decreto-lei n. 5.476, de 11 de maio de 1943

No propósito de intensificar a produção de borracha no Estado de Mato Grosso, a Comissão de Controle dos Acordos de Washington, o Governo do Estado de Mato Grosso, o Banco de Crédito da Borracha, S.A. e a Rubber Development Corporation, ajustam entre si o seguinte:

CLÁUSULA I

O Governo do Estado de Mato Grosso se compromete a promover a exploração dos seringais não trabalhados existentes em terras devolutas, ou que se encontrarem em abandono.

CLÁUSULA II

Para esse fim, o Governo do Estado poderá fazer contratos de locação de serviços, com firmas idôneas, individuais ou coletivas, determinando as zonas seringueiras em que cada uma delas deverá operar.

CLÁUSULA III

Em cada contrato de locação se estabelecerá o mínimo de produção anual de borracha.

CLÁUSULA IV

Os locadores custearão todas as despesas de extração, preparo e transporte da borracha até a cidade de Cuiabá, ou até outros pontos previstos nos seus contratos.

CLÁUSULA V

Para esse fim, os locadores que satisfaçam os requisitos usuais exigidos, em operações de crédito, pelo Banco de Crédito da Borracha, S.A. e pela Rubber Development Corporation, serão por essas entidades financiados, atendendo-se às peculiaridades locais, ficando, todavia, assegurado aos locadores o direito de se financiarem por qualquer outra forma.

CLÁUSULA VI

Toda borracha produzida nas condições acima mencionadas será entregue ao Banco de Crédito da Borracha, S.A. em Cuiabá, ou em outros pontos posteriormente combinados, aos preços estabelecidos pelas entidades competentes.

CLÁUSULA VII

Os preços a serem pagos pelos diversos tipos ou qualidades de borracha serão fixados para o produto entregue em Cuiabá em armazém aprovado pelo Banco de Crédito da Borracha, S.A.

CLÁUSULA VIII

Essa entrega, fiscalizada pelo Governo do Estado, será efetuada mediante pesagem e classificação feitas pelo Banco de Crédito da Borracha, S.A.

CLÁUSULA IX

Do valor da borracha entregue de conformidade com a cláusula VI, serão deduzidos sete por cento (7%) para o Governo do Estado, nos termos do art. 4.º do decreto-lei n. 4.841, de 17 de outubro de 1942.

CLÁUSULA X

Afim de colaborar com o Governo do Estado de Mato Grosso na execução de um Plano de construção, melhoramento, adaptação e conservação de estradas de rodagem, e de navegação fluvial, visando o aumento da produção de borracha e o seu transporte na região central do Estado, a Rubber Development Corporation contribuirá com a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) durante o ano de 1943.

CLÁUSULA XI

O Plano rodoviário e fluvial de que trata a cláusula anterior será submetido à aprovação da Comissão de Controle dos Acordos de Washington e da Rubber Development Corporation e o pagamento da importância da contribuição será feito na medida das necessidades da execução dos serviços.

CLÁUSULA XII

Nos anos subsequentes, as importâncias destinadas à execução do referido Plano serão fixadas, mediante entendimentos entre os signatários do presente Acordo, tendo em vista o aumento da produção, de borracha, os resultados obtidos na execução dos serviços, durante o ano anterior e as novas necessidades relacionadas com a continuação dos mesmos.

CLÁUSULA XIII

No propósito de estender aos seringueiros e seringalistas da região central do Estado de Mato Grosso as facilidades, para aquisição de gêneros básicos, previstas no Acordo celebrado entre a Rubber Development Corporation e a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico, aprovado pelo decreto-lei n. 5.403, de 13 de abril de 1943, a Rubber Development Corporation concorda em manter em Cuiabá os estoques julgados indispensáveis.

CLÁUSULA XIV

Para cumprimento das obrigações contraidas pelo presente Acordo, o Banco de Crédito da Borracha, S.A. estabelecerá imediatamente uma agência na cidade de Cuiabá.

CLÁUSULA XV

O Governo do Estado de Mato Grosso se compromete a não aumentar o imposto de exportação que incide sobre a borracha, durante a vigência do presente Acordo.

CLÁUSULA XVI

O Governo de Mato Grosso expedirá os atos de sua competência, necessários à execução do presente Acordo.

CLÁUSULA XVII

A Comissão de Controle dos Acordos de Washington solicitará ao Governo Federal as medidas necessárias à execução do presente Acordo.

CLÁUSULA XVIII

As entidades signatárias do presente Acordo se comprometem a empregar os seus melhores esforços afim de impedir o desvio ou contrabando da borracha produzida no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA XIX

O presente Acordo vigorará até 31 de dezembro de 1946.

CLÁUSULA XX

As dificuldades ou dúvidas surgidas durante a vigência do presente Acordo, bem como quaisquer modificações em seu teor, serão resolvidas e ajustadas entre as partes interessadas, cuidada sempre a Comissão de Controle dos Acordos de Washington.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943.

Pela Comissão de Controle dos Acordos de Washington

(a) *Valentim F. Bouças*, Diretor-Executivo

Pelo Governo do Estado de Mato Grosso

(a) *João Ponce de Arruda*, Secretário-Geral

Pelo Banco de Crédito da Borracha, S.A.

(a) *Rui Medeiros*, Diretor

Pela Rubber Development Corporation

(a) *James A. Russell, Junior*, Representante Especial para o Brasil.

DECRETO N. 11.232 — DE 6 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Paranaense, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Paranaense, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário, de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Paranaense.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Paranaense, considerar-se-a, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.674 — 11-5-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.056 — DE 23 DE MARÇO DE 1943

Dispõe sobre a denominação do Colégio Paranaense

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Artigo único. O Colégio Paranaense, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, a que se refere o decreto n. 11.232, de 6 de janeiro de 1943, passa a denominar-se Colégio Estadual do Paraná.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 6.673 — 11-5-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.355 — DE 10 DE MAIO DE 1943

Concede à Mineração Santa Rita Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Mineração Santa Rita Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.693 — 11-5-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.380 — DE 10 DE MAIO DE 1943

Declara de utilidade pública três áreas de terra, nos municípios de Boituva e Tatuí, Estado de São Paulo, necessárias ao prosseguimento das obras do aproveitamento de energia hidráulica, outorgado a Campos Irmãos & Companhia, pelo decreto n. 5.383, de 27 de março de 1940, e autoriza essa firma a desapropriá-las.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto do art. 151, letra b, do Código de Águas, e nos artigos 3.º e 5.º, letra f, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a utilização das faixas de terra, cuja desapropriação foi requerida pela firma Campos Irmãos & Companhia, é urgentemente necessária ao prosseguimento das obras do aproveitamento de energia hidráulica concedido pelo decreto n. 5.383, de 27 de março de 1940,

Decreta:

Art. 1.º Para realização do aproveitamento de energia hidráulica concedido pelo decreto n. 5.383, de 27 de março de 1940, são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5.º, letra f, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e em conformidade com as plantas anexas ao processo respectivo e que foram aprovadas, as seguintes faixas de terra a serem inundadas:

I — Área de cento e vinte e dois mil e cem (122.100) metros quadrados, à margem direita do rio Sorocaba em terreno de propriedade de Joaquim Leitão, situada no lugar chamado Fazenda Americana, distrito de Boituva, município do mesmo nome, Estado de São Paulo.

II — Área de cinco mil e oitocentos (5.800) metros quadrados, à margem esquerda do rio Sorocaba, em terreno de propriedade de Joaquim Leitão, situado no distrito de Tatuí, município do mesmo nome, Estado de São Paulo.

III — Área de duzentos e oitenta e oito mil (288.000) metros quadrados, em terreno de propriedade de Paulo Neves da Costa, situada no lugar denominado Fazenda Cachoeirinha, no distrito de Tatuí, município do mesmo nome, Estado de São Paulo.

Art. 2.º A firma Campos Irmãos & Companhia fica autorizada a promover, com fundamento no art. 3.º e em conformidade com o art. 15 da citada lei, a desapropriação das mesmas áreas.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 6.677 — 11-5-43 — Cr\$ 97,90)

DECRETO N. 12.383 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Declara caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 3.876, de 29 de março de 1939, à Companhia Itatig para a lavra de petróleo e gases naturais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos do decreto-lei n. 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando não haver a autorização descoberto petróleo dentro dos três primeiros anos da fase de preparação de lavra prevista pelo decreto-lei n. 366, de 11 de abril de 1938;

Considerando que não lhe pode ser concedida prorrogação a que se refere o n. I, do art. 101, desse decreto-lei, por terem passado para os serviços de pesquisas as operações da fase de preparação de lavra, de acordo com o decreto-lei n. 3.236, de 7 de maio de 1941,

Decreta:

Art. 1.º Fica declara caduca a autorização outorgada pelo decreto número 3.876, de 29 de março de 1939, à Companhia Itatig, para a lavra de jazidas de petróleo e gases naturais, em uma área de 2.000 hectares, situada no município de Aracajú, Estado de Sergipe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo
do Serviço Público**

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Maria Julieta Castiglione Larica para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, em cargo vago criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

Odete Rodrigues Trindade para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, em cargo vago criado pelo decreto-lei n. 5.392, de 12 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECEMENTO:*De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

João Bruno Alípio Lobo, do cargo da classe L da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Jorge da Cunha, do cargo da classe K da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Bruno Alípio Lobo.

João Batista de Campos Paiva, do cargo da classe K da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

José Edmundo de Araujo, do cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge da Cunha.

Marysia Fontoura Leinz, do cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista de Campos Paiva.

Alvaro Simões Lopes, do cargo da classe L da carreira de Técnico de Educação Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Newton de Castro Beleza, do cargo da classe L da carreira de Técnico de Educação Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Paulo Américo de Argolo Silvado, do cargo da classe K da carreira de Técnico de Educação Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Newton de Castro Beleza.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:*De acordo com o art. 46, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Cláudio Amorim Goulart de Andrade, do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Per-

manente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Tindaro Godoy Freire de Aguiar, do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cláudio Amorim Goulart de Andrade.

Americano Dalton de Almeida, do cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tindaro Godoy Freire de Aguiar.

Mário Abrantes da Silva Pinto, do cargo da classe L da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe M dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Alexandrino Giroto, do cargo da classe K da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Abrantes da Silva Pinto.

Simplicio Jacques de Moraes, do cargo da classe K da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe L dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 27 de novembro de 1942.

Armando Marcondes da Luz, do cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alexandre Giroto.

Arykoerner Guerreiro, do cargo da classe J da carreira de Tecnologista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Simplicio Jacques de Moraes.

Armando da Costa Coelho, do cargo da classe K da carreira de Técnico de Educação Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Simões Lopes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE**

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:*De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 combinado com o artigo 3.º do decreto-lei n. 2.166, de 6 de maio de 1940:*

Vera Barbosa de Oliveira, ocupante do cargo da classe H da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Arnaldo Pinto Monteiro.

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937:

Edite Leda Pezini, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Jugurta Viloti, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Itália Piovesan Brasil, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Américo Diniz Carneiro, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

José Luiz Nunes de Souza, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Gonçalves Moreira, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

Sebastião da Costa Matos, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Maria Antonieta Canedo Pena, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:*De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Valfrido José da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Departamento Nacional da Criança para a Divisão de Material do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:*De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 12.950, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Maria Luiza Almeida de Oliveira para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Antônio José Pereira das Neves.

APOSENTAR:*De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo número 25.210, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Afonso José Ferreira no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.906, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alvaro Cruz no cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 18.307, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Arlindo Francisco Guimarães no cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 12.834, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Maria Leocadia do Nascimento no cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 17.228, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Ubaldira Basílio dos Santos no cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

José Carlos Saldanha para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Fernando Jaime Pinto Seixas.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Astrogildo Silva para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Pedro Mendes Jaques para outro cargo.

Edwaldo Reis da Silva, ocupante, interino, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Moacir da Silva Chaves para outro cargo.

Helena Maria de Araujo, ocupante, interino, do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Cândido de Araújo para outro cargo.

João Batista Fortes de Carvalho para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Armando Sotero Moreira da Cruz para outro cargo.

Júlia Carvalho Bressane para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Jerônimo Antônio Mascarenhas para outro cargo.

PROMOVER:

Fernando Jaime Pinto Seixas do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, (interior do Estado da Paraíba) vago em virtude da promoção de Valdemar Bezerra Cavalcanti.

Valdemar Bezerra Cavalcanti do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado da Paraíba), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, (interior do Estado de Minas Gerais) vago em virtude da remoção de Japi Lima Cardim.

REMOVER A PEDIDO:

Japi Lima Cardim, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Castanho do Vale.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.144-43, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Alvaro Castanho do Vale no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MÉRECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Alves da Silveira do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Amândio José Sobral.

Armando Silverio de Jesus do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Julio Hauer.

Fernando Francisco de Oliveira do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Fábio Nelson de Sena.

Virgílio Pereira de Almeida do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fausto Torrents.

Nair Coelho Vitoria do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bruno Catelli.

Valdir Lamote do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Edmundo de Drumond Alves.

João Pires de Camargo Filho do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otavio Rafanelli.

Claudio de Mendonça do cargo da classe J da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Felisbello Mondini Guimarães Beleti do cargo da classe J da carreira de Datiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Maria Izabel Guimarães Bastos do cargo da classe F da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Zelfa da Rocha.

Vitorio Tornaghi do cargo da classe H da carreira de Revisor de Provas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Caetano Fontes de Assis Filho.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Augusto Gomes Torres do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Gustavo Pedreira de Freitas.

Fausto Torrents do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Eduardo de Drumond Alves.

Bruno Catelli do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da transferência de Inez Sobral.

Antomar Noronha Pereira Rego do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Alves da Silveira.

Armando Soares de Almeida do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Armando Silverio de Jesus.

José Pinheiro Coelho Junior do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Francisco de Oliveira.

Luiz José da Hora do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da transferência de Raimundo Rodrigues Loureiro Fraga.

Pedro Américo de Magalhães Pahl do cargo da classe G da carreira de Revisor de Provas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Vitorio Tornaghi.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 214, do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Alfredo Sá ocupante do cargo de 11.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de Escrivão da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões (3.º Ofício), da mesma Justiça, vago em virtude do falecimento de Manoel Fernandes dos Anjos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Evangelista Figueira para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da nomeação de Celso Lima Guimarães para outro cargo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dulça Augusta Galo Neto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Celina Amaral.

De acordo com o parágrafo único do artigo 12, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942:

Raul Santos para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio.

DESIGNAR:

De acordo com o parágrafo único do artigo 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei número 4.397, de 23 de junho de 1942:

Celio Garnier da Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer a função de Suplente de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Distrito Federal.

De acordo com o art. 12, parágrafo único, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelo decreto-lei número 4.080, de 3 de fevereiro de 1942:

O gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí, Osias Almeida N. de Carvalho, para responder pelo expediente da mesma, em virtude do falecimento do seu presidente, até que seja efetuada a incorporação dessa Caixa à de Serviços Urbanos por Concessão de São Luiz do Maranhão.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 20.236-42:

Nagil Leite de Souza do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edite Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio de Carvalho Dias.

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Hermenegildo Francisco da Cruz, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da transferência de Carmen Chaves do Nascimento, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.883, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ernani Vieira de Resende no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.821, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mario Corrêa da Silva no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 11.403, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mario Sette no cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.349, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Amaro Barros da Silva do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.833, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Guanabara de Araujo do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.071, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ibson Pereira Bezerra do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 10.262, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José de Souza Sampaio do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 9.910, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Baptista Xavier do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.245, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Galileu de Aquino do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.245, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Leopoldo Roxo Burlamaqui do cargo da classe F, da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.273 — 4-5-43 — A Delegacia Fiscal de Sergipe solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, na forma do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, José da Rocha Teixeira, oficial administrativo, classe 23, do Ministério da Fazenda, lotado no Tesouro Nacional.

O D. A. S. P. opina favoravelmente ao afastamento do funcionário em apreço, até 31-12 de 1943. — Aprovado — Em 5-5-43. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N. 1.262 — 4-5-43 — De Martins Diniz Carneiro para desempenhar a função de engenheiro de minas especializado, da D. F. P. M. — M. A.

N. 1.267 — 4-5-43 — De Sandoval Carneiro de Almeida, Joaquim Homem da Costa Filho e João Tavares Neiva Figueiredo, para a função de geólogo especializado, da D. F. P. M. — M. A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N. 1.266 — 4-5-43 — Inquérito administrativo, instaurado na D. R. da Baía, para apurar irregularidades verificadas na respectiva tesouraria, pelas quais foi responsabilizado o funcionário Antonio Veloso Moniz Barreto então no exercício do cargo de tesoureiro, interino.

Parer

O D. A. S. P. propõe:

a) que, independentemente de responsabilidade civil e criminal, seja demitido, a bem do

serviço público, nos termos do item VI do artigo 239 do E. P., o ajudante de Tesoureiro, padrão G, Antonio Veloso Moniz Barreto, por lesar os cofres públicos (alíneas a a j do item 32 do anexo relatório);

b) que seja suspenso por 90 dias, nos termos do art. 231 do E. P., o Chefe dos Serviços Econômicos, padrão K Hermógenes Montenegro de Oliveira, por ser reincidente em falta grave, deixando de exercer fiscalização eficiente e revelando desídia no exercício de suas funções (alíneas a a l do item 35 do anexo relatório);

c) que seja instaurado novo inquérito administrativo na D. R. da Baía, conforme também o propôs o M. V., para o fim de ser devidamente verificada a gestão do tesoureiro efetivo, Julio Moniz Barreto, devendo a C. I. ser constituída de elementos estranhos à mesma (alínea e do item 15, itens 16 e 24 a 28 do anexo relatório);

d) que o M. V. promova, oportunamente, o exame da conveniência da aposentadoria do Hermógenes Montenegro de Oliveira, no interesse do serviço público, se o novo inquérito administrativo a ser instaurado não revelar a necessidade da medida disciplinar mais enérgica (alíneas d a l do item 35 do anexo relatório);

e) que, até à solução final do novo inquérito, seja suscitado o andamento do processo de aposentadoria de Julio Moniz Barreto (itens 24 a 28 do anexo relatório); e

f) que seja o processo encaminhado ao M. V. para os fins indicados nas alíneas anteriores. — Despacho: Aprovado — Em 5-5-43. — G. VARGAS.

ADMISSÃO

Parceres

N. 681 — 29-4-43 — Carlos Pires de Sá, para artifice, XI, da D. A. do D. N. P. M. — M. A.

N. 682 — 29-4-43 — Valtér Nollen Pedrosa para guarda, VIII, da S. S. R. C. — M. A.

N. 683 — 29-4-43 — José Gargione, para engenheiro, XIX, da D. A. do D. N. P. M. — M. A.

N. 684 — 29-4-43 — Paulo Lobo de Melo Barreto, para auxiliar de campo VII. da D. A. do D. N. P. M. — M. A.

N. 680 — 29-4-43 — De Glaucí Barroso, da referência VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório, da C. E. N. E. — M. J.

N. 685 — 29-4-43 — De Emanuel Neves Pifano, da referência IX para X e Manuel Rodrigues Chaves, da referência VIII para IX, da S. F. de Artífice, da F. N. M. — U. B. — M. E.

IDA AO ESTRANGEIRO

Parecer

N. 573 — 19-4-43 — O M. E. S. colheu autorização para que José Honório Rodrigues, escrivão XVII, vá aos U. S. A., pelo prazo de 1 ano e sem prejuízo do respectivo salário, afim de gozar dos benefícios de uma bolsa de estudos com que foi contemplado pela Fundação Rockefeller.

O D. A. S. P. opina:

a) por que seja concedida autorização para que o interessado se afaste do país pelo prazo e fim indicados, sem prejuízo do respectivo salário;

b) por que esse afastamento fique condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M. G., sobre a sua situação em face da convocação militar;

c) por que, para esses fins, seja o processo encaminhado ao M. E. — Despacho: Aprovado. — Em 22-4-43. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

Pareceres

Senhor Presidente:

N. 524 — 15-4-43 — José de Nazaré Teixeira Dias, oficial administrativo, do M. E. S. pediu reconsideração do ato que o transferiu, *ex-officio*, do M. V.

O D. A. S. P. opina, pelos motivos expostos, por que seja mantida a transferência em causa, como entende, também, o D. A. do M. F. S., ao qual o processo deverá ser encaminhado, para arquivamento. — Despacho: Aprovado. — Em 22-4-43. — G. VARGAS.

N. 529 — 15-4-43 — Oscar Damasco da Silva Santos, funcionário aposentado do M. E. S., requereu fosse assegurado à sua família, por ocasião do seu falecimento, o direito ao abono de um mês de vencimento a título de funeral.

Parecer

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, como fez o M. E. S., devendo o processo ser encaminhado, depois, ao mesmo Ministério, para arquivamento. — Despacho: Aprovado. — Em 22-4-43. — G. VARGAS.

N. 533 — 15-4-43 — João de Araujo Fortes, diarista A. M. do R. J. reclamou contra o provimento que lhe coube na sua aposentadoria.

Parecer

O D. A. S. P. entende que se trata de pedido de reconsideração, o qual, na forma do item II do artigo 224 do E. F., só será cabível quando contiver novos argumentos, opinando, assim, pelo encaminhamento do processo ao M. M., para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. — Em 22-4-43. — G. VARGAS.

N. 541 — 15-4-43 — Derval Alves de Castro, engenheiro da E. F. G., requereu aproveitamento, sem concurso, em cargo da carreira de engenheiro, do Q. VII, do M. V.

Parecer

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo seu encaminhamento ao M. V. para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. — Em 22-4-43. — G. VARGAS.

N. 545 — 15-4-43 — Trajano Silva Cirne, auxiliar de escritório da D. D. S. V. do

M. A., servindo no P. D. S. V. de Santos, requereu concessão de licença, em caráter excepcional, para, durante 90 dias, servir em repartição sediada nesta Capital, ou então, para, durante o mesmo prazo e sem remuneração, afastar-se do exercício de sua função, afim de tratar de interesses particulares.

O D. A. S. P. opina por que seja indeferido o pedido, de vez que já está resolvida a situação do interessado, encaminhando-se o processo ao M. A., para ser arquivado. Despacho: Aprovado. — Em 21-5-43. — G. VARGAS.

N. 650 — 26-4-43 — Ernesto Montani Lisboa, ex-tarefeiro do S. E. P. do M. T., requereu um amparo do Estado.

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, devendo o processo ser enviado ao M. T., para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. — Em 29 de abril de 1943. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 5.081-43 — Corinto Barbosa — Pedido de nomeação. — Despacho: Não pode ser feita a nomeação do interessado, que é ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Q. S. do M. F., amparado pelo D. L. 145-37, para o cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Q. P. do mesmo ministério, independentemente de acesso à classe G daquela carreira.

Arquive-se no S. P. F. Em 10 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 5.088-43 — Mário Pinheiro — Proposta de admissão. — Despacho: Aprovado. Restitua-se ao S. F. C. F.

Em 10 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 5.170-43 — Luiz Coelho Neto — Pedido de nomeação. — Despacho: Nada há que deferir. O interessado não está beneficiado nem pelo D. L. 145-37, nem pelo D. L. 3.707-41.

Arquive-se no S. P. F. Em 10 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 5.538-43 — Aymar de Oliveira Bartolo — Proposta de admissão. — Despacho: Aprovado. Restitua-se à D. P. A.

Em 10 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 5.745-43 — Vicente José do Nascimento — Pedido de reintegração. — Despacho: — Funcionário interino não pode ser reintegrado no cargo que exercia nesse caráter, mesmo que seja julgado isento de qualquer responsabilidade.

A reintegração é a reparação de um direito violado. Desde que, entretanto, não gozava o interessado de estabilidade, podia ser livremente exonerado.

Arquive-se na D. P. A. Em 10 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.685-43 — Raimunda Pacheco Caetano — Pedido de nova nomeação. — Na forma da Circular DF-72, de 31-12-42, a interessada deverá dirigir-se ao Ministério em que pretende a nomeação, o qual julgará da conveniência e oportunidade do pedido, promovendo o expediente necessário.

Arquive-se. Distrito Federal, 10 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.909-43 — Liberalo Joaquim Barroso — Pedido de nomeação. — Despacho: Não poderá ser provido, por nomeação, cargos da classe K, como se pede, antes de suprimidos os da classe inferior, todos excedentes. A D. P. A.

Distrito Federal, 10 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.981-43 — Olimpia Pereira — Pedido de nova nomeação. — Despacho: Na forma da Circular DF-72, de 31-12-42, a

interessada deverá dirigir-se ao Ministério em que pretende a nomeação, o qual julgará da conveniência e oportunidade do pedido, promovendo o expediente necessário.

Arquive-se. Distrito Federal, 10 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.519-43 — Maria Angélica de Almeida — Pedido de admissão. — Despacho: Já foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório V da D. I. R., para servir em Vitória.

Arquive-se na D. I. R. Distrito Federal, 11 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 5.946-43 — Maria Helena Pacheco Moraes — Pedido de admissão. — Despacho: A interessada, habilitada em prova realizada na D. R. do Ceará, não poderá ser admitida como praticante de escritório na D. R. de Minas Gerais, porque há 26 candidatos classificados em prova ali realizada. Entretanto, foi anotado o pedido, para quando houver oportunidade.

Arquive-se no S. R. P.-2. Distrito Federal, 10 de maio de 1943. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 2.268-43 — Situação dos assistentes, em comissão, do Q.S. do M.E.S.

Parecer

O Ministério da Educação e Saúde (M.E.S.) solicitou o pronunciamento do D.A.S.P., sobre a situação de Antonio de Barros Terra, à vista das alegações deste, em virtude de ter sido convidado a optar pela permanência no cargo que ocupar, interinamente, de professor catedrático da Faculdade Nacional de Filosofia (F.N.F.) da Universidade do Brasil (U.B.) ou pelo de assistente, padrão I, da Faculdade de Medicina (F.N.M.) da U.B.

2. Consta do processo:

a) que Antonio de Barros Terra, ocupa, efetivamente, o cargo de assistente da F.N.M. e exerce, interinamente, o de professor catedrático da F.N.F., para o qual foi nomeado em 14 de julho de 1939;

b) que a Divisão do Pessoal (D.P.) do M.E.S. atendendo à solução dada pelo D. A. S. P. a um processo referente à proposta da admissão de um funcionário da Prefeitura do Distrito Federal (P.D.F.) como extranumerário mensalista da F.N.F. determinou que o interessado fizesse a opção em causa, por se ter entendido que o art. 61 do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, alterado pelo decreto-lei n. 1.689, de 18 de outubro de 1939 foi revogado pelo Estatuto dos Funcionários (E.F.);

c) que o interessado, além de outras alegações, aduziu o argumento de que a opção que é convidado a fazer importa reconhecimento de que a sua nomeação para o segundo cargo subsiste, é válida e legítima, concluindo por solicitar fosse o seu caso submetido à apreciação do Sr. ministro; e

d) que, nesses termos, foi o assunto submetido à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal (D.F.), examinando o assunto, esclarece que o mesmo poderá ser apreciado de acordo com o resolvido na exposição de motivos n. 974, de 31 de março de 1943, do D.A.S.P., aprovada pelo Sr. Presidente da República, e publicada no *Diário Oficial*, de 12 de abril de 1943, atendendo-se, porém ao que adiante vai exposto.

4. Da leitura do processo que deu margem à consulta acima, verificou, ainda, a D.F. outra questão que merece ser salientada: a de efetivação de vários assistentes, tendo em vista as tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 1941.

5. Assim é:

a) que Silvia Vacani da Mota Rezendo foi nomeada por decreto de 20 de junho de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1939, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, do antigo Quadro I do M.E.S. (fls. 5 do processo n. 38.581-41);

b) que posteriormente, por ter sido extraído o original desse decreto, foi expedido

um outro de 23 de dezembro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1941, em que se declara que a interessada exerce, efetivamente o cargo de assistente, padrão I, do Quadro Suplementar (Q.S.) do M.E.S. (fls. 9 do citado processo);

c) que, a essa época, foi esclarecido que esse decreto não estava certo, pois Silvia V. M. Rezende exercia o referido cargo em comissão e não tinha efetividade assegurada pelo artigo 28 da lei n. 284, de 1936;

d) que a D.P.E., examinando o caso, depois de solicitar vários esclarecimentos a respeito, concluiu por que, a seu ver, os cargos de assistente, em comissão, passaram a ser considerados de provimento efetivo pelo decreto-lei n. 3.422, citado (fls. 14), devendo, pois, ser mantido aquele decreto;

e) que esse foi o entendimento firmado pelo D.A.S.P. em vários e recentes pareceres, acrescentou a referida D.P.E.; e

f) que havendo muitos assistentes em condições idênticas à de Silvia V. M. Rezende, foi sugerido, então, que, a exemplo do resolvido com o caso dessa funcionária, fossem expedidos novos títulos a todos os assistentes em questão, declarando que exerciam, também, efetivamente, os cargos respectivos, o que foi autorizado (fls. 20 verso e 30).

6. A D.F., porém, apreciando a situação dos assistentes em causa, verificou e é de parecer:

a) que a lei n. 284, de 1936, reajustou os cargos de assistente, o que se faz alusão, nos de assistente, padrão II em comissão;

b) que a referida lei estabeleceu no entanto, no seu art. 28:

Aos atuais ocupantes efetivos de cargos extintos, assim como aos ocupantes efetivos de cargos cujas funções passem a ser exercidas em comissão, é assegurada sua situação pessoal, direitos e vantagens de que estão investidos, com os vencimentos constantes das tabelas anexas";

c) que, assim, há a considerar-se, no caso, 3 situações:

1.^a — a dos assistentes nomeados anteriormente à lei n. 284 e que tiveram a sua situação pessoal garantida, *ex-vi* do artigo 28, transcrito;

2.^a — a dos nomeados anteriormente à citada lei, mas que não foram amparados por aquele dispositivo, devido ao caráter de suas nomeações; e

3.^a — a dos nomeados posteriormente àquela lei;

d) que a situação da Silvia Vacani da Mota Rezende se enquadra evidentemente na 3.^a hipótese, sendo, pois, a mesma ocupante daquele cargo em comissão;

e) que o mesmo se dá com todos aqueles cuja situação se inclua na 2.^a hipótese;

f) que pelo decreto-lei n. 2.895, de 2 de dezembro de 1940, foi elevado de H a I o padrão de vencimentos dos assistentes que mencionou;

g) que o decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941, reorganizando os quadros do M.E.S., incluiu os cargos de assistente no seu Q.S., como extintos, quando vagassem, devendo o Governo, para essas funções admitir oportunamente, extranumerários, na forma da legislação vigente;

h) que a lei mantendo como "extintos" determinados cargos, teve em vista tão somente, garantir a situação pessoal dos respectivos ocupantes;

i) que, assim, no caso, mantendo como "extintos" os cargos de assistente, aboliu, logicamente a referência "em comissão" para indicar que os que exerciam tais cargos, de provimento em comissão, sem efetividade pessoal assegurada, não poderiam, neles, ser mantidos;

j) que se se conservasse, nas respectivas tabelas, a aludida nota "em comissão", seria permitir que um cargo "extinto" continuasse provido, dessa forma, o que atentaria contra a própria razão de ser de tais cargos, que existem, como se viu em função exclusiva da situação pessoal do ocupante, quando, este, evidentemente, é efetivo;

l) que o D.L. n. 3.422 corrigindo nesse particular, o de n. 2.895, não autorizava, entretanto, que se considerassem efetivos todos os ocupantes dos cargos de assistente, porque isso seria inverter a própria ordem dos fatos, visto como não estando no propósito da lei conservar os assistentes não efetivos mesmo com a situação precária que lhes era particular, não poderia, por isso mesmo, dar-lhes, ainda, a efetividade que não tinham;

m) que daí a única conclusão a tirar-se era a de que deveriam ser exonerados todos os assistentes que em comissão, ocupavam os aludidos cargos (2.^a e 3.^a hipóteses formuladas);

n) que ao entendimento dado pela D.P.E. não se poderia ser levado, não só por esse motivo como, também, se se atentasse na transitoriedade da situação que devem ter os assistentes, por serem os mesmos auxiliares de confiança dos professores;

o) que os assistentes assim atingidos poderiam ser admitidos, oportunamente, como extranumerários para aquelas funções;

p) que o entendimento do D.A.S.P., manifestado em vários e recentes pareceres, ao contrário do que afirmou a D.P.E., tem sido sempre no sentido de que não poderá ser mantido o provimento, em comissão, de cargos considerados extintos e, nunca no de que deverá ser considerado efetivo o ocupante de cargo, em comissão, que passe a ser extinto;

q) que é claro e fora de qualquer dúvida que as exonerações a que se faz alusão não deveriam atingir os que tenham a sua situação pessoal assegurada pela lei n. 284, de 1936 (1.^a hipótese ventilada);

r) que, justamente, por esse motivo, é que não foram suprimidos, desde logo, os cargos de assistentes;

s) que por tudo quanto ficou exposto, deverão ser tornados sem efeito os decretos, porventura, já expeditos, efetivando os assistentes que, como Silvio Vacani da Mota Rezende, eram ocupantes dos referidos cargos em comissão, por terem sido nomeados depois da lei n. 284, de 1936, ou por não terem a sua situação pessoal assegurada pelo art. 28 dessa lei, conforme se esclareceu (2.^a e 3.^a hipóteses);

t) que o M.E.S. promova, nos termos da alínea b do parágrafo 1.^o do art. 93, do E.F., a exoneração dos mesmos assistentes, à vista do que se entendeu acima;

u) que seja apreciada a possibilidade da admissão desses assistentes para as referidas funções como extranumerário, na forma da lei; e

v) que o anexo processo seja encaminhado ao M.E.S., para os devidos fins.

D.F., em 8 de maio de 1943. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão. — *Aprovado*. Em 10 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção

Processos ns. 6.175-43 — 6.193-43 — 6.199-43 — Waldemar Gonçalves Maia, Frida Goldemberg, e José Amino Figueira de Ornellas, candidatos inscritos na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicitam chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.177-43 — Sergio Meira de Carvalho, candidato inscrito no concurso para Coletor, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C — 66

Do concurso acima referido, já estão terminados os trabalhos referentes à capital do Estado de Pernambuco, onde foram habilitados 3 dos 151 candidatos inscritos.

Nestas condições proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C — 68

Nestas condições proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C — 69

Do concurso acima referido, já estão terminados os trabalhos referentes à capital do Estado de Santa Catarina, onde foram habilitados 5 dos 40 candidatos inscritos.

Nestas condições proponho a V. S. a homologação desses resultados.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII.

P. II. — 266

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 14 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Óleos do Centro de Ensino e Pesquisas Agrônomicas do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV.

P. II. — 259

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida em que foi habilitado 1 dos 6 candidatos inscritos, proponho a V. S. a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Rádio Telegrafista.

P. II. — 249

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 52 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor XIV (Veterinário).

P. II. — 246

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 43 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 11 de maio de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão do Material

PORTARIA N. 1

O diretor da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público, na conformidade do disposto no item IX do artigo 70 do Regimento, resolve conceder dispensa ao Estatístico, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Adalgiza Meurer Peixoto da função gratificada de seu Secretário, elogiando-a pela dedicação e eficiência com que se desempenhou dessa função.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1943. — *Mário Bittencourt Sampaio*.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 4.814-43 — *Sylvio Corrêa de Avelar*, Assistente de Pessoal do D. A. S. P. pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.030-43 — *Joel Brum*, Escri-turário do M. T. I. C. pedindo dispensa de frequência a cursos da I Secção.

Despacho: Indeferido. Frequência regular é condição regulamentar nos cursos dos C. A.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.277-43 — *Altina Bonilha de Souza*, Escri-turário cl. E do M. J. N. I., aluna da III Secção, pedindo cancelamento de matrícula.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.278-43 — *Maira de Lourdes Rodrigues Diniz*, Datilógrafa do D. A. S. P., pedindo matrícula nos cursos da I Secção.

Despacho: Aguarde a requerente a abertura das inscrições para os cursos especiais do período de 1943.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.379-43 — *Noêmia Ribeiro Carregal*, Oficial administrativo cl. H do M. E. S., pedindo atestado de frequência ao Curso de Sociologia.

Despacho: Deferido. A Secretaria para os fins devidos.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.380-43 — *Nestor Aguiar Menezes*, Oficial Administrativo II, aluno da IV Secção, pedindo cancelamento de matrícula.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.454-43 — *René Brito*, Escri-turário E do Tribunal de Apelação, pedindo dispensa de frequência aos cursos da I Secção em que se habilitou no período de 1942.

Despacho: Concedo quanto aos Cursos de Estatística Aplicada à Administração e Fundamentos de Administração Pública.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 5.518-43 — *João Gilberto Silva Matos*, aluno da I Secção, pedindo cancelamento de matrícula por motivo de incompatibilidade de horários.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de maio de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10-5-43

Resumo da folha de pagamento onde se lê: Diretor de Divisão, referência XIX, com salário mensal de Cr\$ 5.000,00; leia-se: Diretor de Divisão, Padrão R, com vencimento mensal de Cr\$ 5.000,00.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

Em 1942 realizou o Conselho Nacional de Imprensa 40 sessões, sendo 28 até 17 de julho, presididas pelo ex-diretor geral e 12, dessa data até 31 de dezembro, presididas pelo atual diretor geral do D. I. P..

Por motivo de doença deixou de participar dos trabalhos do Conselho, desde julho, o senhor *Cipriano Lage*.

Pronunciou-se o Conselho, no decurso de 1942, sobre 567 pedidos de registros de publicações, oficinas gráficas, agências de publicidade, agências telegráficas e correspondentes nacionais e estrangeiros. De acordo com os votos do Conselho, obtiveram deferimentos 466 desses pedidos e foram denegados 101. Entretanto, 3 pedidos de reconsideração de decisões negativas de registro de publicações foram atendidos.

Os 466 pedidos de registro, concedidos, assim se especificam:

Jornais	41
Revistas	79
Boletins	175
Correspondentes	11
Agências de publicidade	22
Folhetos de propaganda	40
Officinas gráficas	95
Agências telegráficas	3

Aplicaram-se penalidades, em 1942, aos seguintes jornais:

"A Notícia", de Joinville, Santa Catarina, em 9-2-42 — 5 dias de suspensão;

"A Tarde", de Ribeirão Preto, São Paulo, em 3-3-42 — 30 dias de suspensão;

"A Tribuna", de Vitória, Espírito Santo, em 4-3-42 — 48 horas de suspensão;

"Diário do Norte", de São Luiz, Maranhão, em 20-3-42 — 48 horas de suspensão;

"A Paz", de Nova Friburgo, Estado do Rio, em 20-3-43 — advertência;

"Jornal de Alagoas", de Maceió, Alagoas, em 4-6-42 — 72 horas de suspensão;

"Unitário", de Fortaleza, Ceará, em 20-5-42 — 24 horas de suspensão;

"Diário da Bafa", de Salvador, Bafa, em 20 de maio de 1942 — 24 horas de suspensão;

"Anápolis", de Anápolis, Goiás, em 9-6-42, suspensão de duas edições consecutivas;

"Reação Brasileira", revista desta Capital, em 10-7-42 — advertência;

"Correio Português", desta Capital, em 14 de julho de 1942, 30 dias de suspensão;

"O Imparcial", de São Luiz, Maranhão, em 4 de agosto de 1942 — 30 dias de suspensão;

"Jornal do Povo", de Ponto Nova, Minas Gerais, em 26-10-42 — 10 dias de suspensão;

"O Imparcial", de Salvador, Bafa, em 26 de outubro de 1942 — 24 horas de suspensão;

"Correio do Sul", de Laguna, Santa Catarina, em 26-10-42 — advertência;

"Diário da Bafa", de Salvador, Bafa, em 26 de outubro de 1942 — 24 horas de suspensão;

"O Triângulo", de Uberaba, Minas Gerais, em 7-11-42 — 4 dias de suspensão;

"O Diário", de Natal, Rio Grande do Norte, em 14-12-42 — 10 dias de suspensão.

São os órgãos de imprensa classificados, segundo suas finalidades e propriedade, em jornais, revistas, boletins e folhetos de propaganda.

Os jornais e as revistas são sempre de propriedade e direção de brasileiros natos. Assim, as firmas comerciais, sociedades por ações nominativas ou sociedades por quotas, proprietárias de jornais ou revistas são sempre compostas de brasileiros natos.

As pessoas jurídicas, como associações civis, clubes, sindicatos, institutos de vários gêneros, que se apresentem como "entes coletivos", de cujo organismo façam ou possam fazer parte estrangeiros, ou em que atuem interesses estrangeiros, não podem ser proprietários de jornais e revistas. É todavia permitido a essas pessoas em determinados casos, editar boletins destinados exclusivamente às suas próprias atividades associativas, sendo-lhes vedadas as mesmas atividades de comércio, asseguradas às empresas jornalísticas propriamente ditas, que exercem função de caráter público.

Aos estabelecimentos mercantis e industriais, mesmo estrangeiros, que não desenvolvam atividades contrárias às causas do país, é permitido editar folhetos de propaganda, dedicados aos seus interesses.

Por vezes, um boletim de instituição é transferido a uma sociedade por quotas, ou por ações nominativas, a uma firma comercial ou a uma pessoa física, e, então, ampliada a sua finalidade jornalística, passa a ter a classificação de revista.

Assim, foram, em 1942, permitidas a 26 publicações, novas classificações, de acordo com sua natureza ou espécie.

As publicações de caráter universitário, cujos registros são solicitados pelos diretórios acadêmicos ou por diretores de agremiações de alunos de estabelecimentos de ensino superior, secundário ou técnico, reconhecidos ou fiscalizados pelo Governo Federal, são registrados como revistas.

A essas publicações são concedidas todas as facilidades, inclusive dispensa da matrícula em Juízo, obrigatória para todos os demais órgãos de imprensa. Desenvolvem elas, fran-

carmente, no entanto, todas as atividades permitidas a qualquer jornal ou outras revistas, e auferem, também, as isenções de impostos e taxas a estes concedidas em leis.

Editam-se no Distrito Federal e nas capitais dos Estados 119 publicações dessa natureza, a saber:

Distrito Federal	48
São Paulo	37
Minas Gerais	9
Pernambuco	6
Baía	4
Ceará	3
Pará	3
Estado do Rio	3
Amazonas	2
Rio Grande do Sul	2
Piauí	2

O ato que mandou tornar obrigatório o uso exclusivo do nosso idioma, por todos os órgãos de imprensa que se editam no país, vem sendo cumprido, sem qualquer relutância.

Apenas três pedidos foram feitos, em 1942, para que se permitisse a isenção, em revista, de artigos e comentários em língua estrangeiras. Esses pedidos não foram atendidos.

Todavia, de acordo com o voto do Conselho Nacional de Imprensa, aos boletins das Câmaras de Comércio estrangeiras, foi permitido publicar, vertidos para os idiomas dos países a que também servem tais órgãos, as informações neles primeiramente insertas, em português.

Também foram permitidas, a tais boletins, atividades de comércio no círculo dos associados das respectivas Câmaras.

Procedendo-se à revisão em vários processos de registros de órgãos de imprensa, foram cancelados 29 desses registros, no ano findo.

Foi isso motivado, em alguns casos, pelo próprio desaparecimento do jornal ou revista, e, em outros casos, pelo fato de servirem eles a interesses dos países com que estamos em guerra.

Os registrados dos órgãos de imprensa, de oficinas gráficas, de agências de publicidade, de agências de informações telegráficas estrangeiras e nacionais, de correspondentes de empresas jornalísticas do país e exterior, têm sido concedidos, ou não, após ouvido o Conselho Nacional de Imprensa.

Assim, a superintendência de todo o expediente referente a esses registros está a cargo de um membro do aludido Conselho, por este escolhido para seu secretário com a homologação do presidente, que é o próprio diretor geral do D.I.P.

Essas funções de secretário vem sendo desempenhadas com assinaladas vantagens para os serviços atinentes à imprensa, desde janeiro de 1940, quando se instalou o referido Conselho.

Dado o vulto desses encargos, foi organizada a Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa, onde trabalham dez servidores, sob a orientação do secretário e subordinação direta ao seu presidente, que é o próprio diretor geral do D.I.P., a quem estão cometidas, pelo decreto-lei n. 2.919 de 30 de dezembro de 1940, as atribuições, também, de diretor da Divisão de Imprensa.

Deram entrada na Secretaria no aludido Conselho, somente no ano próximo findo, 4.080 requerimentos, sobre assuntos diversos.

Al foram eles devidamente processados, informados, fichados e arquivados, sendo também feito todo o respectivo expediente, devaras volumoso, em arquivos e telegramas mantendo, destarte, o D.I.P., constante correspondência com todos os órgãos de imprensa do país, com os D.E.I.P. e pessoas interessadas, relativa às atividades de imprensa.

O vultoso expediente, entrado na Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa, consistiu no seguinte:

Proveniente desta Capital e dos Estados:	
Referente a jornais	115
Referente a revistas	115

Referente a boletins	93
Referente a folhetos	32
Referente a agências de publicidade ..	23
Referente à agência telegráfica nacional.	1
Referente à agência telegráfica estrangeira	1
Referente a correspondentes nacionais.	122
Referente a correspondentes estrangeiros ..	14
Referente a oficinas gráficas	110
Referente a papel	393
Referente a consultas e assuntos gerais.	3.091

Sobre os papéis entrados na Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa, foram proferidos pelo diretor geral do D.I.P., 1.225 despachos, sendo:

Em pedidos de isenção de impostos sobre papel, registro inicial	18
Em pedidos de isenção de impostos sobre papel, acréscimos deferidos ..	236
Em pedidos de isenção de impostos sobre papel, mandando aguardar oportunidade	11
Em pedidos de isenção de impostos sobre papel, indeferidos	25
Em pedidos de reconsideração da decisão que negou isenção impostos indeferidos	1
Em pedidos de cancelamentos de penalidades deferidos	4
Em pedidos de certidões deferidos ..	139
Em pedidos de reconsiderações das decisões que negaram registro indeferidos	57
Em pedidos de reconsiderações das decisões que negaram registro deferidos	3
Em pedidos de reclassificação deferidos	26
Em pedidos de prazo para apresentação de documentos deferidos	12
Em pedidos de devolução de documentos deferidos	1
Em pedidos de registro que dependem de regularização	63
Em pedidos para mudar de nome deferido	1
Em pedidos para inserir em publicações, matéria em idioma estrangeiro indeferido	3
Em pedidos para alterar periodicidade deferidos	4
Em pedidos para explorar publicidade em programas de teatro indeferidos ..	3
Em pedidos para cortar papel em bobinas deferidos	3
Em pedidos de dispensa de apresentação de documentos deferidos	2
Em pedidos de suspensão de penalidades archive-se	2
Em pedidos de suspensão de penalidades archive-se, indeferido	1
Em pedidos de confirmação de registro (papel nacional) deferidos	40
Em pedidos de confirmação de registro (papel nacional) indeferido	1
Em pedidos para mudar formato indeferido	1
Em pedidos para mudar de formato deferido	1
Em pedidos para mudar o título deferido	1
Em pedidos para mudar o título indeferido	1
Em pedidos para fazer exploração em programas de teatros deferidos (90 dias)	1
Em pedidos de intervenção do DIP dos empregados do jornal "Meio Dia" recorra a Justiça do Trabalho	1
Em pedidos de transferência de papel deferido	4
Em pedidos de prazo para execução de contrato deferido	3
Em pedidos de dispensa de documentos. Dirija-se ao Ministério da Fazenda	1
Em processos a que se procedeu revisão motivando cancelamento de registro ..	29

Em processos a que se procedeu revisão dando nova classificação	86
Em processos suspendendo penalidades aplicadas a jornalistas	2
Em processos relativos a transferência de jornal para pessoa natural	1
Em processos mandando selar documentos	10
Em processos mantendo classificação ..	4
Foram também proferidos despachos confirmando registro de órgãos de imprensa, afim de continuarem retirando papel das Alfândegas com isenção de impostos	420

Pelo membro secretário do Conselho Nacional de Imprensa, foram proferidos, em 1942, de acordo com o art. 5.º letra f, do Regimento votado por este órgão, 931 despachos interlocutórios. Foram estes referentes a formalidades legais a serem cumpridas.

Não se encluem neste número os despachos, também em apreciável quantidade, relativos a marcha normal dos processos e de caráter interno.

No período em exame, foram preparados e expedidos pela Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa:

Ofícios	2.088
Telegramas	1.348

Funcionam no Brasil, registradas no D.I.P., as seguintes agências estrangeiras de informações telegráficas, que fornecem serviço noticioso do exterior aos jornais que se editam em nosso país:

Associated Press — de New York;
United Press — de New York;
Reuters — de Londres.

Também estão registradas no D.I.P., as seguintes agências estrangeiras, que fornecem exclusivamente informações sobre movimento dos mercados e bolsas:

Contelburgo — de Londres (esta agência funciona no Brasil desde 1885);
Paramouro — de São Paulo.

Em virtude da entrada do nosso país na guerra, tiveram suspensas suas atividades no território nacional as seguintes agências telegráficas estrangeiras:

Havas — de Paris (Nos últimos meses adotou o nome de "Havas — Telemondial" teve sede em Vichy);
Deutsches Nachrichten — Buero (DNB) de Berlim;
Transocean — de Berlim.

Alem da "Agência Nacional", do D.I.P., estão registradas neste Departamento as seguintes, que fornecem aos órgãos de imprensa do país exclusivamente informações nacionais, telegráficas ou epistolares:

Agência Noticiosa Sul Americana (usa o prefixo "Asapress") — sede no Distrito Federal;
Agência União — sede no Distrito Federal;
Agência Meridional (pertence à cadeia dos "Diários Associados") sede no Distrito Federal;
Agência Argus — sede Distrito Federal;
União Telegráfica Brasileira — sede Distrito Federal;
Brazilian Press (em organização, no Distrito Federal).

Até 31 de dezembro de 1942, foram feitos pedidos de registros no D.I.P.:

De correspondentes de jornais e revistas editados no país	5.685
De correspondentes de jornais, revistas e agências telegráficas editadas no estrangeiro	85
De oficinas gráficas, de vários pontos do país	1.385
De agências telegráficas nacionais ..	7
De agências telegráficas estrangeiras, (excluídas 3, que foram impedidas de circular)	5
De agências de publicidade, desta capital e dos Estados	207
Total	7.374

Destes pedidos, obtiveram registos, até aquela data:

Correspondentes de órgãos de imprensa nacionais	25
Correspondentes de órgãos de imprensa estrangeiros	81
Officinas gráficas	1.235
Agências de publicidade, no Distrito Federal e nos Estados	106
Agências telegráficas nacionais	7
Agências telegráficas estrangeiras (excluídas as 3, a que já fez se menção e que foram impedidas de funcionar)	5
Total	1.459
Assim, estão ainda dependendo registos:	
Pedidos de correspondentes nacionais	5.660
Pedidos de correspondentes estrangeiros	4
Pedidos de oficinas gráficas	150
Pedidos de agências de publicidade	101
Total	5.915

Obtiveram registos no D.E.I.P., até 1942, 2.696 órgãos de imprensa, que assim se distribuem pelas unidades federativas:

Acre:	
Jornais	2
Boletins	1
Total	3

Amazonas:	
Jornais	8
Revistas	5
Boletins	5
Folhetos	1
Total	19

Pará:	
Jornais	13
Revistas	9
Boletins	11
Folhetos	4
Total	37

Maranhão:	
Jornais	9
Revistas	2
Boletins	3
Total	14

Piauí:	
Jornais	5
Revistas	2
Boletins	7
Folhetos	1
Total	15

Ceará:	
Jornais	17
Revistas	11
Boletins	14
Total	42

Rio Grande do Norte:	
Jornais	3
Boletins	6
Folhetos	2
Total	11

Paraíba:	
Jornais	8
Revistas	7
Boletins	2
Total	17

Pernambuco:	
Jornais	26
Revistas	39
Boletins	19
Folhetos	5
Total	89

Alagoas:	
Jornais	8
Revistas	3
Boletins	4
Folhetos	2
Total	17

Sergipe:	
Jornais	12
Revistas	2
Boletins	3
Folhetos	2
Total	19

Baía:	
Jornais	58
Revistas	25
Boletins	35
Total	118

Espírito Santo:	
Jornais	9
Revistas	3
Boletins	3
Folhetos	2
Total	17

Rio de Janeiro:	
Jornais	60
Revistas	17
Boletins	31
Folhetos	3
Total	211

Goiás:	
Jornais	15
Revistas	2
Boletins	3
Total	20

Mato Grosso:	
Jornais	12
Revistas	2
Boletins	5
Total	19

Paraná:	
Jornais	19
Revistas	22
Boletins	17
Folhetos	1
Total	59

Santa Catarina:	
Jornais	32
Revistas	2
Boletins	4
Total	38

Rio Grande do Sul:	
Jornais	74
Revistas	36
Boletins	49
Folhetos	9
Total	158

Minas Gerais:	
Jornais	278
Revistas	38
Boletins	50
Folhetos	10
Total	376

São Paulo:	
Jornais	271
Revistas	177
Folhetos	64
Boletins	268
Total	780

Distrito Federal:	
Jornais	42
Revistas	282
Boletins	173
Folhetos	120
Total	617

RECAPITULAÇÃO

Acre	3
Amazonas	19
Pará	37
Maranhão	14
Piauí	15
Ceará	42
Rio Grande do Norte	11
Paraíba	17
Pernambuco	89
Alagoas	17
Sergipe	19
Baía	118
Espírito Santo	17
Rio de Janeiro	211
Goiás	20
Mato Grosso	19
Paraná	59
Santa Catarina	38
Rio Grande do Sul	158
Minas Gerais	376
São Paulo	780
Distrito Federal	617
Total	2.696

Sobre a situação do papel importado do exterior e consumido pelos órgãos de imprensa, com isenção de impostos, será apresentada, em separado, detalhada exposição.

Será também objeto de relatório especial, em separado, a situação dos Departamentos Estaduais de Imprensa e Propaganda.

Criados, na maioria, há pouco tempo, esse primeiro relatório a respeito dos D.E.I.P., deverá compreender movimento relativo até junho próximo. — Cap. Int. de Aer., Luiz Peres Moreira, diretor do Serviço de Administração.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão de Defesa Econômica

Despacho de 10 de maio de 1943

Emitio Martini (P. 797, São Paulo), reque-rendo autorização para vender um imóvel de sua propriedade, hipotecado e já penhorado pelo respectivo credor. — Apresente documento habil em que o comprador declare estar de acordo com a transação, juntando certidão da avaliação do imóvel, inclusive das matas existentes no mesmo, feita nos autos de executivo hipotecário que lhe é movido, e da conta exata do débito.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 6 de maio de 1943

Foi nomeado, por necessidade do serviço, monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 6-3-43, o 1S AV-MD, Carmelio Sylvestre dos Santos.

Foi nomeado, por necessidade do serviço, monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 1-3-43, o 3S-AT-GE, Ilomogenes Mathias dos Santos.

Dia 11

Tendo sido postos à disposição do Ministério, pelo Sr. ministro da Guerra, os 1os. tenentes Oswaldo Varejão da Fonseca, Adalberto de Moura Campos e Kleber Assunção, para servirem como auxiliar de instrução militar, foram mandados servir, os dois primeiros na Escola de Aeronáutica e o último na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Dia 4 de maio de 1943

Requerimentos:

Coriolano Luiz Tenan, cap. av. do Q. O. Aux., solicitando prorrogação da licença para continuar a prestar serviços na Panair do Brasil S. A. — "Sim, como prorrogação excepcional devendo a empresa procurar substituí-lo por piloto civil".

Mauro de Carvalho Aguiar, Paulo Gonçalves Lefevre, Eduardo Martins de Oliveira, Julianio Luiz Tenan, Milton Castro, Alício Gabriel de Carvalho, Carlos Parreiras Horta, Luiz da Gama Monteiro, Ernesto Labarthe Lebre e Murillo Vasconcellos de Souza Carvalho, 1os. tenentes aviadores do Q. O. Aux., solicitando prorrogação da licença para continuar a prestar serviços na Panair do Brasil S. A.: "Sim, nos termos do meu despacho anterior".

Dia 5

Noemi Gonçalves Cruz da Costa, solicitando seja retificado o decreto de promoção *post-mortem* do seu filho Bento Oswaldo Cruz da Costa, afim de regularizar a pensão deixada a seu favor. — "Aprovado".

Observação — A aprovação acima foi dada no Parecer do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Aeronáutica.

Orlando Nogueira Ramos, ex-2.º sargento, solicitando inclusão na F. A. B. — "Reconsidero meu anterior" despacho e, pela conduta atual do peticionário que revela ser elemento apreciável, defiro o seu pedido ratificando, assim, o ato do Comandante da 5.ª Zona Aérea bem explicado na informação prestada".

Mesbla S. A., solicitando autorização para importar 12 motores para aviões. — "Autorizo".

Mesbla S. A., solicitando autorização para importar 9 motores para aviões. — "Autorizo".

Dia 6

Pedro José Barbosa Filho, solicitando devolução de documentos. — "Sim mediante recibo".

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1943

Requerimentos despachados

Alfredo da Silva Lopes, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 2.399-43).

Aloysio José Pinto de Mendonça Uchôa, idem. — Deferido. (Ref. 2.403-43).

Altamiro Corrêa Lima, idem. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub e ILL-1, de acordo com o parecer. (Ref. número 9.183-42).

Clarimundo Andrade Filho, idem. — Deferido. (Ref. 2.389-43).

Domingos Della Monica Barbosa, idem. — Deferido. (Ref. 2.410-43).

Jacy Pereira Lima, idem. — Deferido. (Ref. 2.408-43).

Jennings Kendrick Williams, idem. — Deferido. (Ref. 1.764-43).

José de Albuquerque Monteiro Filho, idem. — Deferido. (Ref. 2.382-43).

Manuel Francisco de Carvalho, idem. — Deferido. (Ref. 2.393-43).

Paulo Barbosa, idem. — Deferido. (Ref. 2.381-43).

Aero Clube do Brasil, requerendo registro no RAB., em nome do Aero Clube de Alfenas, para a aeronave "ILL", munida de motor nú-

mero 1.005.218, de 65 cv. — Deferido. (Ref. 2.442-43).

Dia 8

Alceu Prunes Doria, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 2.440-43).

Benício Pacheco Santos, idem. — Deferido. (Ref. 9.223-42).

Tértulo Marcio Darcoso, idem. — Deferido. (Ref. 2.354-43).

Adail Neves Rodrigues, requerendo licenciamento em aeronaves "Paulistinha". — Deferido. (Ref. 2.443-43).

Panair do Brasil, S. A., requerendo licença de aeromoço para o Sr. Alcides Amaro Verissimo. — Deferido. (Ref. 1.839-43).

Dia 10

Oswaldo Coutinho, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Conceda-se a carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos: Piper Cub, Taylorcraft, Stinson 105, Fleet e Rearwin Clondstar, de acordo com o parecer. (Ref. 1.620-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva de Frutas

RESOLUÇÃO N. 6

Dia 11 de maio de 1943

A Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º letra c) do decreto n. 5.032, de 4 de dezembro de 1942:

Tendo em vista a imperiosa necessidade de amparo e estímulo à produção da banana, seu desenvolvimento e melhoramento das culturas, organização racional do seu comércio, industrialização do remanescente do produto, expansão do consumo e assistência moral e social dos produtores, e

Considerando que esses benefícios só poderão ser racionalmente facultados à base da organização cooperativista, cujos estudos se processam em ritmo normal;

Considerando que é desaconselhável, na emergência que o país atravessa, adotar novas medidas com relação à exportação do produto, resolve:

Art. 1.º — Manter, no exercício corrente, o mesmo sistema de distribuição de quotas entre os produtores de banana do litoral paulista, adotado em 1942.

Art. 2.º — A quantidade que cada exportador poderá exportar corresponderá sempre à produção dos plantadores seus clientes, de conformidade com as fichas ou declarações de lavradores e será calculada na base do levantamento estatístico realizado pela Secretaria de Agricultura em vigor em dezembro de 1942 e adotado provisoriamente pela Comissão Executiva das Frutas.

Art. 3.º — Autorizar, anualmente, nos meses de junho e dezembro, as transferências de fichas ou declarações de lavradores e outros exportadores, e as recusas de clientes apresentadas pelos exportadores.

§ 1.º Os pedidos de transferência deverão ser feitos até o dia 15 dos citados meses, afim de facilitar a alteração do cadastro adotado, para efeito do controle das exportações.

§ 2.º Só serão admitidas transferências fora das épocas indicadas quando provado o não cumprimento por parte do exportador da tabela de preços aprovada pela Comissão Executiva das Frutas, ou quando este deixar de colher proporcionalmente de cada produtor a fruta necessária à integração de sua quota mensal exportável.

§ 3.º No caso de inobservância das obrigações por parte do lavrador, as transferências só serão autorizadas após a entrega da fruta cor-

respondente ao total dos adiantamentos feitos pelo exportador ou resolvidos os compromissos reciprocamente assumidos.

Art. 4.º — Cancelar a faculdade de exportar as firmas que no exercício de 1942, exportaram quantidade inferior a 30.000 cachos.

Art. 5.º — Proibir a transferência entre exportadores das quotas a eles atribuídas, salvo por motivo justificado e com autorização da comissão. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

N. 631 — GABINETE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Versa o processo anexo a liquidação do empréstimo feito pelo Governo Federal à Companhia Industrial de Algodão e Óleos, no período de 1919 a 1922, num total de Cr\$..... 3.800.000,00.

2. Em 1934, não tendo ainda a Companhia efetuado qualquer amortização da dívida, perdoo-lhe o Governo os juros vencidos até então e celebrou novo contrato, pelo qual a devedora se obrigou a fazer amortizações mensais e pagar juros de 6%, estipulando o parágrafo único do art. 2.º do decreto n. 24.520, de 30-6-1934:

"A falta de pagamento de três (3) prestações sucessivas da amortização do capital e juros importará na perda, em favor do Governo, dos seguintes imóveis: usinas de beneficiamento de algodão e seus acessórios, de Garanhuns, Sapé, Nova Cruz e Iguatú e independente de qualquer procedimento judicial ou administrativo, passando os mesmos desde logo a posse mansa e pacífica e à administração do Governo Federal, ressalvado o direito de execução judicial dos demais imóveis".

3. Não cumpriu a devedora o novo contrato e, alegando dificuldades de ordem financeira, pleiteou novas condições de pagamento.

4. Na forma das exposições do Ministério da Agricultura, ns. 312 e 470, de 14 de abril e 19 de maio de 1942, respectivamente, aprovadas por Vossa Excelência, foram assentadas as novas condições para a liquidação da dívida, ficando ainda deliberado que toda a importância do débito da Companhia, no total de Cr\$ 3.800.000,00, seria invertida nas instalações definitivas do Instituto Nacional de Óleos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

5. Quanto às novas condições, ficou estabelecido, segundo escritura de novação de dívida, lavrada em 17 de junho de 1942, no Cartório do 20.º Ofício de Notas:

a) a dispensa do pagamento dos juros até 26 de maio de 1942;

b) a seguinte modalidade de pagamento para a importância de Cr\$ 3.800.000,00:

1.º — Cr\$ 1.000.000,00 à vista;

2.º — Cr\$ 1.000.000,00 até o dia 31-12-1943;

3.º — Cr\$ 1.000.000,00 até o dia 31-12-1944; e,

4.º — Cr\$ 800.000,00 até o dia 31-12-1945;

c) que as três últimas prestações vencerão juros compensatórios de 6% a. a., contados a partir de 26 de maio de 1942 até a liquidação;

d) que continuarão hipotecadas ao Governo Federal, como uma das garantias daquela dívida, as propriedades pertencentes à devedora, localizadas em Iguatú e Sobral, no Estado do Ceará, Sapé, no Estado da Paraíba, Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte e Garanhuns no Estado de Pernambuco; e,

e) que, além dessa garantia real, responderá como fiador e principal pagador da importância de Cr\$ 2.800.000,00 (a quanto ficou reduzida a dívida, de vez que Cr\$ 1.000.000,00 foram pagos no ato da escritura) e respectivos juros o Banco Frota Gentil S. A.

6. A importância de Cr\$ 1.000.000,00, correspondente ao pagamento feito no ato da escritura, foi recolhida ao Banco do Brasil pela devedora, e ali creditada à conta especial "Depósitos de Poderes Públicos — Ministério da Agricultura, e/Convênio Companhia Industrial de Algodão e Óleos S. A.", para os fins, de certo, sugeridos pelo referido Ministério — Inversão nas instalações definitivas do Instituto Nacional de Ensino e Pesquisas Agônômicas. O custeio de despesas públicas por forma contrária, no entanto, como salienta a Contadoria Geral da República em seu parecer de fls., o disposto no art. 68 da Constituição, a saber:

"O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente à receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, incluídas na despesa todas as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos".

Assim, não me parece, *data venia*, convinha a adoção do critério proposto pelo Ministério da Agricultura de se inverter, naquelas despesas, a quantia paga e a pagar pela Companhia Industrial de Algodão e Óleos.

7. Ante a necessidade de dispor livremente das propriedades sediadas em Sapé, Nova Cruz e Garanhuns, propõe agora a Companhia devedora o pagamento antecipado da importância de Cr\$ 1.028.683,45, desde que obtenha a liberação desses bens, os quais, segundo alega, se encontram depreciados e exigindo grandes reparos.

8. Ao Ministério da Agricultura "parece razoável e pretensão da interessada", atendendo à circunstância de

"que as propriedades que permanecerão hipotecadas e, principalmente, a fiança do Banco Frota Gentil S. A., asseguram perfeitamente a liquidação do restante da dívida".

Entende, todavia, que a antecipação deve corresponder à metade do débito restante, ou sejam Cr\$ 1.400.000,00, e esclarece que a devedora concordou com a contra-proposta, feita nessa base.

Em vista disso, solicita autorização de Vossa Excelência:

a) para o recebimento antecipado da importância de Cr\$ 1.400.000,00; e

b) para a assonatura de uma escritura suplementar em que se libere as propriedades acima referidas do onus hipotecário, mantida a hipoteca sobre os demais bens da devedora, assim como a fiança prestada pelo Banco Frota Gentil S. A.

9. Esta secretaria de Estado nada tem a opor à antecipação pretendida e consequente liberação dos bens indicados, de vez que subsis-

tirão ainda, respondendo pelo débito restante, as seguintes garantias:

a) as propriedades de Iguatú e Sobral, avaliadas pelo Ministério da Agricultura no total de Cr\$ 2.124.422,10; e,

b) a fiança do Banco Frota Gentil S. A.

10. Ante todo o exposto, tenho a honra de propor:

a) seja concedida a autorização solicitada pelo titular da Agricultura em sua exposição GM-6, de 5 de janeiro último, para o recebimento antecipado da importância de Cr\$ 1.400.000,00, lavrou-se a consequente escritura suplementar; e,

b) seja a importância em apreço, bem assim a de Cr\$ 1.000.000,00, correspondente ao pagamento já efetuado, incorporada à receita da União, na forma da legislação vigente.

11. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — A. de Souza Costa.

Aprovado — Em 6-5-1943 GETULIO VARGAS.

S. M. 6 — 5 DE JANEIRO DE 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

A Companhia Industrial de Algodão e Óleos, conforme escritura de consolidação de empréstimo, lavrada nesta Capital em 28 de janeiro de 1935, no cartório do Tabelião José D. Rache, e publicada no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro do ano citado, tornou-se devedora à Fazenda Nacional da importância de Cr\$ 3.800.000,00, dívida esta garantida por primeira hipoteca dos seguintes bens de sua propriedade, avaliados em Cr\$ 4.153.105,64:

	Cr\$
a) Usina de beneficiar algodão e fábrica de óleos em Garanhuns, Estado de Pernambuco, com todos os seus acessórios, prédios, terrenos, maquinaria, moveis, ferramentas etc., avaliados em	813.751,88
b) Idem, em Sapé, Estado Paraíba	854.250,45
c) Usina de beneficiar algodão, em Nova Cruz, Rio Grande do Norte	360.681,42
d) Usina de beneficiar algodão e fábrica de óleos, em Iguatú, Estado do Ceará	1.137.591,24
e) Idem, em Sobral, Estado do Ceará	986.830,95

Por despachos proferidos em 16 de abril e 26 de maio de 1942, nas exposições de motivos ns. 342, de 14-4-1942, e 470, de 19-5-1942, deste Ministério, Vossa Excelência houve por

bem autorizar a dispensa dos juros contados sobre o empréstimo até aquela data, assim como a liquidação da dívida mediante pagamento imediato da importância de Cr\$ 1.000.000,00 e assinatura de um novo contrato, por força do qual assumisse a Companhia Industrial de Algodão a obrigação de efetuar o pagamento do saldo restante em 3 prestações anuais, sendo as duas primeiras de Cr\$ 1.000.000,00 e a última de Cr\$ 800.000,00, a se vencerem em 31 de dezembro de 1943, 1944 e 1945, respectivamente. Como garantia da execução do novo compromisso, deveria ser ratificada a hipoteca anterior e apresentado como fiador o Banco Frota Gentil S. A.

O pagamento da quota inicial de Cr\$ 1.000.000,00 foi efetuado em 16 de junho de 1942 e, em notas do Tabelião Mozart Lago, desta Capital, se lavrou em 17 do referido mês a escritura de renovação do débito restante, com ratificação de cláusula hipotecária e fiança que, submetida ao Tribunal de Contas, foi registrada em sessão de 18 de setembro de 1942.

Em requerimento anexo, a Companhia Industrial de Algodão e óleos, alegando necessidade de dispor livremente de uma parte dos bens hipotecados à Fazenda Nacional, bens estes que se encontram depreciados e exigindo grandes reparos, propõe a este Ministério o pagamento antecipado da importância de Cr\$ 1.028.683,45, desde que obtenha liberação das propriedades situadas em Sapé (Estado da Paraíba), Nova Cruz (Rio Grande do Norte) e Garanhuns (Pernambuco), avaliadas em Cr\$ 2.028.683,45.

A este Ministério parece razoável a pretensão da interessada no sentido da liberação de uma parte de seus bens, dado que as propriedades que permanecerão hipotecadas e, principalmente, a fiança do Banco Frota Gentil S. A., asseguram perfeitamente a liquidação do restante da dívida.

Julgo todavia mais acertado exigir-se da interessada o pagamento imediato de Cr\$ 1.400.000,00, ou seja a metade do débito restante, devendo o saldo de Cr\$ 1.400.000,00 ser pago nas datas estipuladas no contrato anterior (31 de dezembro de 1944 e 31 de dezembro de 1945).

Nestas condições e tendo a requerente concordado com a contra proposta deste Ministério, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a indispensável autorização para o recebimento antecipado da importância de Cr\$ 1.400.000,00 e assinatura de uma escritura suplementar em que se libere do onus hipotecário as propriedades da Companhia Industrial de Algodão e Óleos sediadas em Sapé, Nova Cruz e Garanhuns, mantida a hipoteca sobre os demais bens da devedora assim como a fiança prestada pelo Banco Frota Gentil S. A.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Apolônio Salles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N. 276, DE 28 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre requisição de transporte aéreo

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve autorizar os diretores e chefes de serviço do Ministério a solicitar às companhias de transporte aéreo o abatimento a que tiverem direito os servidores sob sua jurisdição, quando se tratar de viagem em objeto de serviço público e de despesa a ser paga à boca do cofre, ficando nos demais casos referentes a requisição de passagens e transportes, cuja despesa corra à conta de dotação orçamentária, mantidas, integralmente, as delegações de competência conferidas em portarias anteriores. — *Gustavo Capanema.*

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 4.746-43 — Antonio Chaves. — Nada há que providenciar.

N. 643-43 — Leandro da Costa Varela. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.926-43 — Café Paulista Ltda. — Quite-se previamente.

N. 5.044-43 — Japir do Amaral Assumpção. — Deferido.

N. 4.924-43 — Libania Machado e Maria da Gloria Machado. — Autorizo.

N. 234-43 — Arthur José Mendes Pereira. — Deferido.

N. 3.015-43 — Antonio Lopes de Araujo. — Indeferido à vista do informado.

N. 2.676-43 — Mary N. de Cerqueira Lima. — Indeferido à vista do informado.

N. 3.312-43 — José de Azevedo. — Indeferido à vista do informado.

N. 516-43 — José Antonio T. de Macedo. — Multe-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
 N. 16.587-42 — Faustina Teixeira. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 4.734-43 — Faustina Teixeira. — Idem.
 N. 15.898-42 — Ramon Souto Rogo. — Nada mais há que atender.
 N. 2.958-42 — Sofia Stugefi. — Indeferido à vista do informado.
 N. 5.683-43 — Simas & Leoginger. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 1.035-43 — José Pion Silva. — Multe-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).
 N. 4.979-43 — Julio Ferrez. — Oportunamente será atendido.
 N. 3.190-43 — Renato Segadas Vianna. — Indeferido quanto ao prédio 743 à vista do informado. Requeira, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal, a restituição do consumo do prédio 755, pago a mais.
 N. 5.105-43 — Aluizio Martins Torres. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 10.515-42 — Antonio Rodrigues de Campos Novo. — Deferido.
 N. 5.511-43 — Hermenegildo Gomes de Oliveira. — Não pode ser atendido.
 N. 15.872-42 — Eduardo Silva. — Nada há que atender.
 N. 2.689-42 — Antonio Machado Nunes. — Indeferido à vista do informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 1.047-43 — David Villadio. — Aguarde oportunidade.
 N. 1.610-43 — Mario de Aguiar. — Idem.
 N. 1.754-43 — Joaquim Rocha. — Idem.
 N. 2.172-43 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 2.195-43 — Manoel Lorja de Gouveia. — Prove, na S. de Expediente, se proprietário das casas I a IV e numeração atual das mesmas, e de ter pago a respectiva taxa de transferência.
 N. 2.221-43 — João Candido Galvão. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 2.351-43 — José Ferreira Monte. — Idem.
 N. 2.379-43 — Tereza da Conceição Carvahio. — Aguarde oportunidade.
 N. 2.424-43 — Antonio da Costa Simões. — Idem.
 N. 2.755-43 — Izabel Melo de Azeredo. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 2.868-43 — José de Almeida. — Aguarde oportunidade.
 N. 2.872-43 — Gustav Shwaz. — Idem.
 N. 3.103-43 — Frederico da Silva Souto. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 3.142-43 — Rafael Grosso. — Idem.
 N. 3.560-43 — Maria do Ceu Alves Moreno. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.790-43 — Miguel Rodrigues de Moura. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 4.000-43 — João Gurgel do Amaral. — Idem.
 N. 4.216-43 — Castorina de Paula Teixeira. — Idem.
 N. 4.242-43 — Luiz Brandão de Moraes Sarmiento. — Idem.
 N. 4.556-43 — Liga de Proteção aos Cegos do Brasil. — Requeira abastecimento d'água para os prédios em apreço, juntando os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento, visto o abastecimento antigo já ter tido baixa.
 N. 4.580-43 — José Camelo de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 4.602-43 — Alcina Ferreira Lopes. — Idem.
 N. 4.639-43 — Onofre Ferretti. — Junte na S. de Expediente, os documentos exigidos pelo art. 7.º do regulamento.
 N. 4.646-43 — Assad Houaiss. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 4.830-43 — Eugénia de T. Franco Silva Fa. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 16.103-43 — José Dias. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 16.129-43 — Imobiliária Xavier Filho S. A. — Prove a requerente, na S. de Expediente, ser proprietário do imóvel, tendo em vista o certificado de numeração, anexo e, de ter o signatário da petição poderes para re-

querer em nome da mesma, devendo por essa ocasião, constar da petição a numeração dos apartamentos do edifício.
 N. 12.416-42 — Emilio S. Corrêa da Silva. — Para regularização completa, junte na S. de Expediente, os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento, quanto ao prédio situado nos fundos dos números 1.436 e 1.440, visto ter entrada própria e independente, o qual deverá ter abastecimento d'água separado.
 N. 5.225-43 — Cavalcante Junqueira S. A. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 1.107-43 — Alexandre Bastos. — Aguarde oportunidade.
 N. 1.886-43 — Eustachio Teles de Souza. — Idem.
 N. 1.887-43 — Luiz Emidio Moreira. — Idem.
 N. 2.014-43 — Custódio Fernandes. — Idem.
 N. 2.016-43 — José da Silva Sotero. — Idem.
 N. 2.101-43 — Benjamim Meggiolaro. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N. 2.408-43 — Carlos Gonçalves Vianna da Silva. — Aguarde oportunidade.
 N. 2.588-43 — Antonio Rocha. — Regularize as instalações internas de acordo com os dispositivos regulamentares, no prazo de 15 (quinze) dias.
 N. 2.713-43 — José Afonso de Miranda. — Idem.
 N. 3.311-43 — Francisco José Alves. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 4.335-43 — Mario Gracioso Dourado. — Idem.
 N. 4.855-43 — Oay Fonseca e outros. — Idem.
 N. 4.945-43 — Vicente Alves Ribeiro. — Idem.
 N. 5.074-43 — Antonio Joaquim. — Idem.
 N. 5.084-43 — Antonio Dias Caridade. — Idem.
 N. 6.713-42 — Domingos Dias Pinho. — Idem.
 N. 9.998-42 — Associação Lar Proletário. — Idem.
 N. 12.331-42 — Eduardo de Barros Lobo e outros. — Idem.
 N. 16.722-42 — Antonio Fernandez. — Requeira, no prazo de quinze dias, abastecimento d'água separado para as casas I e IV, que constituem a avenida juntando os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento.
 N. 829-43 — Rosa Lebedinsky de Levental. — Compareça à S. de Expediente.
 N. 1.153-43 — José Ferreira. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.811-43 — José Maria Lopes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 3.956-43 — Sebastião Costa. — Compareça ao 1.º Distrito para dizer quem assinou o requerimento.
 N. 4.014-43 — Agenor Alves de Matos. — Deferido de acordo com o informado.

N. 4.298-43 — America de Jesus Mota. — Idem.
 N. 4.343-43 — Antonio Lourenço Catarino. — Idem.
 N. 4.727-43 — Pedro Avila de Freitas. — Idem.
 N. 4.917-43 — Casignito Ferreira da Silveira. — Idem.
 N. 5.014-43 — Enriqueta Lozano de Herrera. — Idem.
 N. 5.019-43 — Gabriel Geraldo dos Santos. — Idem.
 N. 5.053-43 — Natalino Rodrigues. — Idem.
 N. 5.101-43 — Silvio de Oliveira Castro. — Junte, na S. de Expediente, certificado de revisão de numeração.
 N. 5.280-43 — José Lourenço da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 16.674-43 — Antonio Augusto de Melo. — Idem.
 N. 186-43 — Antonio Henrique de Oliveira. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 587-43 — Jael Pinheiro de Oliveira Lima. — Idem.
 N. 1.594-43 — Abel de Barros & Comp. — Idem.
 N. 3.823-43 — Adelaide Moreira Gonçalves da Silva. — Nada mais há que deferir à vista do informado.
 N. 3.937-43 — Hermes da Silva Medella. — Junte, na S. de Expediente, o talão do imposto predial do imóvel sob o n. 161 da rua Marechal Souza Menezes. Esse documento deve provar também ser o requerente o proprietário do imóvel.
 N. 4.829-43 — Annuzio Semeraro. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 5.058-43 — Joaquim Augusto. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.088-43 — Alfredo Ferreira dos Santos. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 5.103-43 — Abilio de Matos. — Idem.
 N. 5.120-43 — José Gonçalves Ferreira. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 5.172-43 — Oliveira Lima & Comp. Limitada. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 5.180-43 — Luciano Martins. — Idem.
 N. 5.196-43 — Joaquim Ramos Caparita. — Idem.
 N. 5.197-43 — Sebastião Claudino de Souza. — Prove, na S. de Expediente, ser a atual rua Serê a antiga rua N.
 N. 5.214-43 — Leon Guertzenstein. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 5.215-43 — Idem. — Idem.
 N. 5.222-43 — Laboratório Theba S. A. — Não pode ser atendido, visto tratar-se de um prédio com uma só numeração.
 N. 5.361-43 — Vitor Dick. — Junte, na S. de Expediente, os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 12 de maio de 1943.

Despachos dos Srs. juizes nos processos de números:

N. 913 — Donina Bentes Mangabeira — São Tomé — Estado do Rio Grande do Norte — Notifique-se a firma Viana & Companhia para que junte aos autos: *verbo ad verbum*, da impugnação feita pelos interessados no inventário, do marido da requerente; certidão da sentença que resolveu o incidente, mandando as partes para as vias ordinárias.
 N. 1.630 — João Caluby de Almeida Prado — Dois Córregos — Estado de S. Paulo — Antes da publicação dos editais, peça-se ao Banco do Brasil informes se foram liquidados os penhores constituídos em 30-11-39 e 7-3-40, e em que condição o foram — se pela entrega da coisa apenhada, se pela venda do produto.

N. 1.889 — Companhia Agrícola Santo Antônio S.A. — Batatais — Estado de S. Paulo — Havendo na relação de débitos (fls. 14) três garantidos sob penhor agrícola, posteriores a 31-12-37, peça-se informes sobre a liquidação dos mesmos, e a possível existência de saldo.

N. 1.329 — Fausto de Moraes Pinheiro — Nazaré, Estado de Pernambuco — Peça-se ao requerente que informe sobre a liquidação do seu débito para com a Cooperativa Agro-pecuária Nazaré (Pernambuco), e, em caso afirmativo em que data.

N. 1.360 — Carlos Bernardes Lobato — Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais — Consulte-se o Banco do Brasil, na forma do art. 54, se concorda em elevar o *quantum* do empréstimo, tomando por base a nova avaliação. Reitere-se o pedido feito ao Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais.

N. 1.901 — Américo Rodrigues do Nascimento — Socorro, Estado de S. Paulo — Instale-se o concurso de credores, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.833 — Paulo Maciel Gomes — Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Sul.
 N. 1.939 — João Ortale — São Paulo — Capital.
 N. 1.840 — Brasília Cassinelli Sampaio e outro — Colina — Estado de S. Paulo.
 N. 1.853 — Ana de Lima Pontual — Olin-da, Estado de Pernambuco.
 Arquivados. Falta de regularização.
 N. 869 — Francisco Antonio Perpétuo — S. Paulo — Capital.
 N. 1.900 — David Carneiro & Cia. — Curitiba — Estado do Paraná.
 N. 1.907 — Waldemar Policarpo da Silva — Itabuna — Estado da Bahia.
 N. 1.914 — Laura Andrade Teixeira — S. Paulo — Capital.
 N. 1.923 — Tomás Foggetti — Baurú — Estado de São Paulo.
 N. 1.915 — Arnaldo Ribeiro de Almeida — Silvestre Ferraz — Estado de Minas Gerais.
 N. 1.922 — Carlos Whately — S. Paulo — Capital.
 N. 1.924 — José da Fonseca Lemos — Jacarezinho — Estado do Paraná.
 Homologadas as desistências.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Guilherme Spuri e outro — Nepomuceno — Estado de Minas Gerais — Proc. n. 1.330.
 Banco do Brasil — Juá — Estado de São Paulo — Processo n. 1.544.
 Banco do Brasil — Fortaleza — Estado do Ceará — Processo n. 1.336.
 Juízo de Direito da Comarca de Araras — São Paulo — Processo n. 1.345.
 Juízo de Direito da Comarca de Oliveira — Minas Gerais — Processo n. 13.81.
 Banco Rio Minas S.A. — Valença, Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.414.
 Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Distrito Federal — Processo número 1.360.
 Juntam-se aos processos.

Juiz Francisco de Barros — Distrito Federal — Processo n. 469 — Nos autos, diga o juiz relator.

Soc. Comercial Comissária — Santos, São Paulo — Processo n. 1.589 — Selada. Junte-se ao processo.

João Bernardo da Fonseca — Jaboticabal, Estado de São Paulo — Nos autos à consideração do juiz relator.

Olimpio Félix (em liquidação) — Distrito Federal. — Certifique-se o que constar.

Edital — Foi enviado à agência do Banco do Brasil em:

Agência de Cachoeira — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.867 — José Burmann, agricultor em Cachoeira — Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Banco do Brasil — Secção de Reajustamento Econômico.

Processo enviado para a lavratura de escritura do empréstimo:

Processo n. 1.206 — João Evangelista Ferraz, agricultor em Limeira, Estado de São Paulo.

Edital — Foram enviados às agências do Banco do Brasil em:

Agência de Varginha — Minas Gerais. — Processo n. 1.899 — Joaquim Alves Batista, agricultor em Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Agência de Botucatu — S. Paulo. — Processo n. 1.549 — Pedro da Conceição Serra Negra, agricultor em Botucatu, Estado de São Paulo.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE PREPARO DA ARREGADAÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO
SR. DIRETOR

N. 14.764-43 — João Pinto & Leite — Pedindo permissão para levar em conta no quantum de selo devido por uma quinzena, do excesso de selo pago em quinzena anterior. — Indeferido, de acordo com o parecer. R. D. F., em 17 de abril de 1943. — R. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Concorde. A pretensão da requerente só se pode comparar, evidentemente, a uma restituição de imposto de vendas

mercantis, pago em selo, proibida não só pelo decreto n. 22.061, de 1932, como, também, pela lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936. As operações dessa natureza, so são permitidas nos casos previstos no art. 5.º do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, isto é, quando o imposto é devido a um Estado e pago erradamente a outro. Não ocorrendo, no caso a hipótese indicada naquele dispositivo não se justifica o atendimento do pedido. A consideração do senhor diretor. S. P. A., em 14 de abril de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 30.502-43 — Indústrias do Pescado de Cabo Frio Ltda. — Consulta sobre o imposto de vendas mercantis. — Indeferido, de acordo com o parecer. Em 8 de maio de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Estou de acordo. As vendas de mercadorias realizadas diretamente pelos próprios fabricantes ou produtores para fora do território do Estado em que estão situados, ficam sujeitas ao pagamento do imposto de vendas e consignações ao Estado onde foram fabricadas ou produzidas. No caso em exame, o fabricante, estabelecido em município do Estado do Rio, pelas vendas diretas que efetua das mercadorias do seu fabrico, está subordinado ao pagamento do imposto àquele Estado, na forma do parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, e artigo único do decreto-lei n. 1.061, de 20 de janeiro de 1939 (parte final). Assim decidido. A consideração superior. S. P. A., em 8 de maio de 1943. — R. de Saldanha da Gama, chefe.

N. 19.863-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Consulta sobre incidência do imposto do selo em contrato de construção de edifício. — Aprovado, de-se ciência e publique-se. Em 8 de maio de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários deseja firmar um contrato para a construção de um edifício de apartamentos e consulta se esse contrato, a ser firmado com uma firma construtora, acha-se sujeito ao pagamento do imposto do selo, ex-vi do art. 40, da tabela do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42. A isenção alegada não se aplica às firmas construtoras. Os contratos entre a consulente e as firmas construtoras não gozam de isenção, cabendo o pagamento do imposto às firmas construtoras. Os que gozam da isenção são aqueles firmados entre o Instituto e os seus associados, consoante vem de resolver o colendo Primeiro Conselho de Contribuintes no acórdão n. 14.174, publicado no *Diário Oficial* de 9-2-43. S. P. A., em 7 de maio de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 32.040-42 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. — Consulta sobre a incidência do imposto de consumo sobre o produto "Brylcreem", óleo mineral perfumado para cabelo. — Aprovado. De-se ciência e publique-se. R. D. F., em 8-5-43. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Parecer: J. C. Eno (Brasil) Ltda. consulta se ao produto de sua fabricação, denominado "Brylcreem" deve ser aplicada a taxa constante da alínea XII do § 7.º do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38. O referido produto é uma preparação constituída por óleo mineral emulsionado com água de cal e adicionado de pequena quantidade de cera branca e princípios aromáticos, podendo ser empregado para tornar estavel o penteado, conforme esclarece o Laboratório Nacional de Análises, no laudo de fls. Responda-se que o produto a que se refere a consulta "Brylcreem", pela sua natureza e fins a que se destina, enquadra-se na alínea XI do § 7.º do art. 4.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, para o pagamento do imposto de consumo à razão de Cr\$ 0,15 por 20 gramas ou fração. S. P. A., em 8 de maio de 1943. — A. Saldanha da Gama, chefe.

N. 36.267-42 — Manoel Pinto Monteiro — Consulta sobre imposto de vendas mercantis sobre confecções de roupas para homens. — Aprovado. R. D. F., em 21-9-42. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Responda-se ao consulente declarando que as operações realizadas pelo mesmo estão sujeitas ao imposto de vendas e consignações, incidindo sobre o valor da confecção, deduzida a mão de obra

devendo constar da sua escrituração, separadamente, o valor do material empregado, para cálculo exato do imposto. S. P. A., em 15 de setembro de 1942. — Moacyr Pereira, chefe.

N. 35.296-42 — Kurt Mosheinn — Consulta se há incidência de imposto de vendas mercantis sobre locação de revistas. — Aprovado. Recorro, ex-officio, deste meu despacho para o Primeiro Conselho de Contribuintes. R. D. F., em 21-9-42. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Responda-se que o imposto de vendas e consignações só incide sobre as vendas mercantis. A locação de revista, não sendo venda, escapa à incidência do imposto de que trata o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. A consideração do Sr. diretor. S. P. A., em 16-9-42. — Moacyr Pereira, chefe.

N. 1.614-43 — Erich Eichner & Comp. Limitada. — Sobre centralização de escrita. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer. R. D. F., em 5 de maio de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 39.260-42 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação. — Consulta sobre "Imposto de Consumo" e "Imposto de Vendas e Consignações". — Solicite, em separado, as consultas. S. P. A., em 27-6-42. — Moacyr Pereira, chefe.

N. 18.866-43 — Francisco Lopes & Comp. Limitada — Pedindo permissão para centralizar sua escrita. — Autorizo, mediante as cautelas fiscais de que trata a informação. R. D. F., em 6 de abril de 1943. — Ranieri Mazzilli, diretor. Parecer: Concorde que seja autorizada a centralização da escrita da secção de venda da requerente na sua matriz. A consideração do Sr. diretor. S. P. A., em 6-4-43. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 49.610-42 — Fresco & Freire Ltda. — Sobre guias de exportação de mercadorias para o exterior. — Tendo em vista o que do processo consta, indefiro o pedido de fls. Cientifique-se e arquite-se. R. D. F., em 11 de novembro de 1942. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 48.894-42 — Instituto Pinheiros Ltda. — Requerendo autorização para recolher Cr\$ 1.228,40 de diferença de imposto. — Deferido. — R. D. F., em 2-9-42. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

N. 7.727-43 — Richard Knoblich & Filho, rua Teófilo Otoni n. 122, Curitiba. — Pague Cr\$ 5,40 sob pena de cobrança executiva.

N. 717-43 — Acumuladores Varta do Brasil Limitada, avenida Nilo Pecanha n. 38-D, salas 110-109 — Curitiba. — Pague Cr\$ 6,00 sob pena de cobrança executiva.

N. 61.612-42 — Fonte de Águas Minerais Nazaré, rua Conselheiro Ferraz n. 165 — Contrato de valor estimativo. — Intime-se a requerente, para no prazo de 8 dias, apresentar o novo contrato a que se refere na sua petição n. 61.612, de 1942.

N. 20.676-43 — J. Grande Perez, Fábrica de Calçados — Pedido de 2.ª via de cartão de vendas mercantis. — Intime-se a requerente para prestar esclarecimentos no processo.

N. 21.240-43 — "Auxiliadora Predial S. A." — Autorização para venda de estampilhas do Imposto do Selo e do Papel Selado. — Intime-se para o pagamento da taxa devida pela licença n. 9, expedida em 23 de março de 1943, no prazo de 8 dias, sob pena de cobrança executiva.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

Dia 6 de maio de 1943

João Batista Siqueira de Azevedo, ex-soldado do 113.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, pedindo indulto da pena que cumpre na cadeia de Bagé. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1943

Avisos:

N. 1.158 — E' mandado instalar-se, de 20 a 30 do corrente mês, em seu quartel definitivo, nesta Capital, o 5.º G. M. A. C.

N. 1.165 — Em aditamento ao aviso número 2.564, de 3 de outubro de 1942, declaro que os Núcleos de Preparação dos Oficiais da Reserva que contarem até 200 alunos, terão, além de três instrutores, mais um diretor comandante do Corpo e um instrutor chefe — comandante de Sub-Unidade.

N. 1.166 — Os militares da ativa, reserva ou reformados, quando nomeados para a regência de disciplinas não essencialmente militares, nos estabelecimentos de ensino deste Ministério, deverão perceber, a título de gratificação:

a) caso percebam vantagens até Cr\$ 2.000,00, inclusive — a diferença entre essas vantagens e Cr\$ 2.300,00, que correspondem aos vencimentos atribuídos aos professores dos estabelecimentos civis congêneres;

b) quando as vantagens percebidas pelo nomeado atinjam Cr\$ 2.000,00 ou importância superior — será abonada uma gratificação fixa, mensal, de Cr\$ 300,00.

N. 1.167 — Consulta o chefe do Serviço do Material Bélico da 7.ª R. M. se para preencher a vaga de 1.º sargento para o serviço de escrituração, existente no quadro do pessoal das Oficinas de Reparação do Material Bélico, criada pelo aviso n. 113, de 13 de janeiro de 1943, deve ser feita seleção, conforme o item 5 do mesmo aviso.

Em solução, declaro:

1.º — que o S. M. B. R. é um órgão subordinado ao Comando da Região, não devendo, pois, dirigir-se diretamente à Diretoria do Material Bélico, conforme prescreve o aviso n. 880, de 21 de março de 1941.

2.º — que, quanto ao preenchimento da vaga em apreço, verifica-se do próprio aviso n. 113 que a seleção só é determinada para a escolha do pessoal artifice, devendo o primeiro sargento para os serviços de escrituração ser designado pelo comandante da Região, que o retirará, por transferência, de um dos corpos de tropa.

N. 1.168 — I — Fica autorizada a modificação a ser introduzida na confecção do "malote de carga de traz", de acordo com o modelo a que se refere o ofício n. 63, de 16 de março da Inspeção de Cavalaria e informação em o ofício n. 486-S/2, de 16 de abril, da Diretoria de Intendência do Exército.

II — Essa alteração será feita, doravante, nos malotes em confecção nos E. M. I.

III — Os Corpos ficam autorizados, com seus próprios recursos, a fazer a modificação nos malotes já distribuídos ou que vierem a receber por conta dos estoques ainda existentes nos órgãos provedores.

IV — A D. I. E. providenciará para que sejam os Corpos orientados e esclarecidos no que consiste a referida alteração.

N. 1.169 — O 1.º tenente intendente do Exército Epaminondas Fera da Cunha, do Estabelecimento de Fundos da 3.ª Região Militar, tendo em vista o que estabelecem os artigos 15 e 53 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, consulta quais os vencimentos que cabem aos músicos de quarta classe, em face do disposto no decreto-lei n. 2.329, de 21 de abril de 1940, que extinguiu a graduação de 1.º cabo.

Em solução, declaro que os vencimentos dos músicos de 4.ª classe são os da Tabela B do Código de Vencimento se Vantagens dos Militares do Exército, conforme dispõe o artigo 53 do mesmo Código.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:
N. 1.162-117 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a D. Maria José de Vasconcelos, da quantia de Cr\$ 1.387,20 (mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), proveniente de restituição de contribuição para o montepio civil referente ao período de janeiro de 1938 a dezembro de 1941 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Ao Sr. Subdiretor de Fundos do Exército.
Ns. 1.171/16 — Autorizo o pagamento das diárias fora de sede ao major Nicolau Gonçalves Izetti e ao 1.º tenente farmacêutico Leonino de Jorge, de acordo com o art. 11 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

Nota — Ao Sr. diretor da Diretoria de Armas.

N. 581 — Autorizo a transferência para o Ministério da Aeronáutica, afim de se matricular em no respectivo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, dos soldados Ubirajara de Souza, Henrique Kucharski, Messias Pontoni e Ludovico Miroslau Rydygier de Ruediger, os três primeiros do 20.º Regimento de Infantaria e o último da 5.ª Formação Sanitária Regional.

Despachos:

O Sr. Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, em Aviso número 35.666, de 1942/1-DP-37, de 20 de março último, transmitiu, por cópia, a este Ministério, o seguinte despacho que axarou sobre o requerimento em que Celso de Couto, na qualidade de auxiliar de escritório do Hospital dos Servidores do Estado, pediu reconsideração do despacho proferido em 6 de novembro de 1942, que lhe negou o direito de perceber seus vencimentos integrais enquanto convocado para prestação do serviço militar, por considerá-lo fora da proteção do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942: "Celso de Couto, na qualidade de auxiliar de escritório do Hospital dos Servidores do Estado, pede reconsideração do despacho proferido em 6 de novembro de 1942, que lhe negou o direito de perceber seus vencimentos integrais, enquanto convocado para prestação do serviço militar, por considerá-lo fora da proteção do decreto-lei n. 4.548, de 4 de agosto de 1942, a vista de estar o interessado incluído entre o "pessoal para obras".

"Não estando devidamente esclarecida a situação funcional do recorrente foi determinada a audiência da Administração do Hospital dos Servidores do Estado, concluindo a respectiva informação que o requerente não pode ser considerado extranumerário — como pretende — uma vez que, admitido à conta da verba para obras, é de ser classificado como "pessoal de obras", não importando que exerça função de natureza administrativa.

"Em verdade, já agora, está perfeitamente caracterizada a natureza da função exercida pelo recorrente; atenta a forma do seu pagamento e a maneira por que se realizam a respectiva admissão, a qual, no caso dos extranumerários mensalistas, depende de prévia autorização do Sr. Presidente da República.

"Consequentemente, é de se aplicar ao interessado a recente decisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro próximo passado, resolvendo que, com referência ao pessoal admitido para obras, na hipótese de convocação para o serviço militar, deverá ser pago 2/3 do salário até a conclusão do serviço em que trabalhar.

"Assim reconsidero o despacho anterior para determinar que o Hospital dos Servidores do Estado promova o pagamento ao interessado de 2/3 dos respectivos salários até a

conclusão das obras para cujos serviços foi contratado.

"Transmita-se ao Ministério da Guerra, em resposta ao Aviso de fls., cópia deste despacho. — Em 4-3-1943".

O Sr. Ministro de Estado do Trabalho enviou a este Ministério o seguinte Aviso: — "N. 107.827-943/SC-1.168. — Em 23 de março de 1943. — Senhor Ministro de Estado. — Em solução ao Aviso n. 3.335-26, de 18 de dezembro de 1942, com o qual Vossa Excelência se dignou enviar-me o telegrama relativo a uma consulta formulada pelo Diretor-Presidente da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, de São Paulo, acerca do cumprimento do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942, tenho a honra de informar-lhe que, de acordo com o art. 1.º do citado decreto-lei, a garantia que tem ao emprego o trabalhador convocado para o serviço militar, bem como a sua condição de licenciado pelo empregador, dizem respeito somente aos empregados permanentes ou que estejam vinculados à empresa por contrato a prazo indeterminado.

Os empregados admitidos mediante contrato por prazo certo ou para determinada obra, na hipótese de convocação para o serviço militar, tem apenas direito à percentagem sobre a remuneração fixada em lei durante o período de vigência do contrato, devendo, sobre cada caso semelhante, informar o empregador à Legião Brasileira de Assistência para que seja prestado à família do empregado, nessas condições, todo o amparo de que caíer, de acordo com o altruístico programa daquela benemérita instituição.

Idêntica diretriz é seguida pela União no que se refere ao pessoal admitido para serviço de obras, conforme se verifica da Exposição de Motivos do D. A. S. P. publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro de 1942.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração. — Oscar Saraiva, encarregado de expediente".

É feita, por necessidade do serviço, a movimentação dos seguintes oficiais:

a) Designação:
2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Leon Henri D'Essoffier, Engenheiro Químico, para servir no Arsenal de Guerra do Rio.

b) Transferência:
Capitães: Luiz Gonzaga da Rocha — do 4.º Regimento de Infantaria (Quitandú) e João Gualberto Zarron, do 4.º Batalhão de Caçadores (Santos) — ambos do Q. O. para o Q. S. G., designados para servirem no Estado Maior da 2.ª Região Militar;

Erício de Foussea Moraes — do Quadro Suplementar Privativo (I. D./9) e Murilo Borges Moreira — do Quadro Ordinário (23.º B/C.) ambos para o Quadro Suplementar Geral;

Gilberto Aurelio de Menezes — do 25.º B. C. (Terresina) para o 2.º B. C. (Curato de Santa Cruz); e Ubirajara Barbuda Thury — do 35.º B. C. (Bragança) para o 27.º B. C. (Maués).

PORTARIAS

De 11 de maio de 1943

N. 4.676 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe, intendentes do Exército — Alvaro José Joaquim Canabrava, Florêncio Pontes Portugal, Elomir Bazim Braga, Aderbal Armando da Costa, Plínio Pereira de Abreu, Manoel Antônio da Silva, José Ferreira, Agostinho Hermes de Souza, Joaquim Francisco de Oliveira, Alfredo Napoleão de Moura, João Wambier Sertanejo, Benedito Carias de Oliveira, José Falcão de Moura Vasconcelos, Manoel Antônio dos Santos, Antonio Joaquim Ferreira, João Batista Vasconcelos Junior, Ariston Moreira Santiago, João Falcão da Silva, Ariston Candido da Silva, Artur Tolentino da Costa Ribeiro, Euclides Fernandes Monteiro, Boaventura de Oliveira Lopes, Aurco Valença Leite, Raimundo Braga Cavalcante e Mariano Alcides de Castro.

N. 4.677 — Segundo tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria — Herceilio Silva.

N. 4.678 — Segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, veterinários — Valtér Vigio Go-

mes, José Cândido Maes Borba, Edevaldo Nascimento, Fernando Martins de Figueiredo, Luiz Gonzaga de Oliveira Larica e Luiz Raimundo Tavares Macedo.

N. 4.679 — Segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, Intendentes do Exército — Joffre Bueno de Camargo, Leovil Mesquita, Charbel Simão Moisés, Jacir Gonçalves Martins e José Jair Gonçalves Martins.

N. 4.680 — Segundo tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Walfrido Henrique Gardim.

De 12 de maio de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, com as Portarias abaixo enumeradas, classificar os seguintes Sub-Tenentes nas Unidades em seguida especificadas, ficando, assim, alteradas as classificações anteriores:

N. 4.682 — Reinaldo Muller Leal — no II-48.º R.I.

Cícero Rodrigues da Silva — no 15.º R.I.
Pedro Bruno de Lima — no 14.º R.I.
Elpidio Leite Cavalcante — no 15.º R.I.
José Antonio Gonçalves — no 16.º R.I.
Naur Antunes Werneck — no 14.º R.I.

Filadelfo Antonio Carlos da Fonseca — no 16.º R.I.

Fenelon Nahum Albuquerque Wanderley — no 16.º R.I.

Nelson Varela Barca — no 22.º B.C. e
Cristovão Alves Siqueira — no 40.º B.C.

N. 4.683 — Mario Cabral — no 11.º Regimento de Cavalaria Independente.

N. 4.684 — Mario Amazonas Beleza de Sá — no 2.º Batalhão de Caçadores.

N. 4.685 — Oscar Melchhiades Barreto — no 1.º Grupo de Artilharia de Costa.

N. 4.686. — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia Manoel Monteiro de Barros, para servir na Diretoria do Material Bélico.

N. 4.687 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Capitão da Arma de Infantaria Albino Zilio Ajudante de Ordens do General de Divisão Pedro Aurelio de Góis Monteiro, Chefe do Estado Maior do Exército.

O ministro de Estado da Guerra resolve, com as Portarias abaixo enumeradas, convocar para o serviço ativo do Exército, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, os seguintes Aspirantes a Oficial da Reserva e 2.º Tenente da Reserva.

N. 4.688 — Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª Classe Arma de Infantaria — Geraldo Neri de Sá, Kleber Garcia de Lacerda, Gilson Vargas de Souza, Carlos Louzada Moacir Alves de Mendonça, Hudson Coelho Rodrigues, Helio Monteiro da Silva, Roberto Tavares Machado, Sidnei Garcia, Ricardo Fernandes Cleber Alves Vila Verde José Tavares Machado, Guilherme Dourado de Barros e Harri Leal Dutra.

N. 4.689 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria — José Gomes Moreira.

N. 4.690 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Silvio Bueno Peruche, devendo apresentar-se no fim de sessenta dias afim de ser novamente incorporado.

Requerimentos:

Antonio Eduardo Rosa — extranumerário diarista da Fábrica Presidente Vargas — pedindo que lhe seja concedido abono familiar. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — seis processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 12,20; Cr\$ 14,70; Cr\$ 21,40; Cr\$ 30,50; Cr\$ 36,40; e Cr\$ 222,20, provenientes de transportes efetuados por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Dario Castro Dias Alves — 1.º Tenente Médico — pedindo seu aproveitamento como assistente militar do Serviço de Oto-Rino-Laringologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. — Indeferido.

Frederico Joel Junqueira — 2.º Tenente Médico da Reserva do Exército — pedindo promoção. — Indeferido, de acordo com as informações.

Heitor Martins de Atayde — soldado servindo no Laboratório Químico Farmacêutico Militar. — Pedindo autorização para inscrever-se em concurso. — Deferido, de acordo com os pareceres emitidos.

João Francisco Sales — extranumerário diarista da Fábrica de Curitiba — pedindo que lhe seja concedido abono familiar. — Deferido.

Lício Vespucio Cordeiro Moleta — 2.º Tenente Médico da Reserva, convocado — pedindo promoção. — Indeferido, de acordo com as informações.

Lloyd Brasileiro — seis processos, referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 50,10; Cr\$ 76,10; Cr\$ 88,70; Cr\$ 209,30; Cr\$ 261,20; Cr\$ 319,60; e Cr\$ 2.217,76, provenientes de transportes efetuados por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Luiz Gonzaga Ribeiro — 2.º Tenente Médico da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha — pedindo promoção. — Indeferido de acordo com as informações.

Sebastião Maximiano de Brito — funcionário da Casa da Moeda — pedindo abatimento na contribuição de seu filho Ivan de Aquino Brito, aluno do Colégio Militar. — Concedo 30% de abatimento.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro — nove processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 10,10; Cr\$ 14,20; Cr\$ 28,60; Cr\$ 32,70; Cr\$ 35,10; Cr\$ 47,70; Cr\$ 81,90; Cr\$ 102,90 e Cr\$ 183,60 — provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Leopoldina Railway Company, Limited — dois processos referentes ao pagamento das quantias de transportes efetuados, em 1941, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço quantias de Cr\$ 277,90 e Cr\$ 334,20 — proveja a dívida.

Lloyd Brasileiro — dez processos — referentes ao pagamento das quantias de Cr\$ 10,50;

Cr\$ 11,20; Cr\$ 12,20; Cr\$ 19,00; Cr\$ 45,30; Cr\$ 45,50; Cr\$ 68,20; Cr\$ 136,50; Cr\$ 214,20 e Cr\$ 245,70. — Reconheço a dívida.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Designação de funcionário:

Foi designado, para ter exercício na Auditoria da 5.ª Região Militar, o segundo substituto de promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente deste Ministério, Manuel Luiz de Matos, designado em decreto de 16 de abril de 1943. (Portaria n. 223 — D/4; de 7 de maio de 1943).

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Admissão — Foram admitidos:

De acordo com o art. 30, do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1934:

Rogério Vaz de Siqueira, para desempenhar as funções de guarda, referência IX, na Fábrica de Itajubá, em vaga da tabela numérica, decorrente da dispensa de Sidnei Vasconcelos Aguiar (portaria n. 226 — D/4, de 7 de maio de 1943);

Sebastião de Menezes Pinheiro, para desempenhar as funções de zelador, referência VI, na Escola Preparatória de Fortaleza, em vaga da tabela numérica, decorrente da dispensa de Edgar Vasconcelos (portaria n. 225 — D/4, de 7 de maio de 1934).

Apostilas — Foram lavradas as seguintes:

Na portaria n. 574 — S/3, de 16 de novembro de 1940, admitindo Perciliana Semiramis de Macedo Sousa Bloch, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência IX, no Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar;

"A mensalista de que trata a presente portaria foi incluída, a partir de 1 de janeiro de 1943, na tabela numérica de mensalistas da Diretoria das Armas, como auxiliar de escritório, referência X, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público n. 385, de 30 de março de 1943, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República".

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos
da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
Vol. I — 10,00
Vol. II — 10,00

CR\$
Vol. III — 10,00
Vol. IV — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na portaria n. 57 — D/4, de 24 de fevereiro de 1943, admitindo Olivério Monteiro da Costa, para desempenhar as funções de motorista, referência IX, na Fábrica do Realengo:

"A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em despacho exarado no processo n. 10.779, de 1942, do Departamento Administrativo do Serviço Público e publicado no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1943".

Dispensa:

Foi dispensado de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Jaime Alves de Oliveira, matrícula n. 243.524, da função de auxiliar de escritório, referência VII, da Subdiretoria de Fundos do Exército (portaria n. 222 — D/4, de 7 de maio de 1943).

Melhoria de salário:

Foi concedida, tendo em vista o processo n. 4.103, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, a Valdemar Moreira Carpinetti, matrícula n. 326.378, da referência XV para XVI da série funcional de mestre, da Fábrica de Itajubá, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 e em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (portaria n. 224 — D/4, de 7 de maio de 1943).

PROCESSAMENTO DE ADMISSÃO DE PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em despacho de 6 de maio de 1943 mandou reproduzir o despacho sobre processamento de admissão de pessoal extranumerário mensalista e contratado, publicado no *Diário Oficial* de 23 de março de 1943, página 4.227, que fica assim redigido:

a) todo e qualquer processo de admissão de pessoal extranumerário, mensalista ou contratado, deve ser encaminhado a esta secretaria, que fará o mesmo processo subir à decisão do Exmo. Sr. ministro;

b) todo e qualquer entendimento das repartições e unidades administrativas deste Ministério sobre admissão, dispensa, etc., de pessoal civil com autoridades ou órgãos de serviço público deve ser feito por intermédio desta Secretaria Geral, obedecidos os escalões hierárquicos militares (D/4 — processo número 8.898-43).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 5 de maio de 1943

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, da Coudelaria de Rincão para o 3.º G.A.Do. (Campo Grande), o 2.º tenente veterinário, Newton Francisco Rodrigues.

Transferindo, por necessidade do serviço, os terceiros sargentos enfermeiros-veterinários: João Alves de Souza, do Batalhão Escola para o Grupo Escola; e,

Edwy Góes do Rego Barros, do Grupo Escola para o Batalhão Escola.

Dia 7

Tornando sem efeito a transferência do 3.º sargento mestre-ferrador, Tiago José da Silva Pontes, da Coudelaria de Saican para o II/4.º R.A.D.C., publicado no "Boletim" desta Diretoria, n. 48, de 24-IV-1943.

Transferindo, por necessidade do serviço, da Coudelaria de Saican para o II/4.º R.A.D.C., o 3.º sargento mestre-ferrador, Tolentino Santiago Cardoso.

Diretoria de Intendência do Exército

Processos despachados:

Nos processos abaixo enumerados foram exarados pelo Sr. coronel sub-diretor, os seguintes despachos:

Rede Mineira de Viação (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra o pagamento por exercícios findo (P. G. n. 8.499-41).

D. Mariana Paraíso Galvão (pensão vitalícia). — Satisfazer a exigência de acordo com o parecer da S. 1 (P. G. n. 14.977-41).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico (pagamento de contas de transportes). — Requeira separadamente o pagamento de cada conta, declarando onde deram entrada as faturas neste Ministério, juntando documentos que provem o alegado e a interrupção da prescrição (P. G. ns. 1.319, 1.389 e 1.397-42).

Antonio Rodrigues Manso (pensão vitalícia). — Satisfazer a exigência do parecer da S. 1 (P. G. n. 3.656-43).

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 157 — C. O. — Declaro que os quantitativos distribuídos à 15.ª C.R. e à 16.ª C. R., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, ficam majorados da quantia de Cr\$ 5.000,00, cada um.

Declaro, outrossim, que concedo a cada um dos agentes diretores das duas Unidades Administrativas acima, para ser entregue de uma só vez, pelo E. F. da 5.ª R.M., à conta da S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, da mesma verba, também do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 5.000,00, destinada à aquisição de fichários, moveis e utensílios.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 158 — C. O. — Declaro que os quantitativos distribuídos à Escola Preparatória de São Paulo, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do orçamento analítico, ficam majorados das seguintes quantias:

- 1) S/c 42 — Água, etc. — Cr\$ 3.500,00.
- 2) S/c 43 — Serviços de asseio, etc. — Cr\$ 100,00.

Declaro, outrossim, que aprovo a distribuição à Unidade Administrativa acima, à conta da S/c 45 — Taxas de água, esgoto e lixo, da mesma verba, também do orçamento analítico do quantitativo de Cr\$ 400,00.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 159 — C. O. — Concedo ao agente diretor da 1.ª B.I.A.C., para ser entregue de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 7.000,00, para aquisição dos moveis especificados em seu ofício n. 33-43 — Fisc. de 11-2-1943.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 160 — C. O. — Aprovo a distribuição do quantitativo de Cr\$ 33.742,80, feita por essa

Diretoria ao II/18.º R.I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S/c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do orçamento analítico, destinado ao forrageamento de 103 animais, durante os meses de abril, maio e junho deste ano.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

Aviso n. 161 — C. O. — Declaro, em face das razões expostas pelo diretor de Intendência do Exército, em ofício n. 140-S. 3, de 29-4-1943, que os pedidos de quantitativos, para alimentação de pombos correios, formulados pelas unidades administrativas, devem ser dirigidos à Comissão de Orçamento por intermédio sucessivamente da Diretoria de Transmissões e da Diretoria de Intendência do Exército.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 162 — C. O. — Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor do meu Gabinete, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 38.914,00, assim discriminada:

Cr\$

- 1) S/c 22 — Material de lubrificação — c) — D.M.M. 11.551,00
- 2) S/c 24 — Sobressalentes de máquinas e viaturas — c) D.M.M. 27.360,00

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 163 — C. O. — Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor da 3.ª B.I. A. Au., de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos S/c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 70.000,00, para completar a instalação daquela Unidade.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 164 — C. O. — Providenciar no sentido de ser entregue ao agente diretor do 1.º R.C.D. ("Dragões da Independência"), de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — S/c 19 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 15.000,00, para atender às despesas de que trata seu ofício número 135-T, de 28-4-1943.

Em 11-5-1943 — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n. 165 — C. O. — Fica retificada, do modo abaixo discriminado, a tabela publicada no Folheto Orçamentário deste Ministério para o vigente exercício financeiro, na parte referente à Escola Militar e Escola de Moto-Mecanização, cabendo à Subdiretoria de Fundos providenciar quanto ao necessário reajustamento dos respectivos quantitativos:

Escola Militar:

- | | |
|--|-----------|
| 9 Auxiliares de professor em comissão, a Cr\$ 200,00..... | 21.600,00 |
| 1 Auxiliar de Instrutor de Socorros Médicos e Higiene Militar, a Cr\$ 150,00 | 1.800,00 |
| 1 Mestre de Música, a Cr\$ 200,00.. | 2.400,00 |

Escola de Moto-Mecanização:

- | | |
|--|-----------|
| 12 Instrutores, a Cr\$ 200,00..... | 28.800,00 |
| 8 Auxiliares de Instrutor, a Cr\$ 150,00 | 14.400,00 |

Em 11-5-1943. — Eurico G. Dutra.

Ten. L. C. S. — J/F. (aux. esc.)

DIRETORIA DE MOTO-MECANIZAÇÃO

Tabela de distribuição dos quantitativos abaixo, às seguintes unidades administrativas, aprovada por despacho ministerial de 6 de maio de 1943.

Número de ordem	Discriminação	VERBA 2 — MATERIAL				Repartição Pagadora
		II — Material de Consumo				
		S/c 21-d Combustíveis	S/c 22-e Mat. de lubrificação	S/c 24-e Sobressalentes	Soma	
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
1	Diretoria de Moto-Meca- nização	196.100,00	13.700,00	—	209.800,00	E. F. da 1. ^a R. M.
2	2. ^o Regimento Auto Me- tralhadoras de Cava- laria	—	—	7.000,00	7.000,00	E. F. da 1. ^a R. M.
3	1. ^a Cia. de Engenhos da 1. ^a D. I.	—	—	1.200,00	1.200,00	E. F. da 1. ^a R. M.
4	III/3. ^o Regimento de In- fantaria	—	—	250,00	250,00	E. F. da 1. ^a R. M.
5	III/5. ^o Regimento de In- fantaria	—	—	250,00	250,00	E. F. da 2. ^a R. M.
6	3. ^o Regimento Auto Me- tralhadoras de Cava- laria	—	—	7.000,00	7.000,00	E. F. da 3. ^a R. M.
7	7. ^a Cia. de Engenhos da 7. ^a D. I.	—	—	1.200,00	1.200,00	E. F. da 7. ^a R. M.
8	14. ^a Cia. de Engenhos da 14. ^a D. I.	—	—	1.200,00	1.200,00	E. F. da 7. ^a R. M.
9	1. ^a Bta. Movel de Arti- lharia de Costa	—	—	2.000,00	2.000,00	E. F. da 8. ^a R. M.
		196.100,00	13.700,00	20.100,00	229.900,00	

Observação — As importâncias de Cr\$ 196.100,00, para combustíveis e de Cr\$ 13.700,00 para material de lubrificação, distribuídas à Diretoria, são para atender o fornecimento, em espécie, às unidades discriminadas neste quadro.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

ATA DA 19.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 7 de maio de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Leoni de Oliveira Machado, Antônio Gontijo de Carvalho, Valdir Niemeyer e Cleveland Maciel.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. secretário procedeu à leitura do seguinte telegrama:

"Exmo. Sr. Dr. Junqueira Aires — DD. presidente Comissão Estudos Negócios Estaduais — Ministério da Justiça — Rio — D. F. — São João da Boa Vista — SP — Tenho grande satisfação comunicar Vossa Excelência que o empréstimo municipal de quatro milhões trezentos e vinte e três mil cruzeiros cujo projeto foi recentemente aprovado essa ilustre Comissão acaba de ser realizado por esta Prefeitura sem intermédio e ao par. Última circunstância apresentada economia cento vinte nove mil seiscentos noventa cruzeiros favor cofres públicos. Referido empréstimo obteve rápida e integral cobertura condições mencionadas logo após seu lançamento. Apresento Vossa Excelência sinceros agradecimentos pela cooperação inestimável ilustre Comissão Estudos Negócios Estaduais, e seu digníssimo presidente. Apresento Vossa Excelência protestos elevada estima e distinta consideração. — Henrique Cabral Vasconcelos, prefeito municipal".

O Sr. Gontijo de Carvalho enviou à mesa uma declaração sobre o assunto do telegrama acima transcrito.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) reclamação de João Araujo & Cia., contra a cobrança, pelo Estado da Paraíba, de impostos de exportação (proc. 779-40); quanto à certidão solicitada, não haver a deferir, unanimemente;

2) memorial de Manoel Holanda Montenegro contra o lançamento e a cobrança de impostos pelo fisco do Estado de Minas Gerais, em Januariária (proc. 566-39) — aprovar parecer do relator, no sentido de subir o processo à consideração do Sr. ministro, unanimemente;

3) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de S. Paulo para renovar, pelo prazo de dois anos, o contrato do professor Kenneth John Swan, de nacionalidade inglesa para reger a XLI cadeira — Língua Inglesa e Literatura Inglesa e Anglo-Americana, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de S. Paulo (proc. 494-43) — opinar pela autorização, unanimemente;

4) memorial de Julio Cesar Muniz, juiz de direito da Comarca de Chique-Chique, Bafa, solicitando a apuração da responsabilidade criminal do Coletor Federal, que, disse, desacomodou-o em pleno exercício das suas funções (proc. 3.145-41) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

5) memorial de Joaquim Augusto Monteiro, diretor do Grupo Escolar "Antônio de Alcantara Machado" contra a transferência de duas classes do referido Grupo Escolar (proc. 492 de 1943) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

6) recurso de Rosa Alexandrina Caneca contra o despacho da Interventoria Federal no Estado de Pernambuco, proferido no requerimento em que pleiteou retificação das datas de quinquênios escolares (proc. n. 463-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

7) recurso de Propício Olaviano Seara Junior, ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Estado de Santa Catarina) contra o ato de sua demissão do cargo de administrador do Mercado Público (proc. 474-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

8) memorial de José Munerato, ex-fiscal da Prefeitura Municipal de São Carlos (Estado de S. Paulo) no sentido de ser revisto o inquérito administrativo de que resultou a sua demissão do aludido cargo (proc. 471-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

9) pedido de autorização da Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso para expedir título de propriedade do lote "Anaretã", sito no município de Dourados, em favor de Manoel de Azevedo Souza (proc. n. 82-43) — autorizar a juntada de memorial do interessado, para o processo voltar ao relator, afim de ser reexaminado o assunto, unanimemente;

10) memorial de Filomena Sabino Pires Lima, viúva do desembargador Raimundo Braulio Pires Lima, solicitando ao Sr. presidente da República uma pensão (proc. 343-43) — submeter à consideração do Sr. ministro, uma vez que se trata de pensão federal, unanimemente.

Comparece o Sr. Abgar Renault.

11) memorial do "Lar de Jesus" solicitando reconsideração do ato que negou isenção do imposto de transmissão de propriedade sobre terreno a ser adquirido pela mencionada instituição (proc. 320-43) — desprezar preliminar levantada, contra o voto do Sr. Gontijo de Carvalho; no mérito, opinar pelo deferimento da isenção, contra o voto do Sr. Oto Prazeres;

12) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, isentando do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos* a Igreja Evangélica Congregacional de Nilópolis na aquisição de um terreno, destinado à construção de uma escola (proc. 342-45) — contra o voto do Sr. Oto Prazeres, opinar pela aprovação, feitas as emendas sugeridas pelo Departamento Administrativo do Estado;

13) sugestões do Prefeito Municipal de Pomba (Estado de Minas Gerais) para evitar que o fisco seja lesado pelos comerciantes atacadistas e varejistas (proc. 467-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

14) decreto-lei n. 986, de 22-3-43, da Interventoria Federal no Estado do Ceará, proibindo a exportação da soda cáustica e outros produtos químicos, necessários às indústrias locais, e de gado vacum (processo 461-43) — opinar pela não aprovação, contra os votos dos Srs. Oto Prazeres e Valdir Niemeyer, e designar relator do vencido o Sr. Gontijo de Carvalho;

Comparecem os Srs. Luiz Simões Lopes, Clodomir Cardoso e Francisco Sá Filho e pede licença para retirar-se o Sr. Valdir Niemeyer.

15) representação do Governo do Estado de Minas Gerais sobre a questão existente entre a Companhia Força e Luz de Minas Gerais e a Prefeitura de Belo Horizonte (processo 344-43) — designar o Sr. Simões Lopes para relatar as conclusões votadas;

16) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Alagoas modificando o Código de Impostos e Taxas (proc. 18-43) —

opinar pela não aprovação da parte do projeto que dispõe sobre transferência de mercadorias, unanimemente;

17) memorial da Interventoria Federal no Estado do Paraná, no sentido de ser baixado decreto-lei federal consubstanciando as conclusões do despacho do Sr. Presidente da República no recurso interposto por A. Alves de Almeida, aprovando o decreto-lei estadual número 1.945, de 15-6-31 (proc. 415-43) — conceder vista ao Sr. Simões Lopes.

A Comissão recebeu a visita do Sr. Paulo Campos Porto, secretário da Agricultura do Estado da Bafa, que foi saudado pelo Sr. presidente.

Encerrou-se a sessão às 12 1/2 horas. Etn, Floriano Augusto Ramos, chefe da secretaria, redigiu a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

Diretoria da Justiça e do Interior

Expediente do dia 8 de maio de 1943

ATOS DO SR. DIRETOR

Foram expedidas as seguintes portarias, tendo em vista o processo n. 4.321-43, do D.A.S.P.:

Concedendo melhoria de salários, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Helena Porto Richard, n. 111.829, da função de referência VIII, para IX, da S. F. de Auxiliar de escritório da T.N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Ascanio Dodds Guerra (portaria n. 6).

Concedendo melhoria de salário, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Raphaeli Gomes de Santana Junior, n. 111.579, da função de referência VII, para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório da T.N. respectiva, em vaga decorrente do Sylvio Correa de Avelar (portaria n. 7).

Concedendo melhoria de salário, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Wilson de Gusmão Hernes, n. 112.280, da função de referência VII, para VIII da S.F. de auxiliar de escritório de T.N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de Helena Porto Richard (portaria n. 8).

SEGUNDA SECÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 12 de maio de 1943

Carmen Vitral Joppert, auxiliar de escritório X, pedindo férias. — Foi proferido no dia 10 do corrente o seguinte despacho: Nego as férias solicitadas, tendo em vista que a requerente deixou de comparecer ao serviço 147 vezes durante o ano de 1942 e já 33 vezes no corrente ano (licenças, férias, faltas justificadas e não justificadas) e não proceder, assim a alegação de que precisa tratar dos dentes. O gozo de férias, no atual estado de emergência tornou-se uma concessão especial a funcionários que hajam dado o máximo de esforço no cumprimento de seus deveres e que, por isso mesmo, necessitem de repouso, para refazer as forças e voltar a colaborar, com eficiência, nos trabalhos da administração (processo 8.613-43).

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1943

Secção de Cadastro e Registos Profissionais
Pedidos de registos de livros, deferidos:
SIP. 9.678-43 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto.

SIP. 9.667-43 — Roger Duprat.
SIP. 9.606-43 — Antonio & Loureiro.
SIP. 9.677-43 — Mauro Lins e Silva e José de Paula Chaves.
SIP. 9.607-43 — Renée Gonçalves de Azevedo.
SIP. 9.664-43 — Affonso de Lima Soares.
SIP. 9.695-43 — Israel do Monte Oliveira.
SIP. 9.645-43 — Manoel de Lemos Monteiro.
SIP. 9.703-43 — Esteves & Irmão.
SIP. 9.608-43 — João Dias de Oliveira.

SIP. 9.691-43 — Sala Roizentul.
 SIP. 9.699-43 — Miguel Salibi.
 SIP. 9.694-43 — Maria Soares de Lemos.
 SIP. 9.676-43 — Renato Pacheco.
 SIP. 9.675-43 — Instituto Químico de Engenho Novo.
 SIP. 9.690-43 — Kaudl & Reich.
 SIP. 9.642-43 — N. Monnerat & Cia. Ltda.
 SIP. 9.042-43 — Expresso Sul Americano.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 9.802-43 — F. Dias & Pinto.
 SIP. 406-43 — Alfred Hirsch.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 9.696-43 — Instituto Terapêutico Seil Limitada.
 SIP. 8.245-43 — Pinto Canizio & Cia.
 SIP. 9.762-43 — Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A.

Processos arquivados:

SIP. 8.447-43 — Nilo Pereira Gomes.
 SIP. 8.354-43 — José Ferreira Porto.
 SIP. 8.442-43 — Emilio de Souza.
 SIP. 8.530-43 — Joven José Fernandes.
 SIP. 8.463-43 — Armando O. Bastos.
 SIP. 8.060-43 — José Dias Salgado.
 SIP. 8.634-43 — Antonio Alves dos Reis Filho.

SIP. 8.740-43 — Albino José Pereira.
 SIP. 8.792-43 — Edgar Bezerra de Lima.
 SIP. 8.839-43 — Waldemar Gomes dos Santos.

SIP. 9.395-43 — Emerita Montes Perez.
 SIP. 9.287-43 — Osvaldo Ferreira.
 SIP. 9.167-43 — Hildeberto Araújo.
 SIP. 8.945-43 — Alberto Romariz.
 SIP. 8.915-43 — Euclides Roges.
 SIP. 27.623-43 — José Maria Domingues.
 SIP. 8.207-43 — José dos Santos.
 SIP. 29.789-42 — Franco & Gouvêa.
 SIP. 8.739-43 — Henrique Jacintho da Silva.
 SIP. 8.226-43 — Vitalino José Fernandes.
 SIP. 8.227-43 — Antonio Brêtas Carmo.
 SIP. 8.236-43 — Sebastião Alves.
 SIP. 8.260-43 — Albino Soares.
 SIP. 8.290-43 — Lino José Aguiar.
 SIP. 8.017-43 — Agenor Galdino Arruda.
 SIP. 8.036-43 — Francisco Silveira.
 SIP. 8.033-43 — Indústrias do Pescado de Cabo Frio Ltda.

SIP. 8.076-43 — Manoel da Costa Brasil.
 SIP. 27.329-41 — Yolanda Piedade Augusta.
 SIP. 5.587-43 — Odivio Leite Pereira.
 SIP. 8.532-43 — Manoel Ribeiro Junior.
 SIP. 8.838-43 — Delfina Gomes de Aquino.
 SIP. 8.635-43 — Amalia Ferreira da Silva.
 SIP. 6.541-43 — Hermes Barreto Fernandes.
 SIP. 6.339-43 — Eugenio Olegario da Costa.
 SIP. 6.316-43 — Agostinho de Oliveira.
 SIP. 6.002-43 — Adamastor P. da Cruz.
 SIP. 7.683-43 — Manoel de Oliveira.
 SIP. 7.680-43 — Benildes P. de Menezes.
 SIP. 7.591-43 — Maria de Lourdes Mendonça.

SIP. 7.491-43 — Albino Gonçalves dos Santos.
 SIP. 27.828-42 — Lydia dos Santos Pacheco.

SIP. 751-43 — Oswaldo Tavares.
 SIP. 31.790-42 — Melchiades Neves.
 SIP. 5.635-43 — Militão José da Silva.
 SIP. 4.256-43 — Antonio Silva.
 SIP. 5.874-43 — Belmiro Dias Cordeiro.
 SIP. 8.233-43 — Moacir Marques Pereira.
 SIP. 8.242-43 — Abel Lopes Ferreira.
 SIP. 8.351-43 — João Roberto Maciel.
 SIP. 8.439-43 — Virgílio Murgocco.
 SIP. 49.752-41 — Emilia Augusta Pacheco.
 SIP. 7.977-43 — Gervasio Souza Oliveira.
 SIP. 8.144-43 — Jesus Suarez Garcia.
 SIP. 8.424-43 — Rosa de Lima Pinto.
 SIP. 8.620-43 — José Gomes da Costa.
 SIP. 8.726-43 — Agostinho F. da Rocha.
 SIP. 6.674-43 — Orlando Marques.
 SIP. 6.806-43 — Antonio Marcello.
 SIP. 7.171-43 — Aureliano Arruda Garcia.
 SIP. 7.240-43 — Humberto Mamiere.
 SIP. 7.288-43 — Lapidação Modelar Ltda.
 SIP. 7.867-43 — Osman R. de A. França.
 SIP. 7.886-43 — Marcus Aizic.

SIP. 7.935-43 — Eustachio Pereira de Castro.

SIP. 7.715-43 — Guilherme dos Santos.
 SIP. 7.411-43 — Walter André Ferreira.
 SIP. 7.414-43 — Waldemiro F. Soares.
 SIP. 7.426-43 — Libanio Figueiredo.
 SIP. 9.154-43 — Rosa Moreira.
 SIP. 8.296-43 — Armando dos Santos.
 SIP. 8.312-43 — Dimas de Oliveira Barros.
 SIP. 8.314-43 — Julio Coelho Girão.
 SIP. 8.377-43 — Decio José Martins.
 SIP. 8.386-43 — Arthur P. de Moura Sobrinho.

SIP. 8.605-43 — Alexandrino de Souza.
 SIP. 8.617-43 — Eduardo Costa Velho.
 SIP. 8.662-43 — Vixalino Casemiro Pereira.
 SIP. 7.748-43 — Fortunato Camillo.
 SIP. 7.768-43 — José Baptista.
 SIP. 7.788-43 — João Lopes Velloso de Oliveira.

SIP. 7.790-43 — Antonio Pereira da Costa.
 SIP. 7.842-43 — Antonio Merencio de Oliveira.
 SIP. 7.854-43 — Eronides Ulises Feitosa.

SIP. 7.018-43 — Francisca Vieira.
 SIP. 6.699-43 — Alfredo Silva.
 SIP. 6.168-43 — Sylvio Garcia de Freitas.
 SIP. 8.559-43 — Oswaldo de Araújo.
 SIP. 8.619-43 — Adahir Adolpho de Rezende.

SIP. 8.623-43 — João Simões Cardoso.
 SIP. 8.592-43 — Reinaldo F. da Silva.
 SIP. 8.724-43 — Felismino Luiz Vieira.
 SIP. 8.131-43 — Abilio Theodoro.
 SIP. 8.163-43 — Sebastião David.
 SIP. 8.014-43 — Horacio da Silva Alvaro.
 SIP. 8.562-43 — Manoel Candido de Almeida.
 SIP. 7.785-43 — Cesar Rodrigues Moreira.
 SIP. 7.783-43 — Sebastião dos Santos.
 SIP. 7.770-43 — Joaquim M. de Macedo.
 SIP. 7.563-43 — Waldir da Costa Pinentel.
 SIP. 7.122-43 — Jayme Pinto.
 SIP. 7.027-43 — Severino José de Azevedo.
 SIP. 8.795-43 — N.ª Delegacia Regional.
 SIP. 8.967-43 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 8.947-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.460-43 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.361-43 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.138-43 — 19.ª Delegacia Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 449 DE 4 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 72, de 14 de abril do corrente ano,

Resolve autorizar a requerente a substituir o atual transmissor de ondas curtas, de 70 watts, de sua estação em Recife, Estado de Pernambuco, por outro de igual potência, tipo Lorenz S 05.735, de conformidade com as plantas, especificações técnicas e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 454 DE 5 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 75, de 16 de abril do corrente ano,

Resolve autorizar a requerente a instalar em Cabixi, Estado de Mato Grosso, uma estação radiotelegráfica constituída de dois transmissores, sendo um de ondas curtas, com a potência de 35 watts, e outro de ondas médias, com a potência de 100 watts, destinada a prover o serviço de segurança de sua linha aérea Corumbá-Porto Velho-Cruzeiro do Sul (Acre), de conformidade com as plantas, orçamento e descrição técnica, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 455 DE 7 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 73, de 14 de abril do corrente ano,

Resolve autorizar a requerente a substituir o atual transmissor de ondas curtas, de 40 watts, de sua estação de Parnaíba, Estado do Piauí, por outro de igual potência, tipo Lorenz E 179, de conformidade com as plantas, especificações

técnicas e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*

(N. 6.768 — 12-5-43 — Cr\$ 85,70)

PORTARIA N. 476 DE 11 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado resolve transferir para o tenente coronel Gastão Pereira Cordeiro, atual comandante do 2.º Batalhão Rodoviário, a Delegação de competência concedida ao ex-comandante da referida Unidade tenente coronel Luiz Augusto da Silveira, por portaria número 91, de 1 de fevereiro último, para empenhar despesas e requisitar adiantamentos à conta da subconsignação n. 02-01-10-01, letra a — Consignação I, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para atender despesas do mesmo Batalhão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 477 DE 12 DE MAIO DE 1943

O ministro de Estado atendendo ao que requereu a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 877-E, de 26 de abril do corrente ano,

Resolve aprovar, na conformidade do parágrafo 2.º, art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 26.633,30 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea do Mucuripe", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pelo encarregado da Construção da referida Base.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Serviço de Comunicações

CONVITE

N. 10.048-43 — Representante da "Rádio Cultura de Poços de Caldas". — Compareça à 3.ª Secção de Orçamento desta Secretaria de Estado afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da portaria n. 458, de 7 de maio de 1943.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. SRP-2

Dia 5 de maio de 1943

Requerimento despachado:

Neuza Machado Jordão, pedindo prazo de 60 dias de prorrogação para tomar posse do cargo de escriturário E. — Concedo 60 dias de prorrogação atendendo ao motivo alegado. — (Proc. n. 23.089-43).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 28 de abril de 1943

N. 551 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando esclarecimentos sobre alterações feitas no orçamento pelo decreto n. 12.230;

Ns. 552-55 — Aos Srs. ministro da Viação (3) e Justiça, comunicando registro de contratos e de termos aditivos a contratos celebrados com Hermes Ferraz, Hugo Melo Marques do Castro, Patronato Agrícola Delfim Moreira, Waldemar Carneiro de Mendonça e Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.

Dia 29

N. 556 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando em referência a renovação dos contratos celebrados com Perilo da Silva Esteves, Manoel Caetano da Silva e Roberto Sampaio, seja feita a prova da autorização do Sr. Presidente da República para o aumento dos salários;

Ns. 557-59 — Ao Sr. ministro da Aeronáutica, comunicando registro de concessões de reforma aos cabos José Cardoso e Antonio Barbosa de Moura e ao sargento Cicero Lopes da Costa;

N. 560 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, solicitando em referência a ordem de pagamento a favor de Ernani Guaragna Fornari, seja indicada a estação pagadora;

N. 561 — Ao Sr. ministro do Trabalho, restituindo 3 processos de dívidas relacionados em que são interessadas a Rede Mineira de Viação e outra e solicitando providências para que conste das requisições das passagens de que foram as mesmas fornecidas;

N. 562 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando em referência ao contrato celebrado com o Estado de Sergipe, no dia 7 último, seja feita a prova do mandato conferido ao signatário do mesmo contrato.

Dia 30

N. 563 — Ao Sr. ministro da Aeronáutica, comunicando anotação de distribuição automática do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.396;

N. 565 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando registro e distribuição de crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 5.362;

N. 566 — Ao mesmo, comunicando designação de oficial administrativo para tomada de contas da Comissão de Marinha Mercante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 27 de abril de 1943

N. 1.912 — Ao delegado do Tribunal de Contas em Minas Gerais, comunicando haver o Tribunal solicitado do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura providências para

desconto em folha de funcionário de importância glosada em comprovação de adiantamento;

N. 1.913 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando a providência acima referida;

Ns. 1914-15 — Ao contador geral da República comunicando registro dos créditos abertos pelos decretos-leis ns. 5.374 e 5.372;

Ns. 1916-18 — Aos diretores das Diretorias do Tribunal encaminhando cópias da portaria n. 73 sobre serviço;

N. 1919 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando em referência ao processo número 79.628-42, de interesse de Gloria da Silva, seja reconhecida a dívida;

N. 1.920 — Ao mesmo, comunicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento do processo n. 9.458-43, de interesse de Haul Fontes Gotia, em face do decreto n. 20.848;

N. 1.921 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando providências para destaque de dotação global;

N. 1.922 — Ao contador geral da República comunicando anotação de destaque de dotação global;

N. 1.923 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Educação devolvendo 2.ª via de empenho;

N. 1.924 — Ao delegado do Tribunal no Estado do Espírito Santo, solicitando providências relativas ao relatório do exercício de 1942;

N. 1.925 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, sobre pedido de material;

Ns. 1926-27 — Ao diretor geral de Investigações da Polícia Civil, comunicando conhecimento de funcionários para comparecimento à mesma Diretoria;

N. 1.928 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, solicitando sejam sanadas divergências no relatório de março;

Dia 28

N. 1.929 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, remetendo as providências ns. 81 e 82;

N. 1930 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, sobre a admissão de extranumerário mensalista;

Ns. 1.931-33 — Ao diretor do Recrutamento do Exército (2), ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando registro de concessão de reformas.

Ns. 1.934/35 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, comunicando registro de contratos celebrados com Durval Tavares de Lucena, Lucio de Vasconcelos Costa, Jair Tovar, Eduardo Oto Theiler, Gabriel Antonio Rebelo e Oswaldo Magon.

Ns. 1.936/37 — Aos delegados do Tribunal de Contas nos Estados do Piauí e Paraná, relativamente ao relatório do exercício de 1942.

N. 1.938 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque à conta de dotações globais do orçamento do Ministério da Justiça.

N. 1.939 — Ao diretor do Recrutamento do Exército, comunicando registro de concessões de reforma.

N. 1.940 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, encaminhando cópia do de n. 3.437, sobre o processo de tomada de contas de José Marinho Nobre.

N. 1.941 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, reiterando o de número 18.837, de fevereiro de 1941.

Dia 29

N. 1.942 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal recusado registro à despesa classificada no processo número 75.416-42, em favor da Alcides Lazaro.

N. 1.943 — Ao mesmo, solicitando, em referência ao processo de habilitação ao montepio de Lauro Barros Ramos Ferreira, seja feita a prova de que este nada percebe dos cofres públicos.

N. 1.944 — Ao mesmo, comunicando manutenção de decisão denegatória de registro à concessão de aposentadoria a Floberto Ferreira Pinto.

N. 1.945 — Ao diretor do Serviço de Documentações do D. A. S. P., solicitando, em referência à folha de Walter Faria, seja indicada a estação pagadora.

Ns. 1.946-47 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando manutenção das decisões denegatórias de registro às concessões de aposentadoria a Alvaro de Sá e Silva e de montepio a Agripina Jobim Machado.

N. 1.948 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando, em referência ao contrato celebrado com João Pedro da Silva, seja feita a prova de quitação com o serviço militar a que está obrigado.

N. 1.949 — Ao mesmo, comunicando registro dos contratos celebrados em 23 de novembro de 1942 com Celso Perrone Carlos Porto.

N. 1.950 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando, em referência à ordem de pagamento em favor de Celso Peixoto Alves, sejam prestados esclarecimentos sobre a inobservância da tabela anexa ao decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, quanto à diária arbitrada, que não poderia exceder de Cr\$ 22,00, atendendo ao padrão de vencimento do funcionário a que foi ela abonada.

N. 1.951 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando registro de contrato celebrado com a Construtora Manoel Pereira Ltda.

N. 1.952 — Ao delegado de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal, comunicando haver sido o servente a que se refere o de n. 467, cientificado do teor do mesmo ofício.

Dia 30

N. 1.953-73 — Aos diretores regionais dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, Porto Alegre, São Paulo, Goiás, Botucatu, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Diamantina, Juiz de Fora, Estado do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos delegados fiscais nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e Paraná, aos inspetores das Alfândegas do Rio Grande e Florianópolis, aos diretores das Estradas de Ferro de Goiás e Noroeste do Brasil, todos encaminhando providências expedidas a favor de responsáveis.

Coleção das Leis

1.º trimestre de 1943

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I — Ministério do Trabalho
Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

N. 1.974 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática de crédito aberto ao Ministério da Aeronáutica aberto pelo decreto n. 5.396.

N. 1.975 — Ao diretor geral do Departamento Federal de Compras, devolvendo segunda via de empenho.

N. 1.976 — Ao diretor da Despesa, comunicando, em referência ao processo de concessão de montepio a Adelaide Maria da Conceição, haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por haver sido formulado fora do prazo.

N. 1.977 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando haver o Tribunal mantido a decisão denegatória de registro à ordem de pagamento a favor do Dr. Randolpho Alves de Almeida.

N. 1.980 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Justiça, pedindo providências sobre destaque de dotação global.

N. 1.980 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, comunicando registro de despesa decorrente de gratificação e prestando esclarecimentos sobre a necessidade de publicação de atos.

Ns. 1.981-82 — Ao diretor da Divisão de Obras do Ministério da Educação, comunicando autorização para levantamento de cações feitas pela Instaladora Casa Berta Limitada e Santos & Gonçalves Ltda.

N. 1.983 — Ao diretor do Recrutamento do Exército, restituindo processo relativo a licenciamento de oficial, uma vez que a competência do Tribunal é somente quanto à reforma (art. 20, § 2.º n. 1, letra a, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938).

Ns. 1.984-86 — Ao diretor de Recrutamento do Exército, restituindo processos de concessão de reformas e solicitando providências para serem anexadas cópias da fé de ofício de cada um dos militares.

N. 1.987 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, remetendo em duas vias a relação de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

N. 1.988 — Ao diretor do Imposto de Renda, devolvendo 2.ª via de empenho.

N. 1.989 — Ao diretor da Despesa Pública, sobre anulação de crédito.

N. 1.990 — Ao contador geral da República, comunicando registro e distribuição de crédito aberto pelo decreto n. 5.362.

Ns. 1.991|2.000 — Aos diretores do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, da Divisão do Material do Ministério da Educação e da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, solicitando providências para destaque de dotações globais.

N. 2.001 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, solicitando sejam fornecidos elementos para elaboração da proposta orçamentária.

Ns. 2.004|5 — Aos diretores da Divisão de Material dos Ministérios da Educação e da Justiça, pedindo providências para destaques de dotações globais.

N. 2.006 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, solicitando, em referência a folha de pagamento a Edgard do Nascimento Sousa e outros, seja presente ao Tribunal cópia do ato do ministro concedendo os abonos de que se trata, ou indicando o número e data do órgão oficial em que foi publicado.

Ns. 2.008|9 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia e ao diretor de Portos e Navegação, sobre designação de funcionário do Tribunal para integrar comissão de tomada de contas.

N. 2.010 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando a devolução do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 2.734-43, afim de que possa ser resolvido sobre processamento de dívida em que é interessado oficial administrativo.

Ns. 2.001|12 — Ao oficial administrativo Julio Moreira da Silva Lima e ao diretor de Tomada de Contas, sobre a comissão de tomada de contas da Marinha Mercante.

Ns. 2.013|14 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério do Trabalho e ao contador geral da República, comunicando anotação de destaque à conta de dotações globais.

N. 2.015 — Ao contador geral da República, retificando o de n. 1.769, quanto à anotação de destaque para extranumerário mensalista da Vara de Acidentes no Trabalho da Justiça do Distrito Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONSELHO FISCAL

Resumo da ata da centésima quinquagésima segunda sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. conselheiros Drs. Mario Guedes, Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, o Sr. presidente ordenou se procedesse à leitura do ofício n.º P-SG. 14-43, do Sr. presidente do Instituto. Em continuação o Sr. presidente designou o Sr. conselheiro Dr. Adriano de Abreu para relatar o processo n.º CF. 7-43. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e foi por mim lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, secretário.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 43-64

Estabelece condições para a modificação das salinas nacionais.

1. O Instituto Nacional do Sal, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que há salinas cujo rendimento deixa de ser satisfatório, já por defeito de construção, já por não serem convenientemente situadas, o que contribui para encarecer as suas operações de produção e exportação, podendo também prejudicar a qualidade do sal;

Considerando que se trata de erros de ordem técnica, que é imperioso corrigir, em defesa da indústria nacional do sal e no interesse da sua racionalização;

Considerando que, para isso, se torna indispensável introduzir certas modificações nas salinas existentes, evitando, porém, qualquer aumento das suas áreas de cristalização (decreto-lei n. 2.300, de 10-6-40, art. 17);

Considerando, outrossim, que tais modificações poderão ser autorizadas em relação às salinas cujas quotas percentuais já tenham sido fixadas definitivamente resolve:

Art. 1.º — É permitida sob as condições abaixo, a modificação das salinas legalmente inscritas no I. N. S.

§ 1.º — Só se poderão prevalecer dessa facilidade os proprietários de salinas cujas áreas de cristalização já tenham sido conferidas e determinadas pelo I. N. S., de modo que as respectivas quotas percentuais se hajam tornado definitivas, de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 2.300, de 10 de junho de 1940.

§ 2.º — Em nenhuma hipótese, a modificação das salinas poderá acarretar aumento nas áreas de cristalização.

Art. 2.º — As modificações de que trata o artigo anterior serão fiscalizadas pelo I. N. S., e poderão consistir:

a) na mudança de posição, ou na inversão das áreas de alimentação, evaporação e cristalização;

b) na ampliação da área de alimentação ou de evaporação, ou de uma e outra, para torná-las proporcionais à de cristalização;

c) na mudança de um tipo de salina para outro;

d) na fusão, como medida de ordem econômica, de duas ou mais salinas;

e) na destruição da salina e construção de nova, com a área da primeira, em local mais propício à produção, ou mais acessível aos meios de transporte;

f) em toda e qualquer alteração que assegure, a juízo do I. N. S., a modernização da salina e torne mais racional a sua exploração.

Art. 3.º — Nenhuma modificação será feita sem prévia e expressa permissão do I. N. S., que só a concederá a pedido do proprietário da salina, instruído com as necessárias especificações e com uma planta, em escala conveniente, de onde constem as modificações projetadas.

Art. 4.º — As modificações efetuadas não importarão no aumento das quotas distribuídas aos Estados produtores e às respectivas salinas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Instituto Nacional do Sal. — *Fernando Falcão*, presidente.

(N. 6.790 — 12.-4-43 — Cr\$ 122,40)

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados dos
CONSELHOS DE CONTRIBU NT.ES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

CR \$	CR \$
Vol. I—5,00	Vol. VII— 8,00
Vol. II—6,00	Vol. VIII— 7,00
Vol. III—5,00	Vol. IX—10,00
Vol. IV—6,00	Vol. X—10,00
Vol. V—8,00	Vol. XI—10,00
Vol. VI—8,00	Vol. XII—10,00
	Vol. XIII—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

Termo de cessão de material que faz a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde à Direção Nacional da Juventude Brasileira, na forma abaixo:

As quatorze horas do dia onze de maio de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde os senhores João Pinto da Rocha, oficial administrativo classe I e Luiz Arlindo Tavares de Lyra, oficial administrativo classe K, respectivamente representantes da Divisão de Material deste Ministério e da Direção Nacional da Juventude Brasileira, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material, que, nos termos do artigo dez, letra f, do Regimento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, a Divisão de Material cede à Direção Nacional da Juventude Brasileira o material que se segue: a) uma máquina "Remington" RX número zero oito sete seis oito; b) uma máquina "Remington" RV — zero dois quatro um quatro; c) uma máquina "Remington" RX — zero oito sete cinco oito, no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) cada uma. E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo classe II, lavrei o presente termo, afim de que se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe da Secção Administrativa, sendo visado pelo Sr. diretor da Divisão de Material. — *Luzia Alves da Rocha.* — *João Pinto da Rocha.* — *Luiz Arlindo Tavares de Lyra.* — *Aníbal Braga Richard.* — *Orlando Gomes Galaza.*

Confere com o original. Secção Administrativa da Divisão de Material, em 11 de maio de 1943. — *Flavio Fialho Dumas,* escrivão. Visto, *Orlando Gomes Galaza,* diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escrutina de compra e venda do terreno situado na rua do Retiro Saudoso, junto e antes do n. 50, na freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e a firma E. Paulsen, como outorgada compradora, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 110.103, de 1942, na forma abaixo:

1.º traslado — Livro n. 184 — Folhas 83-83 — Data 7 de maio de 1943

Saibam quantos esta virem, que aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, desta cidade, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, ai presentes, perante mim, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedora, a União Federal, neste ato representada, na forma legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, e, do outro lado, como outorgada compradora, a firma individual E. Paulsen, estabelecida nesta

capital, na rua João Caetano ns. 189-97, representada neste ato pelo seu único responsável Sr. Carl Ernest August Paulsen, brasileiro nacionalizado, achando-se o respectivo contrato social arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 60.015, em 2 de março de 1934; os presentes conhecidos como os próprios de mim, tabelião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será apontada no distribuidor competente no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito o seguinte: Primeiro — que é senhora e legítima possuidora do terreno situado na rua do Retiro Saudoso, junto e antes do n. 50, na freguesia de São Cristóvão, nesta capital, nos termos da escritura lavrada nas notas do tabelião do 4.º Ofício de Notas desta cidade, em 12 de outubro de 1932, no livro n. 537, a folhas 294, em virtude da qual os bens que constituíam o patrimônio da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense passaram a pertencer ao Governo Federal, e transcrição feita no 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, a folhas 45 do livro n. 3 "SS" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 3.831, em 12 de julho de 1933, com a respectiva averbação; Segundo — que são os seguintes os característicos do dito terreno: área: mil quatrocentos e quinze metros e dois mil duzentos e sessenta e seis centímetros quadrados (1.415,2.266m²); forma triangular; mede, pela frente (rua Retiro Saudoso), setenta e três metros (73,00 m) no rumo verdadeiro de vinte graus sudoeste sudoeste (20º00'SW); pelo lado direito, por onde confronta com o imóvel número cinqüenta (50) da mesma rua Retiro Saudoso, pertencente à Usina Santa Eugênia, mede trinta e oito metros e noventa centímetros (38'90 m), no rumo de sessenta e cinco graus e trinta e oito minutos noroeste (65º38'NW); pelos fundos, por onde confronta com o imóvel pertencente à Sociedade Anônima Mármoreos Brasileiros, mede oitenta metros (80,00 m), no rumo de quarenta e nove graus nordeste (49º00'NE) tudo de acordo com a planta e os elementos técnicos do folhas 5 e 8 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 110.103, de 1942;

Terceiro — Que o mesmo terreno se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real. Quarto — Que pelo presente instrumento vende a outorgada compradora o terreno já descrito, de hoje para sempre, pelo preço e quantia líquida de setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 72.500,00), já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 141.878, de 5 de fevereiro de 1943, constante de fls. 81 citado processo 110.103, de 1942.

Quinto — Que a presente venda é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e no decreto n. 1.841, respectivamente, de 5 e de 31 de julho de 1937, e por força da concorrência pública realizada em 3 de julho de 1942 e aprovada por despacho do diretor da Diretoria do Domínio da União de 31 do mesmo mês exarado à folhas 54 do mencionado processo n. 110.103, de 1942.

Sexto — Que, assim, paga e satisfeita do preço de venda, que foi recebido pela forma acima mencionada, do que dá quitação, por força desta escritura e da cláusula "constituti" a outorgante transfere à outorgada toda a posse, domínio, direito e ação, que até este momento tinha sobre o terreno mencionado, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República nos termos do art. 25 e seus parágrafos do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por ajuizamento de recurso, ressalvada a restituição à outorgada da importância de setenta e dois mil e qui-

nhentos cruzeiros (Cr\$ 72.500,00), mencionada no item 4.º desta escritura. Pela outorgada foi, então dito, que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade, por ser venda feita pela União Federal. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art 38, da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 292,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Agripino Gomes Veado.* — *E. Paulsen.* — *Carl Ernest August Paulsen.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* — Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de duzentos e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos. Era o que se continha em a escritura aqui fielmente transcrita do próprio livro e folhas ao começo declarado, à que me reporto e dou fé, e de onde, à pedido verbal, fiz extrair a presente certidão, *verbo-ad-verbum*, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. E eu, Fernando Flores, substituto, que subscrevo e assino, no impedimento ocasional do tabelião.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores,* substituto.

Conferi a presente cópia extraída em carbonô, no próprio cartório do 15.º Ofício desta capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, pôs rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União — Procuradoria. Em 12 de maio de 1943. — *Luiz Polli,* assistente jurídico.

(N. 6.784 — 12-5-43 — Cr\$ 224,40)

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 29 de abril de 1943.....	415.005,00
Em 29 de abril de 1942.....	389.041,90
Receita mensal:	
De 1 a 29 de abril de 1943.....	8.081.203,40
De 1 a 29 de abril de 1942.....	4.922.004,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	3.089.199,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1943.....	31.216.227,10
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1942.....	23.708.809,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	10.507.427,90

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 10 DE MAIO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,65 3/4
Portugal	—	0,80 3/8	0,90 11/16
Suica	—	4,63	—
Nova York	16,59	19,65	20,50
Uruguai	—	—	10,98
Argentina	—	4,92	5,19
Canadá	—	—	18,60
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos :			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE MAIO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	905,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	940,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	610,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	212,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	210,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	1.048,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 ½ %, port. ..	39,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	538,00
Espírito Santo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.000,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	207,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	209,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	102,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..	661,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	239,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.198,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	171,50
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	142,00
Carbonífera Minas de Butiá	156,00
Cervejaria Brahma, ord.	540,00
Docas de Santos, nom.	260,00
Docas de Santos, port.	285,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	528,00
Ferro Brasileiro	753,00
Força e Luz de Minas Gerais	365,00
S. A. Marvin	750,00
Melhoramentos de Niterói	600,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	750,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de
maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 11 DE MAIO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
255	Uniformizadas	900,00
30	Diversas Emissões, nom.	900,00
5	Idem, por.	905,00
130	Reajustamento	940,00
Obrigações :		
3	Tesouro de 1930	1.070,00
514	Idem de 1932	1.110,00
Municipais do Distrito Federal :		
40	Empréstimo de 1904, nom.	610,00
352	Idem de 1920, port.	202,00
1	Idem de 1931	240,00
40	Idem	242,00
31	Decreto n. 1.535	210,00
Municipais dos Estados :		
109	Belo Horizonte	1.048,00
2	Porto Alegre, 3 ½ %	39,00
Estaduais :		
39	Espírito Santo, 8 % ..	538,00
2	Idem, nom.	1.000,00
2	Minas, 7 %, port.	1.030,00
19	Idem de 1934, 1.ª série	206,50
567	Idem	207,00
18	Idem, 2.ª série, ex/juros	209,00
350	Idem	209,50
60	Idem, c/juros	216,50
2.262	Idem, 3.ª série	214,00
5	Pernambuco	102,50
27	Idem	103,00
101	Idem	102,00
36	Rodoviárias do Estado do Rio	661,00
23	São Paulo	239,00
20	Idem	239,50
36	Idem Uniformizadas	1.197,00
72	Idem	1.198,00

Ações de Companhias :

200	São Jerônimo, ord.	172,00
24	Idem	169,00
100	Idem, pref.	142,00
300	Butiá	156,00
100	Cervejaria Brahma, ord.	540,00
1.000	Docas de Santos, nom.	260,00
50	Idem, port.	285,00
600	Santa Rosa	528,00
50	Ferro Brasileiro	752,00
25	Idem	755,00
150	Força e Luz de Minas Gerais	365,00
25	S. A. Marvin	750,00
50	Melhoramentos de Niterói	600,00
200	Belgo-Mineira, port.	750,00
30	Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Atvarás :

40	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
----	------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de
maio de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de Pernambuco:

Número da inscrição — Nome — Média final

27. Walt Silva 71,4

O candidato acima referido está igualmente habilitado na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de Santa Catarina:

Número da inscrição — Nome — Média final

7. Jorge Domit 79,2
40. Julio Nilson Diogo 76,7
5. Evandro Marques da Silva 73,0
11. Afonso Celso Dantas 71,3
33. Marcello Massari Junior 62,2

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conferente do Ministério da Fazenda.

C. — 79

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Conhecimentos Gerais (Corografia do Brasil e Noções de Estatística) do concurso acima referido, será realizada no dia 18 do corrente, às 9 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 90

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados das provas de "Nível Mental e Aptidão", e "Português", do concurso acima referido:

Número da inscrição — Nome — N. Mental — Português

2. Wanda Leitão — Inh. 39
5. Nadir Alfradique Guimarães — Hab. 78

7. Pedro Quintela do Nascimento — Hab. 85
9. Maria de Lourdes Rocha — Hab. 63
13. João Gomes da Nobrega — Hab. 70
18. Marcos Valentim Lugão — Hab. 71
19. Júlia Ferreira — Hab. 48
20. Ivonilde Santos Rocha — Hab. 70
21. Nemésia Rodrigues Martins — Hab. 44
22. Heloisa Marques Alcofia — Hab. 34
23. Stella Ferreira Bezerra — Inh. 65
24. Modesta Gonçalves Rêgo — Hab. 54
25. Orestina Messias do Prado Gama — Hab. 64
29. Adelina Monteno — Inh. 22
30. Ruth Camisão — Hab. 60
31. Orlando Hespanhol — Inh. 32
32. Nerésia Nocito — Hab. 48
33. Amílcar Pereira dos Santos — Hab. 66
37. Elisa Cardoso — Hab. 60
38. Edna Freitas Gilbert — Hab. 53
39. Dinair de Almeida Vasconcellos — Hab. 41
43. Doloros Marin — Inh. 69
45. Alda Marçal — Hab. 54
46. Germino Barreto Pereira — Hab. 69
47. Gelza Marques da Silva — Hab. 70
48. Célia Vanda Faria da Silva — Hab. 41
49. Abigail Ruiz — Inh. 76
50. Altino Vieira Nunes — Hab. 49
51. Francisco Leão — Hab. 62
52. Dirce Pezzini — Hab. 40
53. Arlette Ribeiro Pinoco — Hab. 70
55. Yara Alcantara Clemente de Moraes — Hab. 11

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV (Inspetor do Ensino Secundário).

P. H. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a figurar no resultado final dessa prova de habilitação, referente ao Distrito Federal, publicado no D. O. de 15 de março de 1943, os seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome — Média final
284. Creso Cardoso de Oliveira 65,4
288. Maria Dantas de Mendonça 62,8
456. Jesus Belo Galvão 62,4

2. Esses candidatos foram considerados habilitados na prova de sanidade e capacidade física de acordo com os ofícios ns. 419 e 431, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datados de 29 de abril e 5 de maio, respectivamente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor XIV (Veterinário).

P. H. — 246

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média final

3. Hilário Henrique Fernandes 82,3
1. José Yeddo de Freitas Drumond .. 74,3
10. Murillo Moraes de Andrade 72,3
4. Fernando Leite de Figueiredo 70,0
8. Benedicto Elias de Arruda 60,3

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Rádio Telegrafista.

P. H. — 249

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média final

20. Antonio Carlos Pestana Filho . 77,9
42. Orlando Cordeiro 61,5
19. Armenio Carlos Pestana 64,3

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII.

P. H. — 266

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número da inscrição — Nome — Média final

8. Luísa Maria Alvim de Araújo . 84,8
12. Frida Giorni 71,8

2. Esses candidatos encontram-se igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Desenhista.

P. H. — 278

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II da prova acima referida será realizada no dia 18 do corrente, às 7 horas, no Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

2. Os candidatos deverão levar, para a execução da prova, o seguinte material: régua T, um par de esquadros, transferidor, compasso com tira-linhas, tira-linhas para retas, nanquim preto, duplo decímetro, borracha e lapis.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idelio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 279

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Regional de Águas e Esgotos — Ministério da Educação e Saúde — Desenhista, dos seguintes candidatos

Número da inscrição — Nome

1. Christiano Benedicto Ottoni Filho.
2. Newton Azevedo de Andrade e Silva.
3. Albertino Tavares de Araújo Filho.
4. Francisco Silva.
5. Gilberto Felício da Motta e Albuquerque.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. — 284

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Auxiliar de Escritório —, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Celso Rosaes.
2. Jordânia da Silva Bastos.
3. William Camillo.
4. Arcy de Araújo Costa.
5. Jacob Castorino Pereira de Mendonça.
6. Bruno Pizzatto.
7. José Mendes Vidal.
8. Pedro Wilson Campos de Araújo.
9. Adir Aceti Pimentel.
10. Cesário Pinheiro de Almeida.
11. José Pereira de Farias.
12. José Paulo da Silva Filho.
13. Alice Florião da Silva.
14. Maria da Cruz Corrêa.
15. Roneu de Mesquita.
16. Araújo Leite Cavalcanti.
17. Antonio Ramos Arouca.
18. Flávio Leonildo Calvano.
19. Edison Catete Reis.
20. Francisco Baptista Quaresma.
21. José Campos.
22. Maria de Lourdes Rocha.
23. Guilherme Expedito dos Santos.
24. Angelo Dionísio dos Santos.
25. Orlando de Andrade.
26. Odilon Noronha Maia.
27. Inali Baeta Neves.
28. Iris de Vasconcellos.
29. Cyra Ecila Eppinghaus.
30. Augusto da Silva Diniz.
31. Modesta Gonçalves Rego.
32. Ariette Nobrega.
33. Neli Carvalho.
34. Wilson de Souza.
35. Aylton Fernandes de Carvalho.
36. Luiz Pereira da Silva.
37. Eridan De Gruber.
38. Nara Vieira de Souza.
39. Raphael Trindade dos Santos.
40. José Tilo Machado.
41. Maria de Lourdes Pereira.
42. Nilza Ferreira da Costa e Souza.
43. Zilah Pimentel.
44. Diva de Oliveira.
45. Maria de Lourdes Pinto de Cerqueira Lima.
46. Dalton Jesus Castro de Oliveira Costa.
47. Odette Ferreira de Mattos.
48. Deolinda Biscainho de Andrade.
49. Paulo Albano.
50. Helio de Carvalho Bueno.
51. Gabriel de Oliveira.
52. João Dutra da Silva.
53. Alayde Rondon.
54. Maria do Céu Soido Leal.
55. Aluisio Martins.
56. Augusta Teixeira da Fonseca.
57. Hilda Sampaio.
58. Maria Brito Credi-Dio.
59. Marieta Vieira de Almeida.
60. Dulce Aragão Gomes.
61. Juvenal de Oliveira Pinto.
62. Marcos Valentin Lugão.
63. Alino Vieira Nunes.
64. Anacleto Pereira dos Santos.
65. Boanerges Fortunato Pereira.
66. Emilia Teixeira Neves.
67. Dacio Almeida.
68. Celeste Reis.
69. Sebastião Gomes Neto.
70. Aida de Souza.
71. Isabel Salles Pimentel.
72. Alésia Soares.
73. Maria Pimentel Barroso.
74. Enaura Alves Fonseca.
75. Nilton Pinto Ayres.
76. Ruth Camisão.
77. Orlando Hespanhol.
78. Leila Santos de Azevedo.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores—Auxiliar de Escritório.

P. H. — 284

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada no dia 16 do corrente, de acordo com a seguinte escala:

Parte I — As 7,30 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

Parte II — As 11 horas, na Escola Remington (rua Sete de Setembro n. 59), ou na Casa Edison (rua Sete de Setembro n. 90), de acordo com a preferência do candidato.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de maio de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

CONCURSO DE ADMISSÃO A MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO ESPECIAL DE SAÚDE

1 — Em cumprimento à determinação constante do aviso n. 71, de 6 de maio de 1943, do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, fica aberta inscrição para o concurso de admissão à matrícula na segunda turma do Curso Especial de Saúde, cujas aulas terão início a 1.º de agosto próximo.

2 — É fixado em 28 o número de vagas à matrícula no citado Curso e assim distribuídas:

- 7 — Especialistas de clínica médica.
- 5 — Especialistas de clínica cirúrgica.
- 4 — Especialistas de clínica radiológica.
- 4 — Especialistas de clínica oftalmológica.
- 4 — Especialistas de clínica radiológica.
- 2 — Especialistas de laboratório.

3 — As vagas não preenchidas em uma especialidade, serão repartidas pelas demais, de acordo com as proporções acima estabelecidas.

4 — Os requerimentos pedindo inscrição no concurso de admissão serão dirigidos ao chefe do Serviço de Saúde de Aeronáutica, devendo o candidato declarar sujeitar-se a toda legislação em vigor no Ministério da Aeronáutica.

Serão instruídos com os seguintes documentos devidamente selados e com as firmas reconhecidas:

Ficha individual (modelo I);

Diploma de médico, expedido por faculdade oficial ou oficialmente reconhecida, registrado no Ministério da Educação e Saúde e no Departamento Nacional de Saúde;

Certidão de nascimento, em original, passada pelo Registro Civil que prove ser brasileiro nato e ter, no máximo, 30 anos de idade, referido esse limite à 31 de dezembro de 1943;

Carteira de reservista ou certificado militar que prove estar quite com o serviço militar e prévia aquisição dos ministros da guerra ou da Marinha, para os reservistas do Exército ou da Armada;

Atestado de que possui as credenciais morais indispensáveis à condição de médico da Aeronáutica, firmado por dois oficiais da Aeronáutica, do Exército ou da Armada ou por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral. Na falta destes, apresentar atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade policial competente;

Títulos, trabalhos científicos publicados ou qualquer comprovante de atividades médicas no exercício da especialidade a que se candidata;

Atestado de vacina ante-variólica.

6 — Todos os pedidos de inscrição com os documentos anexados, devem chegar às mãos do chefe do Serviço de Saúde da Aeronáutica, no Hospital Central da Aeronáutica, até o dia 15 de junho do corrente ano, de modo que os interessados residentes nos Estados tenham ciência dos respectivos despachos, até o dia 20 no máximo. Estes despachos serão comunicados de Seleção, Controle e Pesquisas do Serviço de Saúde da Base Aérea mais próxima do local em que residir o requerente.

7 — Os candidatos, cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos, serão imediatamente submetidos à inspeção de saúde. Esta terá início, a 10 de julho, na Capital Federal, para os candidatos residentes nos Estados, de modo que o concurso de admissão seja iniciado a 16 de julho.

8 — O concurso constará de exames escrito, prático e oral que se realizarão no Departamento da Seleção, Controle e Pesquisas do Serviço de Saúde da Aeronáutica e no Hospital Central da Aeronáutica.

9 — Os exames versarão, exclusivamente, sobre assuntos das especialidades.

10 — O julgamento das provas e a classificação dos candidatos obedecerão rigorosamente o estabelecido nas instruções baixadas pelo decreto 9.981, de 14-7-42.

11 — Na admissão a todos os atos do concurso os candidatos deverão exibir prova de identidade.

12 — O relatório do concurso deverá dar entrada no E. M. da Aeronáutica, impreterivelmente, no dia 29 de julho.

Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1943. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, major brigadeiro do ar, chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

Jurisprudência
DO

Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Açam-se à venda:

Cr\$		Cr\$
Vol. I — 4.00		Vol. VI — 8.00
Vol. II — 5.00		Vol. VII — 8.00
Vol. III — 8.00		Vol. VIII — 10.00
Vol. IV — 6.00		Vol. IX — 10.00
Vol. V — 8.00		Vol. X — 10.00
		Vol. XI — 5.00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FICHA INDIVIDUAL

MODELO I

Nome do candidato

(por extenso)

Nascido em

(data)

Lugar

Fotografia
3 x 4

DO CANDIDATO:

Estado civil

Cargos exercidos

(ordem cronológica)

Religião

Lugares em que residiu a partir dos dois últimos anos

Se for casado, declarar:

(data do casamento, pretoria, n. do registo)

DO PROGENITOR:

Nome

(por extenso)

Profissão

Religião

Nacionalidade

(quando brasileiro naturalizado, declarar o país onde nasceu)

Residência

(rua, número, bairro, cidade, Estado)

DA PROGENITORA:

Nome

(por extenso)

Profissão

Religião

Nacionalidade

(quando brasileira naturalizada, declarar o país onde nasceu)

Residência

(rua, número, bairro, cidade, Estado)

DA ESPOSA:

Nome

(por extenso)

Profissão

Religião

Nacionalidade

(quando brasileira naturalizada, declarar o país onde nasceu)

Residência

(rua, número, bairro, cidade, Estado)

DO SOGRO:

Nome

Profissão

Religião

Nacionalidade

Residência

DA SOGRA:

Nome

Profissão

Religião

Nacionalidade

Residência

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS, EM TEREZÓPOLIS.

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S. C. 14.650-43, faço público na forma da lei, que no dia 26 de maio corrente, às 14 horas, nesta Divisão de Obras, 4.º andar, do Edifício do Ministério da Agricultura, sito à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a execução das obras acima indicadas, obedecidas as condições abaixo estipuladas:

1 — Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão até o dia 25 de maio em curso, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2 — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de concorrência, que será designada pelo diretor desta Divisão, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver efetuado o depósito de que trata a condição 1 deste edital;

b) certidão de que trata o decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

c) certidão de contrato social devidamente legalizado;

d) imposto de Indústria e Profissões, federal, pago pelo engenheiro responsável e pela firma;

e) imposto sindical pago por empregados, empregador e engenheiro da firma;

f) documento de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento bancário, de data recente.

g) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras já executadas;

h) prova de ter profissional habilitado, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C. R. E. A.) descrevendo quais os engenheiros responsáveis pela firma, não sendo permitido a dita certidão incompleta por saída ou falecimento de engenheiros;

j) prova de quitação da taxa de 3 % sobre o ordenado de qualquer empregado, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I. A. P. I.), até dois meses antes da data da concorrência;

k) prova de quitação da taxa de Cr\$ 2,00 por empregado, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (S. N. A. I.), até dois meses antes da data da concorrência;

l) imposto de localização, da Prefeitura, relativo ao mês de maio corrente;

m) prova de quitação de anuidade de acordo com o que estabelece o art. 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

3 — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre carta,

deverão ser apresentadas as propostas, em 5 vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, com indicação do preço em algarismos e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere este edital em inteira conformidade com as plantas, especificações e fiscalização desta Divisão.

4 — As propostas deverão conter, além do preço global que servirá de base para sua classificação, os preços, por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os itens das especificações fornecidas;

5 — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a m, da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

6 — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes da abertura das propostas.

7 — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão à todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9 — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas de preços sobre a proposta mais vantajosa.

10 — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11 — A adjudicação será feita pelo preço global e a firma adjudicatária só poderá pleitear o levantamento da caução feita na conformidade da condição 1, após a execução dos trabalhos pois a mesma passará a garantir a firmeza e cumprimento da proposta aceita.

12 — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal. Nesta hipótese será transferida a adjudicação, sucessivamente, aos demais proponentes, pelo ordem de classificação ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recusa ou, se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

13 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14 — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se assim convier ao serviço, sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

15 — As plantas e especificações da obra, bem assim quaisquer informações sobre esta concorrência, serão fornecidas pela Divisão de Obras, diariamente, em seu expediente normal da 11 às 17 horas, exceto aos sábados, onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas.

16 — O pagamento das obras será requisitado em duas vezes, mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a execução de metade dos serviços na primeira conta, por avaliação procedida pelo engenheiro fiscal e a conclusão dos mesmos na segunda e última conta.

17 — O prazo para a execução dos serviços será até o dia 15 de dezembro do corrente ano.

18 — No caso de ser concedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo acima estipulado, será cobrada uma multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido

até o décimo quinto e no caso das obras não serem concluídas após esse prazo reverterá em favor da União a caução de garantia.

Divisão de Obras, 10 de maio de 1943. — M. Rocha Vianna, OFAM. Visto. — J. M. Maciel, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 17

Aviso aos interessados que a concorrência administrativa n. 17, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês, às fls. 7.171, deverá ser realizada às 12 horas do dia 17 do corrente mês, e não às 13 horas, conforme foi publicado.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 20

Devidamente autogizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para fornecimento de máquinas de escrever e arquivos de aço destinados à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói — Estado do Rio, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento da sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$... 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 19 do corrente mês, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante da relação que será fornecida aos interessados, pela Seção Administrativa da Divisão de Material.

4.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª — O fornecedor deverá fazer constar da sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de 5 dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.ª — O material será posto na sede da dependência a que se destina, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

8.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em 4 vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 11 de maio de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da S. A.

Visto: — *Orlando Gomes Colaza*, diretor.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 21

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Secção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para fornecimento de material de copa e cozinha, destinado à instalação do Sanatório para tuberculosos, em Niterói — Estado do Rio, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, serão abertas na presença dos interessados, no dia 20 do corrente mês, às 13 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes à discriminação do fornecimento e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, para o material constante da relação que será fornecida aos interessados, pela Secção Administrativa da Divisão de Material.

4.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª — O fornecedor deverá fazer constar de sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

6.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado, ficará obrigado a, no prazo de cinco dias, contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria deste Ministério, em dinheiro ou apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

7.ª — O material será posto na sede da dependência a que se destina, à custa do fornecedor, depois de devidamente examinado pelos representantes do Departamento Nacional de Saúde e desta Divisão.

8.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, seladas na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

9.ª — O Governo ficará com direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 11 de maio de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da S. A.

Visto: *Orlando Gomes Colaza*, diretor.

Divisão de Obras

Edital de concorrência pública para obras de limpeza e pintura em dez salões do Museu Nacional de Belas Artes.

1 — Autorizado pelo Sr. diretor geral, conforme despacho exarado em 7-5-43, no processo n. 30.575-43-S.C., faço público e dou

ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de limpeza e pintura em dez salões do Museu Nacional de Belas Artes, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras; até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D.N.T.C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 27 de maio de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza, 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13,30 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Diretor.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D.M. 203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas números 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 20.277,90 (vinte mil duzentos e setenta e sete cruzeiros e noventa centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo da execução total da obra será no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empacadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — Ao ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante empreiteiro ficará sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra, concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, à juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da verba 2 — III — 40 — 01 — 04 — D.A. — 04 — D.Ob., do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§ — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 12 às 16 horas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do M. E. S., em 11 de maio de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame procedido nos materiais constantes dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo Prazo concedido	Providências a tomar
M. A. Cunha	450.028	F. 46	17-5-43	Substituir o material do item 7.
Irmãos Spina	450.005	F. 18	28-5-43	Substituir o material do item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado na coluna de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo Prazo concedido	Providências a tomar
J. G. Mendonça.....	122.019	2.805	20-5-43	Substituir o material referente ao item 11, por não constar da especificação.
Antônio José de Carvalho.....	109.011	1.970	20-5-43	Substituir o material em questão, visto não estar de acordo com a especificação.
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	903.067-0	2.663	20-5-43	Recusado o material referente ao item 23, pelo mem. n. 75, de 6-5-43.
J. Soares Ferreira & Comp.	109.013	2.148	20-5-43	Substituir o material referente ao item 10, por não satisfazer a especificação.
Arreco, Ind. e Comercial, S. A.	109.013 B	3.863	20-5-43	Substituir o material em questão, visto não ter sido entregue em perfeito estado de conservação.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	109.052	4.100	20-5-43	Substituir o material em questão, por não satisfazer as exigências do empenho.
L. J. Costa & Comp.	109.054	4.103	20-5-43	Substituir o material em questão, por não estar de acordo com a especificação.
Alberto de Araujo & Comp.	202.289	3.775	20-5-43	Substituir o material em questão, por não corresponder à especificação.
Santos & Ventura Ltda.	267.002 R	2.853	20-5-43	Substituir o material referente ao item 11, por não corresponder.
Cunha & Fernandes.....	901.023	2.646	20-5-43	Completar o acabamento do material em questão.
Equipamentos Científicos Ltda.	261.010	1.900	20-5-43	Substituir o material referente ao item 10, por não estar de acordo com a especificação.
Cardinale & Comp.	615.005	564	20-5-43	Completar o material referente ao item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Forjas Taurus Ltda.	615.059 A	29.536	20-5-1943
J. G. Mendonça	261.007	1.322	20-5-1943
Idem	261.008	1.476	20-5-1943
Idem	624.244	3.047	20-5-1943
L. J. Costa & Comp.	903.036-7	1.759	20-5-1943
Idem	112.039	2.099	20-5-1943
Idem	139.008	1.704	20-5-1943
Manufat. A. B. e Ebonite Ltda.	601.128	3.933	20-5-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, nas datas abaixo mencionadas, não haverem dado cumprimento ao estipulado na coluna *Providências a tomar*, nem mesmo justificando o motivo que determinou a falta dessa obrigação, ficam notificados que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	<i>Diário Oficial</i>	Prazo vencido
Homero & Comp. Ltda.....	- 261.006	1.473	17-4-43	15-4-43
Pedro Succar	615.004	197	29-3-43	10-4-43
Rodrigues D'Almeida & Comp.	261.006	1.474	17-4-43	25-3-43
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp. Ltda.	122.024	2.162	22-4-43	30-4-43
Idem	122.023	2.018	22-4-43	30-4-43

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
John Roger	450.036	F. 65	13-5-1943
S. A. Casa Pratt.....	450.039	F. 64	13-5-1943
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	450.052	F. 77	16-5-1943
Indústrias Reunidas Irmãos Spina.....	450.048	F. 73	16-5-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Almeida Fontes & Comp. Ltda.	624.219	2.504	22-4-43	20-5-43
A. Arthur Mattiy	903.026	2.648	29-4-43	20-5-43
A. Coelho Branco Filho.....	905.031	3.847	25-4-43	20-5-43
Bernardino Gomes & Comp.	615.067	3.813	30-4-43	20-5-43
Companhia Usinas Nacionais	109.068	5.200	30-4-43	20-5-43
B. Saraiva & Comp.	801.032	3.400	23-4-43	20-5-43
Cardinale & Comp.	901.025	2.651	29-4-43	20-5-43
Idem	901.026	1.869	19-4-43	20-5-43
Idem	901.020	1.758	18-4-43	20-5-43
Idem	905.023	1.436	13-4-43	20-5-43
Idem	905.019	1.384	12-4-43	20-5-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	109.009	2.530	29-4-43	20-5-43
Carvalho Lauro & Comp.	624.199	2.125	9-4-43	20-5-43
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	109.051	4.096	30-4-43	20-5-43
Elect. Téc. E. Fornecedora B. Ltda.	624.215	2.267	25-4-43	20-5-43
Empresa Progresso Ltda.	624.174	1.855	29-4-43	20-5-43
Idem	109.010	1.471	30-4-43	20-5-43
Idem	801.122	4.351	30-4-43	20-5-43
Equipamentos Científicos Ltda.	801.016	4.581	2-5-43	20-5-43
Idem	122.015	2.212	25-4-43	20-5-43
Homero & Comp. Ltda.	624.083	215	23-3-43	20-5-43
Instrumental Ótico Ltda.	801.031	3.592	23-4-43	20-5-43
Idem	109.052	4.098	30-4-43	20-5-43
J. Soares Ferreira & Comp.	903.039	2.660	29-4-43	20-5-43
Idem	122.029-B	2.821	20-4-43	20-5-43
Idem	901.032	2.614	12-4-43	20-5-43
Idem	109.019	2.973	1-5-43	20-5-43
Idem	624.217	1.673	17-4-43	20-5-43
J. Carneiro de Medeiros.....	801.056-A	4.579	2-5-43	20-5-43
J. C. Mendonça	122.005	2.421	29-4-43	20-5-43
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	615.058	3.672	30-4-43	20-5-43
J. Mendes Oliveira & Comp.	624.151	1.590	26-3-43	20-5-43
Laboratório Flomá Ltda.	624.269	3.588	23-4-43	20-5-43
L. J. Costa & Comp.	615.024	3.178	6-5-43	20-5-43
Idem	901.025	2.652	29-4-43	20-5-43
Idem	109.050	3.611	23-4-43	20-5-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	109.051	4.097	30-4-43	20-5-43
Luik & Kleiner Ltda.	801.016	4.580	2-5-43	20-5-43
Idem	122.014	2.151	25-4-43	20-5-43
L. P. Fonseca	801.014	1.035	30-4-43	20-5-43
Martins Gomes & Comp.	109.009	2.528	29-4-43	20-5-43
Martins Rabello	624.011-R	2.622	7-4-43	20-5-43
Idem	624.103	835	27-3-43	20-5-43
Idem	624.182	2.000	22-4-43	20-5-43
Idem	624.184	1.912	22-4-43	20-5-43
M. H. Rezende & Comp.	624.184	1.946	22-4-43	20-5-43
R. Veiga & Comp. Ltda.	624.231	2.718	29-4-43	20-5-43
Idem	624.236	2.614	29-4-43	20-5-43
Santos Seabra & Comp. Ltda.	624.229	2.260	5-4-43	20-5-43
Santos & Ventura Ltda.	126.002-R	3.623	23-4-43	20-5-43
Idem	801.016	4.582	2-5-43	20-5-43
Thomaz C. Teixeira Gomes & Comp.	624.234	2.715	9-4-43	20-5-43
Idem	624.246	2.894	15-4-43	20-5-43
Usina Nac. Ind. Químicas Ltda.	903.006-7 SA	3.599	23-4-43	20-5-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro**Alfândega do Rio de Janeiro**

EDITAL N. 66 COM O PRAZO DE 30 DIAS UTEIS

De ordem do Sr. inspetor convido os interessados ou donos das mercadorias abaixo descritas, apreendidas por contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias uteis a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de um embrulho de breu, efetuada no dia 20 de março, no posto fiscal 9-10 — Proc. n. 11.905-43;

Idem de 40 maços de cigarros efetuada no dia 14 de abril, no Cais do Porto — Processo n. 12.035-43;

Idem de 20.000 laminas gilete e 299 cartões de cigarros, efetuada no dia 20 de abril no vapor Tiradentes — Proc. n. 12.160-43;

Idem de 1 corte de casemira efetuada no dia 20 de abril no Posto Fiscal da Praça Mauá — Processo n. 12.513-43;

Idem de 8 quilos e 250 gramas de breu efetuada no dia 17 de abril no Posto Fiscal 9-10 — Processo n. 12.514-43;

Idem de 3 cartões de cigarros efetuada no dia 3 de abril no Posto Fiscal da Praça Mauá — Processo n. 12.515-43.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — *Jacundino Barcellos*, oficial administrativo classe 16.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67

Processo n. 41.967-42:

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos H. Neubarth, estabelecida à Praça Tiradentes n. 29, nesta Capital, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 261,50, correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Seção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 7 de maio de 1943. — *Onesino Lima*, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 68

Processo n. 09.089-13:

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Piccolotto, estabelecida à rua do Ouvidor n. 183, 1.º andar, sala 13, nesta Cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 237,40, correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Seção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 7 de maio de 1943. — *Onesino Lima*, secretário.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69

Processo n. 40.639-12:

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos H. Neubarth, estabelecida à Praça Tiradentes n. 29, nesta Capital, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 440,10, correspondente à diferença de imposto e multa apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Seção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 7 de maio de 1943. — *Onesino Lima*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****Primeira Divisão de Infantaria****ESTADO MAIOR****Primeira Seção****CONVOCAÇÃO DE ASPIRANTES A OFICIAL DA RESERVA, PARA ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO**

I — O General de Divisão Mauricio José Cardoso, Comandante da 1.ª R. M. e 1.ª D. I., pelo presente, faz saber aos interessados, que são chamados a comparecer ao Q. G. da mesma Região (1.ª Seção do Estado Maior), nos dias e horas abaixo, para fins de convocação para um período de estágio de instrução, de 3 (três) meses, na conformidade da Portaria do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, n. 3.902, de 5-11-1912, os seguintes Aspirantes a oficial da Reserva de 2.ª Classe, que compõem a 2.ª turma de estágio do corrente ano:

a) Arma de Infantaria: Albalegni Rollemberg do Bomfim, Allim Pontes de Carvalho, Aloysio Santos, Arthur Soffiatti Júnior, Aloysio Franchini Mello, Arthur Martins Bahiense, Antonio Raposo Carneiro, Antonio Carlos Bandeira, Alexandre Costa Neto, Alcides Pinheiro da Silva Flores, Abner Rodrigues Baptista, Alvaro Remigio de Oliveira Sobrinho, Arlindo Henrique Mendes, Ayrton Gomes Pereira Leitão, Aldebaram Alves de Souza, Amely Pedrosa de Lima, Aonio de Abreu Travassos, Anselmo José Hess, Brasilino Ricardo de Queiroz, Bernardo Chermen, Berclino Carneiro Leite, Bertino Gomes, Carlos Gittelman, Clovis Marques Ramos, Carlos Augusto Teixeira, Clovis Oliveira, Calisto Cury, Celso Gomes de Freitas, Celso Dura Souto, Dallon da Costa Britto, David Akstein, David Cossac, Eurico Nazareth Nogueira Ribeiro, Elmo Santos Bustamante, Eolo Fernandes Pereira, Edgard Neves Lopes Lima, Emy Pimenta de Moraes, Emilio Carmo, Ernani Barroso da Silva, Francisco Paula Marques dos Santos, Frederico Guilherme Penno, Fernando Carlos de Almeida Cunha Medeiros, Fernando Bezerra dos Santos, Francisco Colla Pacheco Júnior, Francisco Xavier de Alcantara Neto, Francisco Jorge Marchese, Gilberto de Araújo Pinheiro, Geraldo Carlos Valentin de Araújo, Humberto Barreto, Hugo Ferreira da Cunha, Hermirenio José Pereira, Hilton Corrêa de Araújo, Henrique da Silva Pinto Júnior, Henrique Pinckel, Hélio Rocha, Hélio Cardoso Gomes, Ivens de Albuquerque, Ival de Albuquerque, Ivany Gomes Pio Pedro, Ivo França Bittencourt, Jayme Arazy Cohen, Jayme Muniz de Aragão Góes Daquer, João Tavora Teixeira Leite, José Augusto Querido Filho, João Machado Britto, João Baptista de Mattos Campista, Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni Júnior, Júlio Cesar de Vasconcelos, José Souza de Moraes, José Cardoso Neves, Jurandyr Mendes Gonçalves Fernandes, Jacy Barbosa de Mattos, José Dias Bastos, José Renato dos Santos, Jayme Teixeira, José de Lima Barreto, José Justino Filgueiras Alves Pereira, Jayme Nicolau Roberii, José Tavares André, Luciano José Ferreira da Ponte, Luiz Almeida do Valle, Lauro Ferreira Caminhos, Lasaro Rodrigues de Souza, La-Favett Côrtes Filho, Luiz Edgard Espindola de Lemos, Mario Lopes de Rezende Filho, Mario Paulo, Murillo de Azevedo Ferreira do Amaral, Mario Cury, Moacyr Viga, Manoel Antonio Pinto de Almeida, Mario Francisco Rodri-

gues, Manoel Guimarães Troncoso, Manoel Rogerio, Miguel Marcondes Armando, Marcos Daniel Cattán, Mario Vallinho, Nelson Rebello de Azevedo, Nilton Fontes Vianna, Nicolau de Carvalho, Nizio da Costa Dourado, Newton Gomes Nogueira, Octacílio Pinto Cordeiro de Souza, Oséas Müller, Oswaldo Alves Cruz, Octavio Moreira da Silva Júnior, Paulo Carlos Smith de Vasconcelos, Paulo Emidio de Freitas Barbosa, Pedro Gonçalves dos Santos, Pedro Lins Peduzzi, Paulo de Mesquita, Paulo Nogueira de Mello, Pedro Nicolau Ferraro, Plínio Francisco dos Santos, Rodolpho Rocca, Rosivaldo Gomes Alves, Rubio Cardoso de Albuquerque Maranhão, Roberval Brown Rojas, Raphael Luiz de Siqueira Jaccoud, Rafael Romano, Sylvio da Cunha Santos, Severino Mathias, Simão Messterman, Sylvio da Silva, Synval de Castro Veras, Theotônio Britto de Medeiros, Vicente de Paula Soares, Waldomiro Faccini, Wilson Cunha, Wanuill Bittencourt Cavalcante, Waldemar Coelho da Rocha e Silva, Walter Pereira de Castro, Wilson de Lima Cavalcante, Walter Guimarães, Waldyr Gameiro Alves, Waldevr Mourão dos Santos, Walter Jorge Leite, Wilson Lins de Albuquerque, Wellington Carlos Vaz de Mello, Wilson D'Alcantara e Zedyr Joaquim da Silva.

b) Arma de Cavalaria: Adão Beder de Novais, Aladir de Paula Santos, Arthur de Oliveira Filho, Armando Fernandes da Silva, Antonio Franklin Bueno do Prado, Antonio Ribeiro do Albuquerque Júnior, Afonso Rei do Rego Barros, Arthur Oscar de Freitas, Antonio de Padua Severino dos Santos, Aloysio da Palma, Clodórico Moreira, Carlos Martins Antunes Maciel, Carlos Augusto Carrilho, Carlos Alberto Nascimento, Fernando Coelho de Siqueira, Francisco Agostinho dos Reis e Vaz, Fernando Octavio da Costa, Francisco Xavier da Fontoura Rodrigues, Francisco Gomes da Silva, Guilherme Júlio Borghoff, Geraldo Gomes Pereira, Geraldo Goulart de Macedo Soares, Gastão Gonçalves de Siqueira, Geraldo Lucchetti, Hamilton Lamego Ziegler, Heriberto Ribeiro da Fonseca, Hélio Alvin de Rezende Chaves, Henrique Moya Borja, Ibsen Reis, Ivo Rama de Souza, João Carlos Torres Bocira, Jorge Mello, José da Silva Aranha, José Ozorio do Nascimento, José Segundo Pereira da Cunha, José Maria Monteiro, Luiz Felipe Dick, Luiz Casalli, Marcial Dias Pequeno, Murillo Nery Cadaval, Mario Fernandes Garcia, Manoel Luiz dos Santos Werneck, Murillo Gonçalves Botelho, Orlando Neubarth, Olympio Viegira de Mello Filho, Paulo de Bulhões Marcial Filho, Renato Archer de Castilho, Raul Saraiva de Andrade, Raul Pereira, Rosivaldo Barroso Seccadio, Sylvio Coelho Borges, Theodoro Arthou, Uriel Ribeiro Pereira, Ubiracy Peixoto, Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna, Vicente Magdalena, Wanderley Santiago, Walter Bastos Dias, Walter de Souza Soares e Walter Luiz da Costa.

c) Arma de Artilharia: Antonio Lago Machado Costa, Antonio Augusto da Silva, Danilo Boecfel, Francisco Costa, Geraldo Maia, Jorge Pereira, Marino Guimarães e Paulo Cunha.

d) Arma de Engenharia: Mario Jansen de Faria e Waldemar Fernandes Maia.

II — Dias de apresentação — 21, 25, 26, 27, 28 e 31 do corrente; 1, 2, 3, 4, 7 e 8 de junho vindouro, das 12 às 15 horas.

III — Inspeção de saúde — Será realizada no S. S. Regional, nos dias e durante as horas constantes do item anterior.

IV — Infeto do estágio — Dia 11 de junho (Segunda-feira), às 6 (seis) horas.

V — Apresentação ao comando da Região e às I. D. J. — Dia 12 (doze) sábado, às 10 e 11 horas respectivamente.

VI — Apresentação ao corpo de tropa — No dia e hora constantes do item IV.

VII — Observações:

1) Os Aspirantes a oficial da Reserva que não atenderem ao presente edital de convocação para estágio, ficarão sujeitos ao disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 3.110, de 12-3-1941;

2) Esse estágio será remunerado, de acordo com o item 8 da Portaria mencionada no item I deste Edital;

3) Os Aspirantes a oficial da Reserva de 2.^a classe Arthur Soffiatti Júnior, José Augusto Querido Filho e Mário Valinho, todos da Arma de Infantaria, farão o estágio sem remuneração, por se acharem incursos no artigo 9.^o do decreto-lei n. 4.271, de 14-4-1942. — *Maurício José Cardoso*, Gen. Div. Comandante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11-43, PARA OBRAS DE REFORMA DE INSTALAÇÕES DO SANATÓRIO PENAL — PENITENCIÁRIA CENTRAL — EM BANGUÍ.

De conformidade com a autorização do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 8.828-43, faço público que no dia 25 de maio corrente, às quatorze horas, serão recebidas, neste Serviço de Obras, propostas para obras de reforma de instalações do Sanatório Penal — Penitenciária Central — em Banguí.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência for lavrado, independentemente de transcrição.

Primeira Condição — As firmas que pretendem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 24 do corrente mês, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), que garantirá a apresentação da sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

Segunda Condição — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma.....", conterá: a) o contrato social devidamente registrado; b) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos inclusive do imposto sobre a renda; c) certidão da lei dos 2/3 (decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939); d) recibo da Tesouraria do D.A. deste Ministério ou da Caixa Econômica 1.^a deste Edital; e) prova da existência de um profissional responsável pela firma, nos termos do decreto n. 23.596, de 11 de dezembro de 1933; f) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes; g) certificado ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

O segundo envelope conterá a proposta em quatro vias estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados única e exclusivamente preço global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Terceira Condição — O preço global oferecido não poderá ser superior a Cr\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta cruzeiros).

Quarta Condição — As despesas com a execução dos serviços que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da verba 5 — Obras, desapropriação e aquisição de imóveis. Consignação I — Obras, Subconsignação 03 — Para reconstruções, ampliações

de edifícios, etc., 01 D.A. — 01 S.O. b) para ampliação e reforma de outros edifícios, do art. 3.^o, anexo 16, do Orçamento Geral da República para 1943, aprovado pelo decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Quinta Condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade de preços.

Sesta Condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e miniográficas, devidamente autenticadas, e à disposição dos interessados neste Serviço de Obras.

Sétima Condição — No dia e hora inicialmente mencionado, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S.O.; Edmundo Gouvêa Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe J, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envelopes e seus anexos citados na segunda condição.

Oitava Condição — No mesmo dia e hora, na presença dos interessados, a comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envelopes correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na segunda condição. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

Nona Condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Décima Condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da comissão.

Décima Primeira Condição — Ato contínuo passará a comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem iniciado em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima Segunda Condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública no dia e hora marcados pela comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á então a um sorteio.

Décima Terceira Condição — Julgadas pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido, deste modo da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da comissão.

Décima Quarta Condição — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

Décima Quinta Condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Décima Sesta Condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo, se não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.^a deste edital, podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima Setima Condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratada apresentar no ato da assinatura do contrato o recibo da Tesouraria do D. A. do Ministério da Justiça provando ter sido depositada a quantia correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência.

Décima Oitava Condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima Nona Condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 (dez) dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso.

Vigésima Condição — O prazo fixado nas condições 18.^a e 19.^a deste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

Vigésima Primeira Condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este S.O., que os encaminhará à apreciação do Sr. ministro.

Vigésima Segunda Condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação e etc., entre a fiscalização e a firma contratante serão sempre transmitidos por escrito e devidamente protocolados, e só desta forma produzirão efeito.

Vigésima Terceira Condição — A interpretação deste edital, especificações e contratos compete exclusivamente ao diretor do Serviço de Obras.

Vigésima Quarta Condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao Sr. ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do S.O. que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima Quinta Condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpretação judicial, poderá nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do S.O., bem como a caução de que trata a condição 17.^a deste edital, além da sua idoneidade para contratar com o Governo.

Vigésima Sexta Condição — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr. 2.000,00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. ministro;

b) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

Vigésima Sétima Condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

Vigésima Oitava Condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de 1.^a qualidade e esmerada nos seus menores detalhes dentro da classe ou tipos estipulado neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executados que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

Vigésima Nona Condição — A firma contratante compromete-se, a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que foram impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos serviços.

Trigésima Condição — Pelo não cumprimento da condição anterior incidirá o contratante em multas de Cr\$ 200,00 a 500,00 que serão aplicadas pelo diretor do S.O. e confirmadas pelo Sr. ministro.

Trigésima Primeira Condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição 17.^a deste edital.

Trigésima Segunda Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita, neste edital e suas especificações.

Trigésima Terceira Condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

Trigésima Quarta Condição — A caução de que trata a condição 17.^a deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações deste S.O., referente a defeitos, ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

Trigésima Quinta Condição — Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas serão fornecidas aos interessados, por cópias mimeografadas, devidamente rubricadas, ficando fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Trigésima Sexta Condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. ministro.

Trigésima Sétima Condição — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

Trigésima Oitava Condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratório oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

Trigésima Nona Condição — A fiscalização será exercida pelo S.O. que, para tanto designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários.

Quadragésima Condição — No S.O., das 14 às 17 horas, diariamente, serão prestados esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Quadragésima Primeira Condição — Diariamente das 11 às 17 horas, serão forneci-

dos, pelo S.O., aos interessados especificações mimeografadas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 7 de maio de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor.

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10/43, PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA, COMUNIDADE E CORPO DA GUARDA DA PENITENCIÁRIA DE MULHERES, EM BANGU.

Aos doze dias do mês de maio de 1943, às 14 horas, reuniu-se na sala das concorrências do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a comissão composta dos senhores Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.; Edmundo Gouvêa Cardillo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe J, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 85 de 12 de abril de 1943 a págs. 5.527 e 5.528 e aviso de transferência da abertura da concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 97 de 28 de abril a págs. n. 6.529, proceder ao recebimento das propostas para construção da Capela, Comunidade e Corpo da Guarda da Penitenciária de Mulheres em Bangu.

Estando presentes as firmas: Lucio E. de Souza e Cia. Ltda., Construtora e Organizadora Industrial S/A.; A. Cardoso e Cia. Ltda., e Santos e Monteiro S/A., foi, pelo presidente da comissão aberta a sessão e recolhidos os envelopes de que trata a cláusula 2.^a do edital.

A comissão passou imediatamente à abertura dos envelopes que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas as firmas concorrentes.

Ato contínuo, e de acordo com a cláusula 10.^a do edital, foram lidas em voz alta as propostas apresentadas, as quais apresentaram o seguinte resultado:

	Cr\$
Lucio E. de Souza & Companhia Limitada	826.000,00
Construtora e Organizadora Industrial S/A	838.281,90
A. Cardoso e Cia. Ltda.	844.503,70
Santos e Monteiro S/A	989.466,00

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelos concorrentes.

Juntamente com esta ata, serão publicadas na íntegra as propostas recebidas bem como o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 de maio de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Edmundo Gouvêa Cardillo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Pelo presente edital fica intimado Angelo José Tartaglia, operário de artes gráficas, classe F, do Quadro Suplementar deste Ministério, residente à rua São Luiz Gonzaga n. 135, apartamento 11, São Cristóvão, nesta Capital, mas aí não encontrado, a apresentar no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, defesa no processo que contra o mesmo foi instaurado, na Seção do Pessoal, em virtude de se achar ausente do serviço por mais de 30 dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia. Seção do Pessoal da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, 13 de maio de 1943. — *Renato Moraes*, chefe da S. P.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Organização e Assistência Sindical

Seção de Organização e Registro Sindical

Pelo presente notifico o Sr. Silvio Magalhães, antigo presidente do "Sindicato dos Caixeiros Despachantes de Empresas de Transportes e Correlatos", afim de comparecer dentro de 30 dias, à Seção de Organização e Registro Sindical, da Divisão de Organização e Assistência Sindical, do Departamento Nacional do Trabalho, afim de tomar conhecimento de exigências constantes do processo DNT 26.051-34.

Em 6 de maio de 1943. — *José de Segadas Vianna*, diretor.

Pelo presente, fica notificado o "Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado do Rio de Janeiro", a cumprir dentro de 30 dias, as seguintes exigências no processo DNT 13.742 de 1942, em que solicitou aprovação de eleição de administração:

a) comprovante de que os eleitos se acham, há mais de dois anos exercendo a atividade na base territorial do Sindicato;

b) comprovante de ser o presidente brasileiro nato, e brasileiro os demais eleitos.

Em 6 de maio de 1943. — *Jose de Segadas Vianna*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo, até a presente data, o ex-conduitor, Nicanor da Cunha Lima, recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), pela violação do saco n. 58.345-D, que continha um impresso registrado n. 939, procedente de Rio Preto (Minas), conforme consta da portaria n. 898, de 18 de outubro de 1939, intimo-o a que o faça, no prazo de 10 dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a remessa à cobrança executiva, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — *A. Mourão dos Santos*, chefe dos Serviços Econômicos.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Na publicação n. 25-43 de "Autos de Infracoção" deste Instituto, feita a fls. 7.186-7 do *Diário Oficial* de 10 de maio de 1943, são feitas as seguintes retificações:

Decisão da presidência, em 26-4-43. Autuado, onde se diz: *Umberto P. Martins*, do Distrito Federal, diga-se: *Umbelino P. Martins*, do Distrito Federal.

Decisão da presidência, em 17-4-43. Autuado, onde se diz: *Olymto de Oliveira Lopes*, do Distrito Federal, diga-se: *Olindo de Oliveira Lopes*, do Distrito Federal.

Acórdão 46.261, em 26-4-43. Autuado: *Duilio Pompeu*, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: onde se diz: Cr\$ 61-20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, diga-se: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-4-43. Autuado: *Humberto Alves do Banho*, do Distrito Federal. Onde se diz: Multa: Cr\$ 00,00, grau máximo do inc. II do art. 2, diga-se: Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172.

SOCIEDADES

ESCOLA REMINGTON S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Escola Remington S. A., em 26 de abril de 1943, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.046 a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal bem como deliberou sobre os seus vencimentos e os da diretoria. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX.

Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 6.758 — 12-5-43 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA NACIONAL DE FERRO-LIGAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA NACIONAL DE FERRO-LIGAS.

Aos quinze dias do mês de abril de 1943, na sede da Companhia no Edifício Minerva, à rua México n. 98, 7.º andar, nesta Capital, presentes os acionistas abaixo assinados, conforme consta do "Livro de Presença" fls. 7, representando mais de dois terços do capital, com direito de voto, foi pelo engenheiro Carlos Pereira Sylla, presidente da Companhia, declarada aberta a sessão, e por proposta do mesmo foi aclamado para presidir esta Assembléia o acionista doutor Antonio Faria Ribeiro, o qual assumindo o presidência convidou os acionistas Francisco Camara Portocarrero e Alvaro Vidal para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. O senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária que fora regularmente convocada por anúncios publicados no "Correio da Manhã" dos dias 2, 3 e 4 de abril e no *Diário Oficial* nos dias 2, 3 e 5, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes: a) leitura do relatório da diretoria; b) parecer do Conselho Fiscal; c) aprovação do Balanço e contas do exercício de 1942; d) eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943; e) interesses sociais. Em seguida o senhor presidente mandou que o 2.º secretário, fizesse a leitura em voz alta, para a assembléia, do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e submeteu à apreciação da Assembléia as contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido unanimemente aprovadas, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Dr. Petronio Barcellos e propõe seja transcrita na presente ata o parecer do Conselho Fiscal, cuja proposta foi aprovada, e que é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal". Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1943 na sede social da "Companhia Nacional de Ferro-Ligas", reuniu-se o Conselho Fiscal da mesma Companhia com o fim de tomar conhecimento e opinar acerca dos inventários, contas, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Depois de atento e minucioso exame e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem é o Conselho de parecer que ditos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas. E, nesta oportunidade, é muito grato ao Conselho congratular-se com os senhores diretores e com os seus acionistas pelo elevado grau de prosperidade alcançado pelos negócios sociais. Consignando aqui aplausos à Diretoria pela operosidade e dedicação que vem dispendendo em prol dos interesses da Companhia. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Conselho Fiscal: *Alberto Woods Soares*. — *José de Magalhães Pinto*. *Vanor Ribeiro Junqueira*. — *Agesilão Dutra*. — *Hamlet Gili*. Declarou a seguir o senhor presidente da Assembléia que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, na forma da lei, para o exercício de 1943. Procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos com maioria de votos os seguintes: "Conselho Fiscal: Dr. Benedito Dutra, Dr. José Magalhães Pinto, Vanor Ribeiro Junqueira, Hamlet Gili e Dr. Alberto Woods Soares; suplentes: doutor Mario de Oliveira Neves, Jorge Cristiano Monteiro de Castro, eng. Augusto Batista Pereira, Alvaro Vidal e Dr. Fabio Vieira Marques. Por proposta do Dr. Amyntas Jacques de Moraes foi submetida a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, a remuneração para os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943, que será de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais. A referida proposta foi unanimemente aprovada. Por fim falou o presidente da Companhia, o engenheiro Pereira Sylla, que fez uma longa e detalhada exposição dos negócios da Sociedade. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente da Assembléia deu por finda a reunião, mandando que eu, 1.º secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Primeiro secretário da Assembléia, *Francisco Camara Portocarrero*. — *Antonio Faria Ribeiro*, Compa-

nhia Serviços de Engenharia. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor gerente. — Mineração e Usina Wigg S. A., *Antonio Faria Ribeiro*, diretor superintendente, *Petronio Barcellos*. — *José Willemssens Junior*, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio. — *Aldo Pareto*, diretor-presidente. — *Aldo Pareto*. — *Amyntas Jacques*. — *Jacques de Moraes*. — *Guilherme Woods Soares*. — *José de Magalhães Pinto*. — *Carlos Pereira Sylla*. — *Valois Souto*. — *Arthur Crocchi*. — *Francisco Camara Portocarrero*. — *George Baçu Cox*. — *Alvaro Vidal*. — *Mario de Oliveira Neves*. — *Benedito Dutra*. — *Mario Carlo Pareto*.

Declaro que esta é cópia fiel do livro de atas folhas 26, 26 v. 27 e 27 v. O secretário da Assembléia, *Francisco Camara Portocarrero*. (N. 6.759 — 12-5-43 — Cr\$ 146,90)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Carta patente n. 1.927

ATA DA 12.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1943

Aos (26 dias) vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social, à travessa do Ouvidor número vinte e oito, loja, nesta Capital, reunidos em décima segunda assembléia geral ordinária, acionistas em número legal, conforme o livro de presença, aclamaram o acionista doutor Carlos Silveiro Eiras, para presidente da assembléia, o qual agradecendo assumiu os trabalhos, convidando os acionistas Irineu Velloso Figueiredo e o doutor Humberto Ratto, para primeiro e segundo secretários respectivamente, ficando assim completa a mesa. Declarou então o presidente, que conforme os avisos publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" dos dias 13, 15 e 17 do mês de abril em curso, a assembléia destinava-se a tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e documentos, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, com o parecer do Conselho Fiscal, aumento do capital social, reforma dos Estatutos, eleição de um diretor, Conselho Fiscal e seus suplentes. Conforme ainda aviso publicado no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã", de vinte do corrente mês, a assembléia teria lugar no dia vinte e seis por ser domingo o dia vinte e cinco. Verificando os componentes da mesa, estarem preenchidas as formalidades legais, mandou o senhor presidente que o primeiro secretário lesse o balanço, a demonstração da Conta Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. Postas em discussão e em seguida em votação, foi tudo unanimemente aprovado pelos senhores acionistas, com exceção dos interessados que se absteram de votar. Dada a palavra a qualquer acionista que desejasse fazer uso dela, levantou-se o presidente do Banco, senhor Pedro de Carvalho Villela, para esclarecer alguns pontos, dizendo inicialmente estarem sendo satisfeitas as últimas exigências da Diretoria de Rendas Internas, para aprovação do aumento do capital social e dos novos Estatutos, esperando que por todo o mês próximo seja o assunto ultimado. Declarou ainda o presidente do referido Banco, ser de opinião que não se preenchesse por ora o cargo de vice-presidente, não só porque seria uma medida de economia a bem dos interesses da Sociedade, como porque o desenvolvimento dos negócios ainda não estava reclamando mais de dois diretores, deixando-se assim o preenchimento dessa vaga para quando esse desenvolvimento reclamasse. Posta em votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Em seguida, o senhor presidente da assembléia fez proceder a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943, para o que foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a serem preenchidas as cédulas, e reiniciados os trabalhos foi verificado o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos o doutor João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque e Luiz Felipe Monteiro Aché e eleito o senhor Irineu Velloso de Figueiredo. Para suplentes foram reeleitos: o senhor Pedro Raggio, doutor Ephrem de Macedo e eleito o senhor Afonso Cesar Burlamaque, os quais tomaram posse imediatamente. Finalmente pediu a palavra o acionista doutor Sylvio Leão Teixeira, propondo fossem aprovados todos os atos da Diretoria, proposta que foi submetida a julgamento e unanimemente aprovada. Declarou ainda o senhor presidente da mesa, que em virtude da renúncia do doutor Eugenio Richard, de membro do Conselho Fiscal, eleito na assembléia do ano passado, motivada pelo fato de ser parente de um dos diretores, o que não é permitido por lei, foi convocado o suplente Luiz Felipe Monteiro Aché, que tomou posse no devido tempo e agora é reeleito. E, nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, lida e achada conforme e unanimemente aprovada, sendo feita e subscrita por mim Irineu Velloso de Figueiredo, primeiro secretário, demais componentes da mesa e acionistas presentes à reunião. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1943. — *Irineu Velloso de Figueiredo*. — *Carlos Silveiro Eiras*. — *Humberto Ratto*. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*. — *Fernando Mibielli de Carvalho*. — *Ledice Villela*. — *Pedro Raggio*. — *Oswaldo Dantés dos Reis*. — *Pedro de Carvalho Villela*. — *Amoury Santos Lobo*. — *Gustavo Alberto Villela*. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Brenice Tavares Villela*. — *Salvador Ruberti*. — *Carlos Eduardo Villela*. — *Antonio Ribas Teixeira*. — *Lincoln de Carvalho*. *Sylvio Leão Teixeira*. — *Luiz Felipe Monteiro Aché*.

(N. 6.767 — 12-5-43 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Cumprindo a determinação legal, apresento à vossa apreciação o balanço e contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, pelos quais verificareis que o mesmo encerrou com superavit.

Os negócios se desenvolveram normalmente, atingindo as vendas a um resultado animador.

Tendo em vista o superavit do exercício em curso, o que já acontecerá no ano passado, cujo saldo foi mantido em reserva, poderá a assembléa, se assim o entender, determinar a distribuição de um dividendo, sem sacrifício do programa de desenvolvimento das propriedades, a que é preciso atender no interesse do prosseguimento das vendas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — O. S. Oakley, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo imobilizado			
Terrenos e benfeitorias		Passivo não exigível	
	128.275,00	Capital	2.000.000,00
Participações em outras sociedades		Reserva geral	1.900.392,80
981 Ações da Cia. Popular de Imoveis	107.050,00		3.900.392,80
Ações de sociedades diversas	130.000,00	Passivo exigível a curto prazo	
	237.050,00	Contas a pagar	7.475,20
Ativo realizável em curto prazo		Depósitos de prestamistas	18.226,00
Ativo disponível			20.701,20
Caixa e Bancos	2.082.548,30	Passivo exigível a longo prazo	
Contas correntes	132.976,10	Juros a receber	27.500,00
	2.215.524,70	Passivo pendente	
Ativo realizável a longo prazo		Lucros a realizar s/prestações a vencer	3.723.498,60
Contratos em vigor	4.428.466,10		7.672.092,60
Obrigações a receber	614.500,00	Contas de compensação	
Depósitos em garantia	48.576,80	Termos de responsabilidade	409.349,10
	5.091.242,90	Caução da diretoria	4.000,00
	7.672.092,60		413.349,10
Contas de compensação			8.085.441,70
Melhoramentos a efetuar	409.349,10		
Ações caucionadas pela diretoria.	4.000,00		
	413.349,10		
	8.085.441,70		

O. S. Oakley, diretor. — J. P. de Almeida, contador, reg. n. 34.510.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de administração	406.223,00	Produto das operações sociais	
Impostos	41.280,90	Venda de terrenos e propriedades	835.260,70
Lucros do exercício, transferido a reserva geral ..	450.861,10	Lucros diversos	
	898.365,00	Juros	14.354,30
		Aluguéis de sítios	360,00
		Rendas diversas	48.390,00
			63.104,30
			898.365,00

O. S. Oakley, diretor. — J. P. de Almeida, contador, reg. n. 34.510.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da Cia. Territorial do Rio de Janeiro.

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Cia. Territorial do Rio de Janeiro nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtida as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Frank E. Fuller. — G. S. Benedict. — E. O. Peel.

(N. 6.771 — 12-5-43 — Cr\$ 255,00).

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Submeto à vossa apreciação as contas referentes ao ano de 1942.
Pelo balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, vereis

que os esforços dispendidos foram recompensados, pois o exercício se encerrou com um lucro de Cr\$ 291.707,30.

As propriedades da companhia necessitam de melhoramentos e obras, parecendo-me, por isso, prudente manter em reserva o saldo do exercício.

Pico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — O. S. Oakley, diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo imobilizado		Passivo não exigível	
Terrenos e benfeitorias		Capital	3.000.000,00
Moveis e utensílios	36.017,50	Reserva geral	1.015.015,10
Menos: Reserva para depreciação	32.208,50		
		Passivo exigível a curto prazo	
Ativo realizavel em curto prazo		Contas a pagar	3.861,90
Ativo disponivel		Depósitos de prestamistas	20.891,80
Caixa e bancos	1.000,00	Depósitos em garantia	900,00
Letras a receber	150.000,00		
		Passivo exigível a longo prazo	
Ativo realizavel a longo prazo		Companhia Popular de Imoveis	336.037,40
Contratos em vigor	4.126.815,10	Passivo pendente	
Contas correntes	31.246,00	Lucros a realizar s/prestações a vencer	3.267.783,30
Depósitos em garantia	240,00		
		Contas de compensação	
		Termos de responsabilidade ..	390.373,40
Contas de compensação		Caução da diretoria	4.000,00
Melhoramentos a efetuar	390.373,40		
Ações caucionadas pela diretoria	4.000,00		
	8.038.865,90		8.038.865,90

O. S. Oakley, diretor. — J. P. de Almeida, contador — Reg. n. 34.510.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de administração	521.768,80	Produto das operações sociais	
Impostos	104.141,70	Vendas de terrenos e propriedades	920.597,30
Juros	50.010,20	Lucros diversos	
Amortizações		Aluguéis de sítios	40.374,00
Moveis e utensílios	1.533,50	Rendas diversas	11.190,00
Lucro do exercício, transferido à Reserva geral	294.707,10		
	972.161,30		972.161,30

O. S. Oakley, diretor. — J. P. de Almeida, contador — Reg. n. 34.510.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores acionistas da Cia. Suburbana de Terrenos e Construções.

De acordo com o artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Cia. Suburbana de Terrenos e Construções nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de conta-

bilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Frank E. Fuller. — G. S. Benedict. — E. O. Peel.

(N. 6.772 — 12-5-43 — Cr\$ 255,00)

"VANGUARDA" S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "VANGUARDA S. A".**

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, à rua do Rosário cento e setenta, primeiro andar, sede desta Sociedade Anônima Vanguarda, reuniram-se conforme o livro de presença, em assembléia geral ordinária, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e em "Vanguarda", todos os acionistas desta Sociedade abaixo assinados representando a totalidade do capital de dois mil e quatrocentos contos de réis, divididos em doze mil ações nominativas, sendo seis mil preferenciais. Assumiu a presidência, de acordo com os estatutos, o Sr. Ozéas Motta, que convidou para primeiro e segundo secretários, os Srs. Josué Serôa da Motta e José Leão Padilha que aceitaram o convite e tomaram assento à mesa. O Sr. presidente declarou, então, constituída a mesa e disse que o fim da assembléia era conhecido por todos, pois fora publicado em editais: tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e os diretores, da Sociedade Anônima, presidente e gerente para o período de 1943 a 1949. O Sr. José Leão Padilha pediu e obteve dispensa da leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, por já terem sido publicados, de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e em "Vanguarda". O Sr. presidente declarou que as ações preferenciais, de acordo com a lei e com os estatutos desta Sociedade, continuavam com o direito de voto automaticamente adquirido, uma vez que no exercício findo os dividendos que lhes couberam não atingiram ao determinado pelos estatutos ou seja de cinco por cento. Em seguida, o Sr. presidente pôs em discussão e votação documentos que foram aprovados, sem nenhuma impugnação, reserva ou discordância, assim como, por proposta do acionista Adolfo José Moreira, foram aprovados, sem qualquer reserva, os atos praticados pelos diretores, Ozéas Motta e Alice Affonso de Carvalho Motta, até a data do encerramento do balanço do exercício findo. Foram eleitos, por unanimidade, diretor presidente o Sr. Ozéas Motta, e diretor gerente Alice Affonso de Carvalho Motta, que, assim reeleitos, foram declarados empossados pela assembléia, que também empossou os membros do Conselho Fiscal. Os diretores e membros do Conselho Fiscal não tomaram parte na sua eleição e na aprovação das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal. A seguir, foram eleitos para o Conselho Fiscal membros efetivos: general Firmino Freire do Nascimento, coronel Hercules Eduardo Weaver, e engenheiro civil Adolfo José Moreira; suplentes Alvaro Maia Vianna, Renato Cristiano Soares e Antonio Ribeiro França Filho. Por proposta do acionista Sr. Alvaro Brandão da Rocha foi mantida a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em trezentos mil réis por ano, em obediência à lei. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião, até que fosse lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada. E eu, Josué Serôa da Motta, secretário, a lavrei, conferi e assino. — *Josué Serôa da Motta.* — *Ozéas Motta*, presidente. — *José Leão Padilha*, 1.º secretário. — *Alice Affonso de Carvalho Motta.* — *Hercules Eduardo Weaver.* — *Adolfo José Moreira.* — *Firmino Freire do Nascimento.* — *Agamenon Serôa da Motta.* — *Guilhermino Soares Bonfim.* — *Alvaro Soares Maia.* — *Renato Cristiano Soares.* — *Antonio Ribeiro França Filho.* — *Alvaro Brandão da Rocha.*

(N. 6.766 — 12-5-43 — Cr\$ 112,20).

COMPANHIA POPULAR DE IMOVEIS**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Pelo balanço e contas juntas, verificareis que o exercício de 1942 também se encerrou com *superavit*.

Como já vem acontecendo anteriormente, a atividade primordial da Companhia tem sido a de administração de propriedades alheias, tendo os negócios sociais, durante o exercício, se desenvolvido normalmente, nada ocorrendo a ser destacado especialmente.

Os *superavit* verificados no exercício em revista e nos anteriores, mantidos em reserva, permitem a distribuição de um dividendo, se assim o resolver a assembléia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *O. S. Oakley*, diretor.**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942**

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo imobilizado:			
Terrenos e benfeitorias			33.686,90
Móveis e utensílios	23.376,10		
Menos: Reserva para depreciação	13.716,10		9.660,00
Veículos	21.600,00		
Menos: Reserva para depreciação ..	10.800,00		10.800,00
Títulos			14.425,60

Ativo realizável em curto prazo:

Ativo disponível:		
Caixa e bancos	602.143,80	
Contas a receber	4.714,80	
Adiantamentos	190.534,60	797.393,20

Ativo realizável a longo prazo:

Depósitos em garantia	20.204,00	
Contratos em vigor	30.844,70	
Companhia Suburbana de Terrenos e Construções	336.037,40	
Fazenda Anhangá	98.068,60	485.154,70

1.351.120,40

Contas de compensação:

Ações caucionadas pelos diretores	4.000,00	
	1.355.120,40	

Passivo

Passivo não exigível	600.000,00	
----------------------------	------------	--

Capital:

Reserva geral:		
Saldo em 31 de dezembro de 1941	438.551,00	
Menos: Dividendo declarado	60.000,00	
	378.551,00	

Mais: Transferência do lucro do exercício de 1942

176.609,40 555.160,40

Passivo exigível a curto prazo:

Contas Correntes	107.461,30	
Contas a pagar	1.157,20	
Depósitos de prestamistas	83.793,10	
Dividendos não reclamados	1.500,00	193.914,60

Passivo pendente:

Juros a liquidar	2.048,40	
	1.351.120,40	

Contas de compensação:

Caução dos diretores	4.000,00	
	1.355.120,40	

O. S. Oakley, diretor. — *J. P. de Almeida*, contador, registro n. 54.510.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO DE 1942**Débito**

Despesas gerais	235.176,30	
Honorários da diretoria	120.000,00	
Impostos	14.037,50	
Amortizações:		
Móveis e utensílios	1.810,10	
Veículos	2.160,00	3.970,10

Lucro do exercício, transferido a Reserva geral	176.609,40	
	549.793,30	

Crédito

Comissões	225.930,80	
Juros	60.962,50	
Honorários de administração	258.000,00	
Rendas diversas	4.900,00	
	549.793,30	

O. S. Oakley, diretor. — *J. P. de Almeida*, contador, registro n. 54.510.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. Acionistas da Companhia Popular de Imóveis:

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Companhia Popular de Imóveis nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Frank E. Fuller.* — *G. S. Benedict.* — *E. O. Peel.*

(N. 6.770 — 12-5-43 — Cr\$ 255,00)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

ESTABELECIDO EM 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta Patente n. 1.031 de 7 de novembro de 1932

CASA MATRIZ: LONDRES

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1943, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em Liquidação	351.815,10	Capital	20.000.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	6.304.440,90	Fundos de reserva especial (conta valores em liqui- dação)	—
Valores Cauçionados	29.926,00	Depósitos em Contas Correntes Limitados (sem ju- ros)	325.272,10
Valores Depositados	131.210,00	Depósitos em Contas Correntes (sem juros)	387.676,40
Perdas em Diversos Exercícios	7.557.261,60	Títulos em caução e em depósito	161.136,00
Agências e Filiais	—	Casa Matriz	142.638,60
Correspondentes do Estrangeiro	959,00	Agências e Filiais	—
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	549.598,30	Correspondentes do Estrangeiro	401,50
Depósitos com Aviso Prévio em outros Bancos	1.254.902,10	Letras a pagar	4.101,90
Móveis e Utensílios	853,30	Cobranças em Suspensão	700.111,30
Caixa — em moeda corrente	15.656,70	Lucros e Perdas	—
no Banco do Brasil	5.758.831,00	Diversas Contas	261.523,10
em outros Bancos	9.197,30	Fundo de Reserva Especial	3.079.397,40
Lucros e Perdas	97.904,00		
Diversas Contas	—		
	25.062.558,30		25.062.558,30

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943 — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação). — C. L. P. Trapaud. — A. H. Clements, pp. liquidantes. — C. L. P. Trapaud; contador registrado sob n. 10.101.

(N. 6.769 — 12-5-43 — Cr\$ 153,00).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

SEDE: RIO DE JANEIRO — FILIAIS EM S. PAULO E SANTOS—CAPITAL CR\$ 20.000.000,00

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes, Antonio Leite Garcia, Raymundo O. de Castro Maya, Eurisio M. de Novais, Alberto de Faria Filho, Ray Lowndes e Genesio Pires

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE ABRIL DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Edifícios e Propriedades ..	40.626.867,70	Capital ..	20.000.000,00
Letras descontadas	164.837.303,30	Fundo de Reserva Legal	365.663,70
Empréstimos em conta corrente	85.402.623,50	Fundo de Reserva	1.178.190,80
Letras e efeitos a receber:		Depósitos em conta corrente com juros:	
Letras do Exterior	6.059.167,80	contas correntes de movi- mento	172.408.954,20
Letras do Interior	131.282.108,60	contas correntes limitadas ..	46.113.830,30
Hipotecas ..	3.404.350,20	Depósitos em conta corrente sem juros ..	25.747.409,10
Valores caucionados	14.137.586,00	Depósitos a prazo fixo	79.674.191,40
Valores em administração	127.583.820,40		323.944.385,00
Ações em caução	280.000,00	Credores por letras em cobrança e caução	137.341.276,40
Contas de compensação	41.322.980,60	Valores hipotecários	3.404.350,20
Agências e Filiais	26.545.432,80	Credores por valores em caução e administração ..	171.721.406,10
Correspondentes no país e no estrangeiro	51.692.509,70	Caução da Diretoria	280.000,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.807.383,10		175.105.756,30
Devedores diversos	3.329.468,50	Contas de compensação	41.322.980,60
Almoxarifado ..	274.606,80	Agências e Filiais	30.802.231,40
Móveis e Utensílios	702.357,60	Correspondentes no país e no estrangeiro	30.986.586,70
Contas diversas	2.324.246,00	Dividendos a pagar	455.514,80
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	72.762.098,70	Credores diversos	4.546.451,40
	774.074.911,00	Contas diversas	11.025.963,90
			774.074.911,00

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943. — Presidente: Ernesto G. Fontes. — Diretores-gerentes: Genesio Pires. — Ray Lowndes. — Contador geral: Felice da Costa Teixeira, registrada no D.N.I.C. sob o n. 10.025.

(N. 6.782 — 12-5-43 — Cr\$ 201,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA BRASUDAM S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1943.

No dia 30 de abril de 1943, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires ns. 11-13, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presenças, que assinaram, foi a sessão aberta pelo diretor, Róel Jan Domenie, sendo aclamado para presidir-la o acionista doutor Cesar Proença que convidou para secretário o Dr. A. Gastão Bousquet. Este fez a conferência da lista de presenças com o livro de registro de acionistas, verificando a sua concordância. A pedido do presidente o secretário leu o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 14, 22 e 26 de abril de 1943, e no "Jornal do Comércio" de 11, 21 e 25 de abril de 1943, desta cidade, e do seguinte teor: "Companhia Imobiliária Brasudam S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar em 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires ns. 11-13, afim de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e de um membro do conselho fiscal, e ser procedida a eleição para o preenchimento das referidas vagas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — A Diretoria". Comunicou o presidente que o diretor resignatário, quando se publicou o anúncio lido, era o Sr. Pedro Brando e o membro do conselho fiscal, também resignatário naquela época era o Sr. Dr. Targino Ribeiro, conforme cartas de ambos, que se encontravam sobre a mesa; entretanto, ulteriormente os outros dois diretores e os demais membros do conselho fiscal também haviam renunciado os seus cargos, estando igualmente sobre a mesa as cartas de renúncia. Estas foram lidas em voz alta pelo secretário. O presidente pôs em discussão o assunto constante da convocação e a assembléia, por proposta do Sr. A. Gastão Bousquet aprovou por unanimidade, aceitando a renúncia dos aludidos diretores e fiscais, determinou se lançasse em ata um voto de agradecimento pelos serviços que os mesmos até hoje prestaram à sociedade. Comunicou o presidente que se achavam sobre a mesa, o balanço e contas da gestão da diretoria renunciante, bem como o parecer emitido sobre as mesmas pelo conselho fiscal, opinando pela sua aprovação e sendo tudo lido propôs o acionista João Proença que fossem aprovados os atos da Diretoria renunciante, as contas e o parecer do conselho fiscal, ficando, em consequência, autorizado o levantamento da caução. Sendo esta proposta submetida a discussão e a votos, foi unanimemente aprovada.

Anunciando o presidente que ia por em votação a eleição dos novos diretores e fiscais, o acionista João Proença propôs e a assembléia também aprovou por unanimidade, que não se preenchesse nesta assembléia o cargo de diretor secretário, cujas funções seriam então exercidas pelo próprio diretor presidente. Recolhidas as cédulas da dita eleição e apuradas pela mesa, verificou-se terem sido eleitos: diretor presidente o Dr. Cesar Proença, brasileiro, diretor de companhias, residente à rua México n. 90, 8.º andar, nesta cidade; diretor gerente o Sr. Herbert Pretymann, sudito inglês, diretor de companhias, residente à rua México n. 90, 8.º andar fiscais efetivos Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, brasileiro, advogado, com escritório à avenida Rio Branco n. 26, 14.º andar, Dr. Raymundo de Castro Maya, brasileiro, engenheiro civil, com escritório à rua 1.º de Março n. 6, nesta cidade e Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, brasileiro, advogado com escritório à avenida Rio Branco n. 26, 14.º andar; suplentes do conselho fiscal, Srs. Gabriel Luiz Ferreira, contador, brasileiro, residente à rua Saint Roman n. 89, Thomas Whittam, inglês, contador, domiciliado à rua México n. 90, 8.º andar, e Arthur Ribeiro de Castro, brasileiro, do comércio, residente à rua Paulo Barreto n. 60-A. O presidente proclamou o resultado da eleição. Por proposta do acionista Sr. João Proença a assembléia votou a remuneração de Cr\$ 600,00 anuais para cada membro em exercício do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão. Do que, eu, secretário, fiz esta ata, escrita sob o meu ditado, a qual foi lida por mim em voz alta e unanimemente aprovada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — A. Gastão Bousquet, secretário. — Cesar Proença, presidente. — pp. Walter Pretymann. — Cesar Proença. — R. J. Domenie. — Karen Pretymann. — João Proença. — Lucília de Faria Proença. — Maria Lucia de Faria Proença. — H. E. Pretymann.

(N. 6.783 — 12-5-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUTORA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Locativa e Construtora, em 5 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.088, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1943, aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do Conselho Fiscal bem como fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 6.773 — 12-5-43 — Cr\$ 52,00)

AUTO DIESEL DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Bem rápida é a exposição que devemos fazer quanto aos negócios sociais no exercício de 1942.

Como sabeis, desde muito, que esses negócios se restringem à liquidação de contas ativas e passivas, mantido o equilíbrio do patrimônio da sociedade, sem que, no entanto, novas operações fossem possíveis. A Sociedade não pouda mais ir adiante em seu objetivo pois extinto o estoque de automóveis e peças, a renovação dele não foi possível, nem o será tão do pronto, praticamente fechados os mercados exportadores.

Daf a paralisação que nos levou a nada mais fazer do que aguardar dias melhores.

O balanço e contas tudo demonstram com clareza, e aguardam vossa deliberação a respeito.

Os diretores: Virgílio A. de Mello Franco. — Joaquim Rolla.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		Cr\$
Imobilizado:		
Moveis e utensilios.....		8.812,40
Disponível:		
Automóveis usados	37.000,00	
Produtos em depósito.....	3.772,20	40.772,20
Realizável:		
Contas correntes.....		718.968,59
Contas de compensação:		
Ações caucionadas.....		60.000,00
Contas de resultado pendente:		
Lucros e perdas.....		356.711,01
		<u>1.215.294,20</u>

P a s s i v o		
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva.....	5.433,60	1.005.433,60
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria.....		60.000,00
Exigível:		
Instituto A. P. dos Comercia-		
rios	146,10	
Contas correntes garantidas...	20.354,80	
Contas correntes	20.408,00	
Produtos em consignação.....	68.175,70	
Dividendo	31.776,00	149.860,60
		<u>1.215.294,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Virgílio A. de Mello Franco, diretor. — Annibal de Oliveira, guarda-livros, registro número 40.516.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercícios anteriores	345.176,96
a Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	6.502,50
a Despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	5.031,55
	<u>356.711,01</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Virgílio A. de Mello Franco, diretor. — Annibal de Oliveira, guarda-livros, registro número 40.516.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Auto Diesel do Brasil, S.A., tendo examinado o balanço e contas do exercício de 1942, verificando achar-se na mais perfeita ordem esses documentos, são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1943. — José Servulo Araujo — Almor Vasconcelos — Ismael Gomes Braga.

(N. 6.779 — 12-5-43 — Cr\$ 244,80)

COMPANHIA DE IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA "CIRB S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DE 1943.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede social a Avenida Rio Branco n. 180, nesta Capital, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se os acionistas em assembleia geral, de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial* nos dias 26, 27 e 28 de abril do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942. Aberta a sessão pelo diretor-gerente Dr. Carlos de Moraes Pereira e dando este os esclarecimentos precisos dos motivos da presente assembleia, pediu que fossem escolhidos os dirigentes da mesa, sendo aclamado por unanimidade, respectivamente para presidente e secretário os Srs. acionistas Dr. Demosthenes Madureira de Pinho e Manoel Rodrigues Filho. Assumindo os cargos, o Sr. presidente manda que se faça a chamada dos acionistas, verificando-se a presença de todos, estando portanto, representada a totalidade do capital social. A seguir foi feita a leitura, pelo Sr. secretário, do relatório, balanço e demonstrativo que o acompanhavam, bem como do parecer do Conselho Fiscal o que foi tido ouvido com o maior interesse por todos os presentes. Terminada a leitura o Sr. presidente submeteu à discussão todas as peças que acabavam de ser lidas declarando os Srs. acionistas que estavam inteiramente satisfeitos com a exposição que acabava de ser feita. Foi então posto em votação, peça por peça, todos os atos da Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os diretores e conselheiros. Terminada esta primeira parte, o Sr. presidente declarou que se devia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 pedindo aos presentes que organizassem as suas cédulas e as depositassem na urna o que foi feito, verificando-se haverem sido reeleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Drs. Demosthenes Madureira de Pinho, Pericles Madureira de Pinho e Henrique de Botton e para Suplentes o Dr. João Marques dos Reis e os Srs. Luciano Mariano Crespi e Elysio Pereira de Magalhães, com exclusão apenas dos seus próprios votos. A seguir, o Sr. presidente, referindo-se ao disposto no parágrafo único do art. 124 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que trata da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, pede a assembleia que se manifeste a respeito, sendo então votados os mesmos honorários dos anos anteriores, isto é, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais para cada conselheiro. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos, mandando lavrar esta ata que vai por mim assinada, bem como por todos os presentes. — Manoel Rodrigues Filho, secretário. — Demosthenes Madureira de Pinho, presidente, da Assembleia. — Clemente Mariami Bittencourt. — Carlos de Moraes Pereira. — P.p. Raul Drummond Pereira, Marietta Moraes Ferreira. — P.p. Helena de Moraes Pereira, Marieta Moraes Ferreira. — Clara Pereira Mariami Bittencourt. — João Marques dos Reis — Pericles Madureira de Pinho. — Marietta Moraes Ferreira. — Henrique de Botton.

(N. 6.787 — 12-5-43 — Cr\$ 142,80)

MOINHO FLUMINENSE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO MOINHO FLUMINENSE S. A. REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1943

Aos dezesete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade, à rua Uruguaiana n. 118, às 14 horas, reunidos os Srs. acionistas representando mais de um quarto do capital social, segundo se verificou de suas assinaturas, com a respectiva quantidade de ações, no livro de presença, o Sr. Argemiro de Hungria Machado, diretor-presidente, abre a sessão e solicita de um dos Srs. acionistas a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Indicando o nome do Sr. Dr. Ibsen De Rossi, por aclamação, este assume a presidência e convida para secretário o Sr. José Marques Santos, completando-se, assim, a mesa. Instalada a assembleia, que fora regularmente convocada por anúncios publicados nos dias 6, 10 e 15 de abril no *Diário Oficial* e nos dias 7, 11 e 16 de abril no "Jornal do Comércio", o Sr. presidente diz constar do expediente uma carta do senhor Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, informando, por motivo constante da mesma, que não pode aceitar a sua recondução ao cargo de diretor, que até então vinha desempenhando. O Sr. presidente dirige-se à assembleia lamentando a resolução de tão prestimoso e ilustre diretor agradecendo, em nome desta, os bons serviços por ele prestados na qualidade de diretor, devendo ser consignado em ata, com a sua renúncia, o sentir da assembleia. O Sr. presidente, a seguir, de-

clara que a presente reunião é convocada para o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e votação do balanço e contas do exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, bem como proceder-se à eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal para o exercício corrente, tudo na conformidade das publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Antes de ser feita a leitura dos documentos acima citados, o Sr. presidente diz que a Diretoria informa à assembleia, por não ter figurado no relatório supra citado, alguns dados que julga do interesse dos Srs. acionistas e que se referem a contribuições do Moinho Fluminense S. A. e suas seções Moinho Barra Mansa e Moinho Central, entre direitos alfandegários, imposto sobre vendas e consignações, impostos diversos e contribuição para a compra de trigo nacional, contribuições essas que atingem o total de Cr\$ 44.234.899,50 (quarenta quatro milhões duzentos trinta quatro mil oitocentos noventa e nove cruzeiros e cinquenta centavos). O Sr. presidente declara, ainda, que fará constar da presente ata a informação prestada pela Diretoria, e que, realmente, é matéria relevante. O Sr. presidente manda, a seguir, proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao ano social de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão, conjuntamente, relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que são minuciosamente apreciados pelos Srs. acionistas. Encerrada a discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, é posta em votação a matéria, sendo unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, deixando de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes. O Sr. presidente declara que, a seguir, vai ser procedida a eleição da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1943, fixando-se, também, as respectivas remunerações. Por proposta do acionista Sr. Dr. Jayme Pereira de Mesquita, são indicados os seguintes nomes: — Srs. Argemiro de Hungria Machado, John Moore Alec Robinson e Antonio Pinto da Silva Figueiredo, para Diretores e para o Conselho Consultivo, os Srs. Jorge Born, Oscar Hofmann e Mario Hirsch, e para o Conselho Fiscal os Srs. Francisco Eugenio Leal Junior, Dr. Luiz Eugenio Leal e João Barbosa Leite, como efetivos e os Srs. Drs. Luiz De Rossi, Carlos Francisco Eugenio Leal e Auto de Sá como suplentes. Ainda o mesmo acionista propõe seja estabelecida a remuneração de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), referente ao ano financeiro de 1942, distribuída da seguinte maneira, entre os Diretores: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao diretor-presidente, e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a cada um dos outros; Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a serem distribuídos igualmente entre os membros do Conselho Consultivo, e Cr\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal em cada reunião que realizarem. O Sr. presidente submete as propostas acima referidas à deliberação dos Srs. acionistas, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos, sendo eleitos nesta data, e imediatamente empossados das suas funções os nomes acima indicados, bem como aprovadas as remunerações tais como foram propostas. Em obediência ao que prescreve o § 6.º do art. 116, do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, é consignado o seguinte: Os Diretores hoje eleitos, Srs. Argemiro de Hungria Machado, John Moore Alec Robinson e Antonio Pinto da Silva Figueiredo, são brasileiros e residem respectivamente à Avenida Atlântica n. 802, e Praia do Flamengo número 400, nesta Capital e Rua Padre João Manoel n. 766, na capital do Estado de São Paulo. Os membros do Conselho Fiscal são todos residentes nesta Capital. Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que qualquer dos Srs. acionistas poderá fazer uso da palavra. Pelo acionista Sr. Octavio Moreau, é proposto um voto de louvor à Mesa que presidiu os trabalhos, tendo o Sr. presidente agradecido a distinção da Assembleia. O Sr. Argemiro de Hungria Machado agradece em seu nome e no de seus colegas, o voto de confiança manifestado pela assembleia, elegendo-os para o atual exercício. O Sr. presidente, nada mais havendo a tratar, suspende a sessão, afim de ser esta ata lavrada no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e vai assinada por todos os presentes. Pela tiro duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. Ibsen De Rossi, presidente. — José Marques Santos, secretário. — Francisco Eugenio Leal Junior. — Luiz Eugenio Leal. — M. Scheidegger. — Alfredo A. Ferreira. — Argemiro de Hungria Machado. — O. Moreau. — S. A. Sudamericana de Fomento Industrial, pp. O. Moreau. — Carlos Francisco Eugenio Leal. — John Moore Alec Robinson. — E. Schlaepfer. — Jayme Pereira de Mesquita.

Está conforme o original. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943. — Ibsen de Rossi, presidente da Assembleia.

(N. 6.775 — 12-5-43 — Cr\$ 244,80).

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não se tendo reunido a Assembléia em 1.ª convocação, por falta de número legal, são os Srs. acionistas convidados em 2.ª convocação, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 do corrente, na sede da Companhia na rua 1.ª de Março n. 88, às 14 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, e preencher as vagas existentes na Diretoria por terminação do mandato, ou qualquer outro motivo.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Alcides Corrêa Meyer*, diretor.
— *Marco Napoleão*, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

Não se tendo reunido a Assembléia em 1.ª e 2.ª convocação, por falta de número legal, são os Srs. acionistas convidados em 3.ª convocação, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 15 horas na sede da Companhia, na rua 1.ª de Março n. 88, nesta capital, para o fim especial de tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos Estatutos sociais e ampliação do campo de atividades, conforme lhe permite a lei;
- b) ratificar e ratificar os atos da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1942;
- c) satisfazer exigências do D. N. S. P. C., referentes àquela Assembléia Ordinária.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.
— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Alcides Corrêa Meyer*, diretor.
— *Marco Napoleão*, diretor.
(N. 6.675 — 11-5-43 — Cr\$ 205,00 — 3 vezes).

Usina Santa Eugénia S. A.**Aviso aos acionistas**

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição no escritório da Companhia, à rua 1.ª de Março n. 29, 2.º andar, os documentos referidos no art. 98 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943.
— *Paulo de Oliveira Botelho*, diretor-presidente.
(N. 6.802 — 11-5-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Usina Santa Eugénia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de junho de 1943, às 15 horas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 29, 2.º andar, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos seus diretores, fixação dos respectivos salários.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943.
— *Paulo de Oliveira Botelho*, diretor-presidente.
(N. 6.804 — 11-5-43 — Cr\$ 73,10 — 3 vezes).

Aviso

Acusa-se a quem interessar possa que a firma Representações Taurus Limitada, estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 83, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 67, concernente a 1 caixa de colchões e garfos, marca B. H., embarcada em Porto Alegre para este porto, no vapor "Araxá", via 111 sul, entrado em 26 de outubro de 1942, embarque de Hercules Limitada e consignada à ordem, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse da aludida caixa que diz lhe ser destinada.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 6.587 — 11-5-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.

— *Karl Meissner*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 6.710 — 10-5-43 — Cr\$ 23,70 — 3 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo havido número legal na primeira convocação, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas, do dia 20 do corrente (quinta-feira), na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberarem a respeito da reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— *Afonso Pavia Junior*, presidente.

(N. 6.709 — 10-5-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados desta Caixa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 do mês de maio corrente, às 15 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, sobrado, para deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e atos da diretoria, relativos ao exercício passado, bem como fixarem o orçamento para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— *Gerardo da Silva Villela*, diretor-gerente.

(N. 6.715 — 10-5-43 — Cr\$ 40,40 — 3 vezes).

Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido a Assembléia em 1.ª convocação, por falta de número legal, são os Srs. acionistas convidados em 2.ª convocação, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 do corrente, na sede da Companhia na rua 1.ª de Março n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, e preencher as vagas existentes na Diretoria por terminação do mandato, ou por qualquer outro motivo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1943.
— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Tancred. Tostes*, diretor.
— *João Lyra Filho*, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

Não se tendo reunido a Assembléia em 1.ª e 2.ª convocação, por falta de número legal, são os Srs. acionistas convidados em 3.ª convocação, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 16 horas na sede da Companhia, na rua 1.ª de Março n. 88, nesta capital, para o fim especial de tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos Estatutos sociais;
- b) ratificar e ratificar os atos da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1942;
- c) satisfazer exigências do D. N. S. P. C., referentes àquela Assembléia Ordinária.

— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Tancred. Tostes*, diretor.
— *João Lyra Filho*, diretor.

(N. 6.676 — 11-5-43 — Cr\$ 205,00 — 3 vezes).

Bancária do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Bancária do Brasil S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 56, no dia 21 do corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital, já aprovada pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1943.
— *José de La Rocque Almeida*, diretor-presidente.
— *Sevilla Cabral da Costa*, diretor-secretário.
— *Hamilton Pereira de Souza*, diretor-gerente.

(N. 6.645 — 8-5-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Políndustria S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas da Políndustria S. A., para uma Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de maio corrente, às 15 horas, em sua sede social, à rua Pedro I n. 42, nesta Capital, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria no sentido de ser esta Sociedade transformada em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e tratar de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— *Políndustria S. A.* — *Daniel Viçegueta*, diretor-gerente.

(N. 6.754 — 10-5-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Declaração

Marcelo Sasulini, italiano, morador à rua Miguel Angelo n. 156, nesta capital, declara ter perdido sua carteira modelo 19, n. 648.230-87.032.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.

— *Marcelo Sasulini*.

(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).

(N. 6.704 — 10-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Olinda Koury, síria, casada com Naja Koury, de prendas domésticas, filha de Antonio Cali Tanury e de Haila Moukazel Tanury, tendo-se extraviado a sua carteira de identidade para estrangeiro, modelo 19, para o efeito de obter uma segunda via da mesma, faz publicar a presente declaração três vezes consecutivas no *Diário Oficial*, pedindo que caso seja a mesma encontrada, quem a achar a entregue à avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 302, ao Sr. Naja Koury.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.

— *Olinda Koury*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 6.711 — 10-5-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Gracioso S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na conformidade dos arts. 87, 88 e 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, e arts. 29, 30 e 31, do Estatuto Social, ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 25 do corrente, terça-feira, às 17 horas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 327, 6.º andar, para o fim especial de deliberar sobre o parecer dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, relativamente à reforma do Estatuto Social, nos termos do disposto no art. 105, alíneas d e art. 108 do citado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.

— *J. O. Boaguyva Eulade*. — *Paulo Rocha*, diretores.

(N. 6.717 — 10-5-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Agrícola**Ribeirão das Lages****Segunda convocação**

Não se tendo reunido os senhores acionistas no dia 29 de abril p. p. em número legal, em assembleias ordinária e extraordinária, para que foram convidados, são novamente convocados para Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, para deliberarem sobre:

- a) relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942;
- b) liquidação ou não da Companhia;
- c) eleição de liquidante ou da nova Diretoria;
- d) eleição do Conselho Fiscal;
- e) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1943.
— *Candido Leite da Silva*, presidente.

(N. 6.354 — 3-5-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Charles Pattinson, pelo presente declara que foi extraviada a sua carteira de identidade, modelo 19, S. R. E. número 67.667, e Registro no I. I. número 593.879.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.

— *Charles Pattinson*.

(N. 6.692 — 11-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**Companhia de Seguros****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL****EXTRAORDINÁRIA**

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", Companhia de Seguros, à rua Buenos Aires n. 29 a 37, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas, achando-se presentes acionistas representando 5.211 ações, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, declarando que, devendo os Srs. acionistas deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para o que é exigida a presença, no mínimo, de acionistas representando dois terços do capital social, não havia número legal, e, assim, será convocada nova Assembléia, oportunamente. O Sr. presidente fez, então, lavrar esta ata, que foi lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo Sr. Presidente e demais acionistas que o quiseram.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *p.p.* *Rosalina Coelho Lisboa de Larragoiti*. *Jorge de Godoy*. — *Jorge de Godoy*. *João Paulo de Azevedo*. — *M. F. Gomes Pinho*. — *Julius Weil*. — *Antonio M. Marques*. — *A. S. de Larragoiti Junior*. — *J. Picanço da Costa*. — pela minha filha menor Carmen Sonia Elisabeth. *Julius Weil*. — pela minha filha menor Marina Hedwig. *Julius Weil*. *A. E. Walter*.

(N. 6.739 — 10-5-43 — Cr\$ 182,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Cinemas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Em vista de não haver comparecido número legal de acionistas à Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril último, são convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem, em segunda convocação, em sua sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 6.º andar, sala 522, no dia 17 de maio corrente, às 10 horas, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, elegerem os membros da Diretoria para o período de 1943 a 1947 e os do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.

— *Luis Severiano Ribeiro Junior*, presidente.

— *Luis Severiano Ribeiro Junior*, diretor-gerente.

(N. 6.750 — 10-5-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.**Aviso aos acionistas**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no próximo dia 23, às 16 horas, em a sede social, em Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

- a) tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior assembleia de 15 de abril do corrente ano e demais atos relacionados com o dito aumento;
- b) modificação dos estatutos, nos termos do item a);
- c) transformação desta Casa Bancária em Banco, com a designação de Banco Lopes S. A. e modificação nos estatutos em tal sentido;
- d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943.

— *Lourival Lopes Ferreira*, diretor-presidente.
— *Dalmo Lopes Costa*, diretor-gerente.

(N. 6.633 — 11-5-43 — Cr\$ 83,70 — 3 vezes).

Declaração

Albertina dos Santos Amaral declara, por seu procurador, haver perdido o título de conhecimento da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional n. 304, de 6-6-1907, referente à caução da caderneta n. 288.572 3.ª série, quantia de Cr\$ 1.312,00, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pertencente ao seu falecido marido Alfredo Augusto do Amaral, ex-escrivão da Coletoria Federal de S. José de Alem Paraíba, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— p.p. Paulo Mibielli de Carvalho.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).
(N. 4.778 — 12-5-43 — Cr\$ 26,50)

S. A. Fábrica Santa Heloisa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Autorizar especialmente o diretor-presidente a transacionar com imóveis adquirindo, alienando, hipotecando, assumindo quaisquer obrigações em nome da sociedade e praticando tudo quanto necessário for nas Repartições Públicas para a efetivação das operações que realizar, na forma dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— S. A. Fábrica Santa Heloisa
— Oswaldo Costa, diretor-presidente
(N. 6.786 — 12-5-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

Dividendo

No escritório desta Companhia, à rua da Candelária n. 9, 3.º andar, salas 301-303, pagar-se-á a partir do dia 12 do corrente mês o segundo dividendo correspondente ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— Carlos de Miranda Santos, gerente-comercial.

(N. 6.747 — 10-5-43 — Cr. 39,80 — 3 vezes).

Companhia de Laticínios Rio Preto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no próximo dia 20, às 15 horas, afim de deliberarem sobre os atos praticados na assembleia Geral realizada em 30 de abril p. findo.

Rio Preto, 8 de maio de 1943.
— Companhia de Laticínios Rio Preto
— Lindolfo Martins Ferreira, diretor-técnico.

(N. 6.718 — 10-5-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

Companhia Usinas de Sergipe

Distribuição de dividendos

São convidados os Srs. acionistas a receberem na sede da Companhia, à rua Pereira do Almeida n. 27, a partir do dia 15 do mês corrente, a importância correspondente a um dividendo de 20 % votado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril próximo passado relativo ao exercício de 1942.

Durval Rodrigues da Cruz, diretor-presidente.

(N. 6.757 — 12-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

S. A. Agrícola Santa Luiza

Distribuição de dividendos

São convidados os Srs. acionistas a receberem na sede da Sociedade, à rua Primeiro de Março n. 86, a importância correspondente a um dividendo de 20 % por ação, votado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16 de abril próximo passado, relativo ao exercício de 1942, a partir do dia 15 de maio corrente.

Hermes Lima, diretor-presidente.

(N. 6.756 — 12-5-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

A Praça

Comunicamos à Praça e aos nossos amigos em geral que nesta data vendemos a nossa casa comercial denominada "Café Itararé", situada na rua Uruguaiana n. 216, ao Sr. Antero Borges, livro e desembaraçada de todo o qualquer onus judicial ou extra-judicial; convidando a todos os que se julgarem credores a se apresentarem no prazo da lei, afim de serem satisfeitos.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1943.
— José Maria Loureiro. — Antonio Dutra Filho. — Antero Borges.
(Firmas reconhecidas nos Cartórios dos 20.º e 17.º Ofícios de Notas).

(N. 6.762 — 12-5-43 — Cr\$ 73,00 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.

Pagamento de dividendo

A partir do dia 14 do corrente mês do modo e mediante apresentação das respectivas ações ao portador, efetuar-se-á no domicílio social, à rua Camerino n. 91-93, o pagamento do dividendo do exercício 1942, descontado o imposto de renda.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— Pela diretoria: G. M. Serrano.

(N. 6.679 — 11-5-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Albino Cortez, cidadão português, declara ter extraviado sua carteira de identidade (modelo 19) registro número SRE 130.181.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— Albino Cortez.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 6.781 — 12-5-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

"Myrurgia"

Perfumes Hispano — Brasileiros S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na próximo dia onze de junho de 1943, às 15 horas, em sua sede social, à rua Harão de Mesquita n. 98, Andaraí, nesta Capital, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, de reforma dos estatutos, com as alterações favoráveis do Conselho Fiscal e Consultivo, sendo os pontos principais:

a) Aumento do capital social; e,
b) Supressão do Conselho Consultivo.
De acordo com a Lei, os senhores acionistas deverão depositar na caixa da sociedade as suas ações, três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— Francisco Ferraz, presidente. — Carlos Vazquez Barreto, administrador.

(N. 6.785 — 12-5-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 18.712 fornecida pelo S. R. 12.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— Johanna Louise Schmitt.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 6.777 — 12-5-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Braga Costa em liquidação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 do corrente mês às 16 horas, na rua S. Bento n. 12, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório do liquidante, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao 2.º semestre do ano p. p.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— Companhia Braga Costa. — Antonio Pinto Lopes, liquidante.

(N. 6.774 — 12-5-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Henrique Pereira dos Santos, pelo presente declara que foi extraviada a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros desta Capital.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943.
— Henrique Pereira dos Santos.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 6.780 — 12-5-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro n. 84.575, modelo 19, do S. R. 13.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943.
— A rogo de Diamantino dos Santos, por ser analfabeto, Manoel Alexandre Diegues.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 6.667 — 11-5-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Construtora Pedreiras S. A.

São novamente convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de maio corrente, às 10 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 226, 6.º pavimento, afim de resolverem:

a) sobre o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942;

b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, arbitrando os honorários daqueles;

c) eleger a Diretoria para o próximo período a começar em 1.º de julho de 1943 e a terminar em 30 de junho de 1948, fixando os honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1943.
— Eduardo V. Pedreiras, presidente.

(N. 6.755 — 12-5-43 — Cr\$ 70,50 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SECÇÃO DE VENDAS, REGISTA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40